

## Proc. Administrativo 4.796/2024

**De:** Delmar C. - SE-GA-INFO

**Para:** SE-GNF - GESTÃO DE NOTAS FISCAIS

**Data:** 26/02/2024 às 09:25:00

**Setores envolvidos:**

SE-GA-INFO, SE-GA-EST, SE-GNF

### Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de som e prestação de serviço de instalação

O material constante deste pedido será adquirido através de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, Inciso II da lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98\*:

Não

**Justifique sua Resposta:**

Contratação Direta realizada com base no art. 75, II, da NLLC.

**Justificativa da Necessidade de Compra\*:**

Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de som e prestação de serviço de instalação, em atendimento à solicitação do Setor de Convênios desta Secretaria da Educação, formalizada através do Memorando 18.422/2023.

**Modalidade do Agrupamento\*:**

139

Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de som e prestação de serviço de instalação, em atendimento à solicitação do Setor de Convênios desta Secretaria da Educação, formalizada através do [Memorando 18.422/2023 - Solicitação de aquisição de equipamentos de som para a SME](#)

Para assinatura da requisitante e do Secretário da Educação, com posterior envio à SSUP.

Requisições RS534/2024 e RC536/2024, Agrupamento 139/2024, Licitação 72/2024, Processo Principal 00003166.

**Delmar Wender Cabral**

*Supervisor de Informática Educativa*

**Anexos:**

01\_DFD\_Relatorio\_27400.pdf

Assinado por 3 pessoas: DELMAR WENDER CABRAL, HELTER ROGERIO BOCHI e FLAVIA LOPES DE CERQUEIRA GIMENES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/FF5F-31B7-C083-390F>

02\_ETP\_SOM\_SE.pdf  
03\_TR\_SOM\_SE.pdf  
04\_Autorizacao.pdf  
05\_Meiri\_Mitiko.pdf  
06\_JDL.pdf  
07\_LPZiglio.pdf  
08\_RC536\_.pdf  
09\_RS534\_.pdf  
D01\_DECLARACOES.pdf  
D02\_PROPOSTA.pdf  
D03\_CONTRATO.pdf  
D04\_CNPJ.pdf  
D05\_ICMS.pdf  
D06\_CADASTRO\_DE\_CONTRIBUINTE\_MUNICIPAL.pdf  
D07\_CERTIDAO\_NEGATIVA\_FEDERAL.pdf  
D08\_CERTIDAO\_NEGATIVA\_ESTADUAL.pdf  
D09\_CERTIDAO\_DE\_REGULARIDADE\_FAZENDA\_MUNICIPAL.pdf  
D10\_REGULARIDADE\_FGTS.pdf  
D11\_CERTIDAO\_NEGATIVA\_DE\_DEBITOS\_TRABALHISTAS.pdf  
D12\_CERTIDAO\_NEGATIVA\_DE\_FEITOS SOBRE FALENCIA.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |                  |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------|-------------|
| <b>Setor Requisitante</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Eventos                                          |                  |             |
| <b>Responsável pela demanda</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Flavia Lopes de Cerqueira<br>Gimenes de Oliveira | <b>Matrícula</b> | 113.000-01  |
| <b>e-mail</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | flavia113000@edu.marilia.sp.gov.br               | <b>Fone</b>      | 14.34026314 |
| <b>1. Objeto</b><br>Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de som e prestação de serviço de instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |                  |             |
| <b>2. Justificativa para aquisição/execução</b><br><b>Da necessidade</b><br>Considerando o atendimento às escolas e as diversas reuniões, treinamentos, oficinas pedagógicas, cursos, encontros e demais situações que envolvem a dinâmica e as demandas desta secretaria, necessitamos de equipamentos que possibilitem esta finalidade.<br><br><b>Dos fornecedores</b><br>Das diversas solicitações de orçamento disparadas por email pelo NTI-SE, apenas três empresas apresentaram proposta, sendo que a empresa Meiri Mitiko Suzuki Nakamura - ME apresentou a melhor proposta.<br><br><b>Dos preços</b><br>Os orçamentos recebidos são coerentes entre si, não existindo nenhum produto ou serviço com diferença substancial de valor entre os proponentes.<br><br><b>Declaração para publicação</b><br>Considerando dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14133/21, declaro que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em atendimento ao art. 75, § 3º, para busca da proposta mais vantajosa.<br><br><b>Declaração de limite de valor</b><br>Declaramos que para solicitação da dispensa fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 59, § 3º do Decreto 13 867 de 29 de novembro de 2022, conforme relatório anexo.<br><br><b>Das dispensas:</b><br><b>Contrato:</b> Nos termos do art. 95, I, da Lei 14.133/21, justificamos a dispensa na elaboração de contrato, que será substituído por nota de empenho, autorização de fornecimento e ordem de serviço.<br><b>Parecer Jurídico:</b> Nos termos do art. 54, parágrafo 4º, do Decreto 13867/22, justificamos a dispensa da análise jurídica, por se tratar de contratação de baixo valor, baixa complexidade, e com entrega imediata.<br><b>Análise de riscos:</b> Considerando-se o baixo valor, a baixa complexidade e a entrega imediata dos equipamentos e serviços contratados, justificamos a não elaboração da análise de riscos. |                                                  |                  |             |

PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000

FAX: (0xx 14) 3433 – 2490

CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

**3. Descrição do objeto**

| ITEM  | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1     | 8    | Un    | Caixa De Som Embutir 8 Frahm Arandela Três Vias Quadrad 150w Cor Branco | R\$ 1.100,00   | R\$ 8.800,00  |
| 2     | 2    | Un    | Console Behringer X1222USB Xenyx de mistura 100V/240V                   | R\$ 4.850,00   | R\$ 9.700,00  |
| 3     | 2    | Un    | AMPLIFICADOR POTENCIA 2 CANAIS 600W - MARCA DATREL MOD, PA 5000         | R\$ 1.350,00   | R\$ 2.700,00  |
| 4     | 2    | Un    | RACK PARA MESA DE SOM 19" ASK 19"                                       | R\$ 395,00     | R\$ 790,00    |
| 5     | 2    | Un    | Medusa 6 Vias com Conectores Combo - Cirilo Cabos 30 MT                 | R\$ 1.250,00   | R\$ 2.500,00  |
| 6     | 1    | Un    | Microfone sem Fio de Mão Duplo Armer AX802M com Case                    | R\$ 2.450,00   | R\$ 2.450,00  |
| 7     | 2    | Un    | Pedestal Para Microfone Girafa Igreja Estudio + Suporte Cor Preto - MXT | R\$ 200,00     | R\$ 400,00    |
| 8     | 1    | Un    | Tripé Câmera Profissional Canon 1,80 Mts + Suporte Celular              | R\$ 235,00     | R\$ 235,00    |
| 9     | 1    | Un    | Extensão Usb 3.0 Ativo Repetidor Macho Fêmea - 25 Metros - CIRILO CABOS | R\$ 1.100,00   | R\$ 1.100,00  |
| 10    | 1    | Un    | Câmera Robótica Full Hd 1080 Ptz Zoom 10x Videoconferência              | R\$ 4.750,00   | R\$ 4.750,00  |
| 11    | 2    | S     | SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE                                                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 5.000,00  |
| TOTAL |      |       |                                                                         |                | R\$ 38.425,00 |

**4. Observações Gerais**

**4.1 Prazo de entrega/execução:** 15 dias

**4.2 Local e horário de entrega/execução:**

Secretaria Municipal da Educação

R. Benjamin Pereira de Souza, 23

CEP 17506-001

Marília/SP

Horário: segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30

**4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:**

NTI-SE

Delmar Wênder Cabral

**4.4 Condições de pagamento:** Ordem bancária

Marília, aos 20 de fevereiro de 2024.  
Flavia Lopes de Cerqueira Gimenes de Oliveira  
Assistente Técnica de Área de Emei

Helter Rogério Bochi  
Secretário Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Marília  
Compras por Modalidade - Sintético  
Período de 01/01/2024 à 26/02/2024

| Catálogo                                                      | Quantidade | Total      |
|---------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 20 - DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21           |            |            |
| -                                                             |            |            |
| 2.40.02 - CURSOS E CAPACITAÇÕES                               | 1,000      | 2.390,00   |
| Total do Catálogo                                             |            | 2.390,00   |
| 1.01.00 - MATERIAIS DE OBRAS EM GERAL                         |            |            |
| 1.01.99 - DIVERSOS                                            | 150,000    | 6.000,00   |
| Total do Catálogo                                             |            | 6.000,00   |
| 1.02.00 - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS                      |            |            |
| 1.02.02 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS                    | 4,000      | 237,12     |
| 1.02.31 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS DE PASSEIO EM GERAL  | 6,000      | 284,56     |
| Total do Catálogo                                             |            | 521,68     |
| 1.10.00 - UTILIDADES DOMÉSTICA / CAMA / MESA / BANHO          |            |            |
| 1.10.05 - ARTIGOS DESCARTÁVEIS                                | 24,000     | 14.400,00  |
| Total do Catálogo                                             |            | 14.400,00  |
| 1.12.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/LÍQUIDOS/REFEIÇÕES E MARMITEIX |            |            |
| 1.12.01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS                                | 15,000     | 630,00     |
| Total do Catálogo                                             |            | 630,00     |
| 1.19.00 - COMBUSTÍVEIS/ADITIVOS/INFLAMÁVEIS/LUBRIFICANTES     |            |            |
| 1.19.04 - GASES                                               | 65,000     | 20.063,00  |
| Total do Catálogo                                             |            | 20.063,00  |
| 2.01.00 - MANT. CONSERV. DE MAQ. E EQUIP. E BENS MOVEIS       |            |            |
| 2.01.15 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO                            | 1,000      | 14.000,00  |
| 2.01.36 - SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADO PARA EVENTOS        | 80,000     | 23.600,00  |
| Total do Catálogo                                             |            | 37.600,00  |
| 2.06.00 - SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E CAPACITAÇÃO               |            |            |
| 2.06.08 - CAPACITAÇÃO - CURSOS                                | 2,000      | 3.580,00   |
| Total do Catálogo                                             |            | 3.580,00   |
| 2.07.00 - SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS               |            |            |
| 2.07.01 - SHOW ARTÍSTICOS                                     | 10,000     | 49.600,00  |
| 2.07.04 - OUTROS SERVIÇOS DE FESTIVIDADES                     | 39,000     | 16.900,00  |
| Total do Catálogo                                             |            | 66.500,00  |
| 2.09.00 - SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS        |            |            |
| 2.09.02 - SERVIÇOS DE MECÂNICA - VEÍCULOS                     | 2,000      | 302,00     |
| Total do Catálogo                                             |            | 302,00     |
| 2.12.00 - OBRAS E MANT. EM ÁREA PÚBLICAS                      |            |            |
| 2.12.08 - SERV. DE PLACAS E SINALIZAÇÕES                      | 2,000      | 2.000,00   |
| Total do Catálogo                                             |            | 2.000,00   |
| 2.13.00 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES                             |            |            |
| 2.13.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTES - FUNCIONÁRIOS       | 2,000      | 586,03     |
| Total do Catálogo                                             |            | 586,03     |
| Total do Grupo de Catálogos                                   |            | 154.572,73 |
| Total Geral                                                   |            | 154.572,73 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº13.867/2022

### INFORMAÇÕES BÁSICAS

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. CATEGORIA DO OBJETO: Bens e Serviços comuns
- 1.2. TÍTULO DO OBJETO: Contratação Direta – “Aquisição e instalação de equipamentos para sonorização na Sede da Secretaria Municipal da Educação”

### NECESSIDADE

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A sede da Secretaria Municipal da Educação dispõe de dois espaços para capacitações e reuniões para grupos maiores: a oficina pedagógica (espaço com aproximadamente 84m<sup>2</sup>, que comporta até 70 pessoas) e o auditório (espaço com aproximadamente 108m<sup>2</sup>, que comporta até 120 pessoas).

Atualmente, a sonorização desses ambientes é deficitária, sendo necessário equipar adequadamente ambos os ambientes para os eventos que acontecem neles, permitindo também a transmissão ao vivo desses eventos.

Para isso, o Setor de Eventos fez requisição ao NTI-SE, através do Memorando 1Doc18422/2023, solicitando estudos para a sonorização da oficina pedagógica e do auditório.

A partir dessa solicitação, este NTI-SE elaborou a lista de equipamentos que devem ser adquiridos para atender a solicitação do setor de eventos, como segue neste ETP.

#### 3. ÁREA REQUISITANTE

| Área    | Responsável                                   |
|---------|-----------------------------------------------|
| Eventos | Flavia Lopes de Cerqueira Gimenes de Oliveira |

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade no Item 2 deste ETP, serão adquiridos os equipamentos com as descrições abaixo, sendo que, nos termos do art. 41, I, d da NLLC, são indicadas marcas/modelos de referência para alguns itens, de maneira a melhorar a compreensão da descrição pretendida:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <b>CAIXA ACÚSTICA, PASSIVA, DE EMBUTIR, COM 150W RMS, COM CABOS PARA CONEXÃO AO AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA</b><br>Caixa de som de embutir, com potência de saída de 150W RMS, com alto-falantes tipo tweeter e Woofer, passivos, com conector de entrada tipo borne de pressão (preto/vermelho), com resposta de frequência entre 40Hz e 20kHz. Peso máximo: 1,5Kg. Com parafusos e travas para embutir em forro PVC. Preferencialmente na cor branca. Com no mínimo 12 meses de garantia. Com manual de instruções, original do fabricante, em português brasileiro. Modelo de referência: Caixa De Som Embutir 8 Frahm Arandela Três Vias Quadrad 150w Cor Branco |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | <p><b>CONSOLE MISTURADOR DE ÁUDIO, COM CABOS PARA CONEXÃO AO AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA</b></p> <p>Console, para instalação em rack padrão 19”, com pelo menos: 1 interface USB-B entrada/saída, 6 conectores XLR de entrada, 4 conectores de entrada P10 estéreo, 2 conectores de entrada P10 mono, 1 track RCA L/R de entrada, 1 track RCA L/R de saída, 2 saídas auxiliares P10 mono, 2 saídas principais XLR macho. Com botões mute pelo menos nos canais de entrada XLR, com controle de volume auxiliar pelo menos nos canais de entrada XLR, com controles high/mid/low pelo menos nos canais de entrada XLR, com controle de volume por saída principal (direita/esquerda). Bivolt. Com garantia mínima de 90 dias. Com manual de instruções, original do fabricante, em português brasileiro. Modelo de referência: Console Behringer X1222USB Xenyx</p> |
| 3 | <p><b>AMPLIFICADOR POTÊNCIA 2 CANAIS, 600W EM 80HMS (SENDO 300W POR CANAL)</b></p> <p>Amplificador potência 2 canais, 600W em 80hms (sendo 300W por canal), conexões de entrada XLR ou P10, conexões de saída XLR ou P10, sensibilidade de entrada 775mV, proteção de curto circuito na saída, indicação de overload de temperatura, bivolt automático, padrão rack 19”, com parafusos para instalação em RACK. Manual do usuário original em português brasileiro. Garantia mínima de 12 meses após a instalação. Modelo de referência: AMPLIFICADOR POTENCIA 2 CANAIS 600W - MARCA DATREL MOD, PA 5000</p>                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 4 | <p><b>MEDUSA MULTICABOS 6 VIAS XRL 30m</b></p> <p>Medusa com seis vias, com multicabos de 30m, com conectores de entrada combo XLR/P10, com conectores de saída XLR, com cada via espaguetada e numerada individualmente, com cordas de cobre estanhado OFHC 24 AWG e drenos de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster, com blindagem da Isolação com dreno em cobre estanhado 24 AWG + fita de poliéster aluminizada. Garantia mínima de 90 dias. Modelo de referência: Medusa 6 Vias com Conectores Combo - Cirilo Cabos 30 MT</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 5 | <p><b>RACK PARA MESA DE SOM E PERIFÉRICOS PADRÃO 19”</b></p> <p>Rack para mesa de som e periféricos padrão 19”, totalmente em aço com acabamento em epóxi, adequado para instalação de mesa de som e amplificador, com base superior com regulagem de altura/ângulo. Garantia mínima de 12 meses após a entrega.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 6 | <p><b>MICROFONE CARDÍOIDE DINÂMICO, DUPLO, DE MÃO, SEM FIO</b></p> <p>Microfone cardióide dinâmico, duplo, de mão, sem fio, UHF, com botão liga/desliga, impedância entre 150Ohms e 500Ohms, sensibilidade entre -50dB e -55dB, frequência entre 50Hz e 20.000 Hz, com led indicador de funcionamento, alimentação por bateria 9V. Receptor UHF incluído, com controle de volume, 2 saídas XLR (balanceada) e 1 saída P10 (não balanceada), com 2 cabos XLR e 1 cabo P10 (no mínimo 1 metro cada cabo) para conexão em mesa de som, com botão liga/desliga, Com fonte de alimentação bivolt automática, com plugue padrão novo (F+N+T) para conexão com a rede elétrica, com case para armazenamento. Garantia mínima de 12 meses após a</p>                                                                                                                    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | entrega. Modelo de referência: Microfone Profissional Sem Fio Digital Armer Ax802m com case                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 7  | <b>PEDESTAL TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE</b><br>Pedestal, com base tipo tripé, com pés emborrachados, com parafuso para fixação da posição da base, com ajuste rosqueável da braçadeira do braço, com braço tipo girafa, com altura mínima de 1,05m e máxima de 1,85m, com pelo menos um cachimbo, com corpo em metal. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 8  | <b>TRIPÉ CABEÇA HIDRÁULICA, 1,8m, PARA CÂMERA</b><br>Tripé universal, com altura mínima de 65cm (fechado) e altura máxima de 1,8m (aberto), com cabeça hidráulica, com manivela para mudança da altura, com travas para fixação da posição, com anel central rosqueado, com alavanca para ajuste fino de altura, com nível, com gancho para acessórios, com suporte para smartphone, com suporte para movimentação. Garantia mínima de 90 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 9  | <b>EXTENSOR USB 3.0 ATIVO, COM REPETIDOR, MACHO/FÊMEA, 25m</b><br>Cabo USB 3.0, ativo, com conector de entrada USB A macho e conector de saída USB A fêmea, com repetidor, com led indicador de funcionamento, com fonte de alimentação. Garantia mínima de 90 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 10 | <b>CÂMERA DE VIDEOCONFERÊNCIA COM ZOOM ÓPTICO E CONTROLE REMOTO</b><br>Câmera de videoconferência, com controle remoto, com rotação horizontal (-170° a 170°), com rotação vertical (-30° a 90°), com interface USB 2.0, com zoom óptico de no mínimo 2X, com filmagem Full HD (1080p para 30fps), com adaptador de energia, com rosca para instalação em tripé. Garantia mínima de 12 meses.<br>Modelo de referência: Camera De Vídeo Conferencia Ptz Zoom 10x Usb2.0 Full Hd                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 11 | <b>SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE</b><br>Sonorização de ambiente (entre 80m2 e 110m2), com fornecimento de cabos, canaletas e demais acessórios para a perfeita instalação dos equipamentos de som: Instalação de medusa em canaleta, ou equivalente, sobreposto na parede entre o painel e o forro da sala. O cabeamento segue acima do forro até a parede em que está o conjunto mesa/amplificador, e desce em canaleta, ou equivalente, sobreposta até o nível da mesa de som, em que são conectados, sendo que eventual sobra de cabo deverá ficar oculta acima do forro do ambiente. As 4 caixas de som serão embutidas no forro de pvc, sendo que do conjunto mesa/amplificador sai cabeamento para conexão das 4 caixas de som, ligadas de forma a transmitir em estéreo, com a medusa sendo considerada a frente do ambiente. A distância entre a mesa e cada caixa de som é de até 50 metros. Esse cabeamento entre a mesa e as caixas deve ser acondicionado em canaleta, ou equivalente, sobreposto na parede até o forro, seguindo acima do forro até o ponto em que serão conectados às caixas. Não deve restar cabeamento exposto, se for possível ocultá-lo. O serviço inclui instalação de tomada elétrica sobreposta para alimentação da mesa/amplificador, além das conexões cabeadas e configurações necessárias para que o sistema mesa/amplificador/caixas de som funcione corretamente. Todo o material |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

|  |                                                                                                                                      |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | necessário para a execução do serviço é de responsabilidade da contratada. Garantia mínima de 12 meses após a realização do serviço. |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Rua Benjamin Pereira de Souza nº 23, na cidade de Marília/SP, em dias úteis, das 8h às 16h.

Os serviços deverão ser executados no mesmo endereço e horário.

O prazo de entrega dos equipamentos e execução dos serviços será contado a partir da data do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) e da OS (Ordem de Serviço), enviadas à contratada por e-mail.

A AF e a OS consistem em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade dos equipamentos a ser fornecida e serviços a serem executados, sendo que a entrega/execução deverá acontecer em até 15 dias úteis após o envio da comunicação.

## **SOLUÇÃO**

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para fins de orçamentação e análise da vantajosidade, foram priorizados os parâmetros previstos no inciso IV do art.5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020. Sendo assim, as pesquisas de preços para a determinação do preço estimado para a aquisição de equipamentos e execução dos serviços foram realizadas junto a empresas especializadas nos itens deste ETP.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Considera-se que, para este objeto, a quantidade de fornecedores não é restrita uma vez que os pré-requisitos exigidos não limitam a participação de vários fornecedores.

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente aquisição compreende os equipamentos necessários para providenciar sonorização à Oficina Pedagógica e ao Auditório desta Secretaria da Educação, permitindo que as reuniões, treinamentos e demais eventos que ocorrem nesses espaços tenham som ambiente adequado, além de permitir a transmissão online com captura de vídeo.

### **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

O presente quantitativo foi estimado pelo NTI-SE:

| Item | Descrição                                                                                             | Quantidade |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1    | CAIXA ACÚSTICA, PASSIVA, DE EMBUTIR, COM 150W RMS, COM CABOS PARA CONEXÃO AO AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA | 8          |
| 2    | CONSOLE MISTURADOR DE ÁUDIO, COM CABOS PARA CONEXÃO AO AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA                       | 2          |
| 3    | AMPLIFICADOR POTÊNCIA 2 CANAIS, 600W EM 8OHMS (SENDO 300W POR CANAL)                                  | 2          |
| 4    | MEDUSA MULTICABOS 6 VIAS XRL 30m                                                                      | 2          |
| 5    | RACK PARA MESA DE SOM E PERIFÉRICOS PADRÃO 19"                                                        | 2          |
| 6    | MICROFONE CARDIÓIDE DINÂMICO, DUPLO, DE MÃO, SEM FIO                                                  | 1          |

**PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000**

**FAX: (0xx 14) 3433 – 2490**

**CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

|    |                                                              |   |
|----|--------------------------------------------------------------|---|
| 7  | PEDESTAL TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE                          | 2 |
| 8  | TRIPÉ CABEÇA HIDRÁULICA, 1,8m, PARA CÂMERA                   | 1 |
| 9  | EXTENSOR USB 3.0 ATIVO, COM REPETIDOR, MACHO/FÊMEA, 25m      | 1 |
| 10 | CÂMERA DE VÍDEOCONFERÊNCIA COM ZOOM OPTICO E CONTROLE REMOTO | 1 |
| 11 | SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE                                      | 1 |

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| Item                  | Descrição                                                                                             | Qtde | Valor unit. | Valor total do item |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|---------------------|
| 1                     | CAIXA ACÚSTICA, PASSIVA, DE EMBUTIR, COM 150W RMS, COM CABOS PARA CONEXÃO AO AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA | 8    | 1.100,00    | 8.800,00            |
| 2                     | CONSOLE MISTURADOR DE ÁUDIO, COM CABOS PARA CONEXÃO AO AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA                       | 2    | 4.850,00    | 9.700,00            |
| 3                     | AMPLIFICADOR POTÊNCIA 2 CANAIS, 600W EM 8OHMS (SENDO 300W POR CANAL)                                  | 2    | 1.350,00    | 2.700,00            |
| 4                     | MEDUSA MULTICABOS 6 VIAS XRL 30m                                                                      | 2    | 1.250,00    | 2.500,00            |
| 5                     | RACK PARA MESA DE SOM E PERIFÉRICOS PADRÃO 19"                                                        | 2    | 395,00      | 790,00              |
| 6                     | MICROFONE CARDÍOIDE DINÂMICO, DUPLO, DE MÃO, SEM FIO                                                  | 1    | 2.450,00    | 2.450,00            |
| 7                     | PEDESTAL TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE                                                                   | 2    | 200,00      | 400,00              |
| 8                     | TRIPÉ CABEÇA HIDRÁULICA, 1,8m, PARA CÂMERA                                                            | 1    | 235,00      | 235,00              |
| 9                     | EXTENSOR USB 3.0 ATIVO, COM REPETIDOR, MACHO/FÊMEA, 25m                                               | 1    | 1.100,00    | 1.100,00            |
| 10                    | CÂMERA DE VÍDEOCONFERÊNCIA COM ZOOM OPTICO E CONTROLE REMOTO                                          | 1    | 4.750,00    | 4.750,00            |
| 11                    | SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE                                                                               | 1    | 2.500,00    | 5.000,00            |
| Valor total estimado: |                                                                                                       |      |             | 38.425,00           |

### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A opção pelo não parcelamento encontra justificativa no interesse público, revelando-se instrumento adequado para viabilizar, de modo célere, contratação direta que envolve vários itens do mesmo segmento de mercado.

### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000

FAX: (0xx 14) 3433 – 2490

CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

### **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação tem previsão de execução no início de 2024, permitindo que os diversos eventos que acontecem na Oficina Pedagógica e no Auditório dessa Secretaria sejam sonorizados adequadamente.

### **PLANEJAMENTO**

#### **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos equipamentos para sonorização permitirá que as reuniões, treinamentos e demais eventos, que ocorrem nesses dois ambientes dessa secretaria, tenham som ambiente adequado, de qualidade, de fácil operação, além de permitir a eventual transmissão ao vivo, com captura de vídeo.

#### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração de contratação direta proveniente deste ETP.

#### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os itens deste ETP não possuem impactos ambientais diretos.

### **VIABILIDADE**

#### **15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE**

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

##### **15.2. JUSTIFICATIVA**

15.2.1. Da análise dos itens acima, este Núcleo de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal da Educação conclui pela viabilidade desta contratação.

#### **16. RESPONSÁVEIS**

16.1. Nome: Delmar Wênder Cabral

CPF: 304.481.348-45

Email: [delmar.cabral@marilia.sp.gov.br](mailto:delmar.cabral@marilia.sp.gov.br)

Cargo/Função: Supervisor de Informática Educativa

Despacho: Da análise dos itens acima, este Núcleo de Tecnologia e Informação conclui pela viabilidade desta contratação

#### **17. ANEXOS:**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – Marília – SP

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### INFORMAÇÕES BÁSICAS

##### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

###### 1.1. CATEGORIA DO OBJETO:

1.1.1. II - compra, inclusive por encomenda; Bens de consumo

1.1.2. V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados

1.2. TÍTULO DO OBJETO: Contratação direta – “Aquisição e instalação de equipamentos para sonorização na Sede da Secretaria Municipal da Educação”

#### TR DA CONTRATAÇÃO

##### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação direta visando a aquisição de equipamentos para sonorização na Sede da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CÓDIGO        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.36.1.1835.4 | CAIXA ACÚSTICA, PASSIVA, DE EMBUTIR, COM 150W RMS, COM CABOS PARA CONEXÃO AO AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA | UN                | 8          | 1.100,00       | 8.800,00    |
| <b>CAIXA ACÚSTICA, PASSIVA, DE EMBUTIR, COM 150W RMS, COM CABOS PARA CONEXÃO AO AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA</b><br>Caixa de som de embutir, com potência de saída de 150W RMS, com alto-falantes tipo tweeter e Woofer, passivos, com conector de entrada tipo borne de pressão (preto/vermelho), com resposta de frequência entre 40Hz e 20kHz. Peso máximo: 1,5Kg. Com parafusos e travas para embutir em forro PVC. Preferencialmente na cor branca. Com no mínimo 12 meses de garantia. Com manual de instruções, original do fabricante, em português brasileiro. Modelo de referência: Caixa De Som Embutir 8 Frahm Arandela Três Vias Quadrad 150w Cor Branco |               |                                                                                                       |                   |            |                |             |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.36.1.1836.2 | CONSOLE MISTURADOR DE ÁUDIO, COM CABOS PARA CONEXÃO AO AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA                       | UN                | 2          | 4.850,00       | 9.700,00    |
| <b>CONSOLE MISTURADOR DE ÁUDIO, COM CABOS PARA CONEXÃO AO AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA</b><br>Console, para instalação em rack padrão 19”, com pelo menos: 1 interface USB-B entrada/saída, 6 conectores XLR de entrada, 4 conectores de entrada P10 estéreo, 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |                                                                                                       |                   |            |                |             |

PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000

FAX: (0xx 14) 3433 – 2490

CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP

1Doc: Proc. Administrativo 4.796/2024

12/148

Assinado por 3 pessoas: DELMAR WENDER CABRAL, HELTER ROGERIO BOCHI e FLAVIA LOPES DE CERQUEIRA GIMENES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/FF5F-31B7-C083-390F>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

conectores de entrada P10 mono, 1 track RCA L/R de entrada, 1 track RCA L/R de saída, 2 saídas auxiliares P10 mono, 2 saídas principais XLR macho. Com botões mute pelo menos nos canais de entrada XLR, com controle de volume auxiliar pelo menos nos canais de entrada XLR, com controles high/mid/low pelo menos nos canais de entrada XLR, com controle de volume por saída principal (direita/esquerda). Bivolt. Com garantia mínima de 90 dias. Com manual de instruções, original do fabricante, em português brasileiro.

Modelo de referência: Console Behringer X1222USB Xenyx

|   |               |                                                                             |    |   |          |          |
|---|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|----|---|----------|----------|
| 3 | 1.36.1.1837.0 | <b>AMPLIFICADOR POTÊNCIA 2 CANAIS, 600W EM 80HMS (SENDO 300W POR CANAL)</b> | UN | 2 | 1.350,00 | 2.700,00 |
|---|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|----|---|----------|----------|

**AMPLIFICADOR POTÊNCIA 2 CANAIS, 600W EM 80HMS (SENDO 300W POR CANAL)**

Amplificador potência 2 canais, 600W em 80hms (sendo 300W por canal), conexões de entrada XLR ou P10, conexões de saída XLR ou P10, sensibilidade de entrada 775mV, proteção de curto circuito na saída, indicação de overload de temperatura, bivolt automático, padrão rack 19", com parafusos para instalação em RACK. Manual do usuário original em português brasileiro. Garantia mínima de 12 meses após a instalação. Modelo de referência: AMPLIFICADOR POTENCIA 2 CANAIS 600W - MARCA DATREL MOD, PA 5000

|   |               |                                         |    |   |          |          |
|---|---------------|-----------------------------------------|----|---|----------|----------|
| 4 | 1.36.1.1838.9 | <b>MEDUSA MULTICABOS 6 VIAS XRL 30m</b> | UN | 2 | 1.250,00 | 2.500,00 |
|---|---------------|-----------------------------------------|----|---|----------|----------|

**MEDUSA MULTICABOS 6 VIAS XRL 30m**

Medusa com seis vias, com multicabos de 30m, com conectores de entrada combo XLR/P10, com conectores de saída XLR, com cada via espaguetada e numerada individualmente, com cordas de cobre estanhado OFHC 24 AWG e drenos de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster, com blindagem da Isolação com dreno em cobre estanhado 24 AWG + fita de poliéster aluminizada. Garantia mínima de 90 dias. Modelo de referência: Medusa 6 Vias com Conectores Combo - Cirilo Cabos 30 MT

|   |               |                                                       |    |   |        |        |
|---|---------------|-------------------------------------------------------|----|---|--------|--------|
| 5 | 1.36.1.1839.7 | <b>RACK PARA MESA DE SOM E PERIFÉRICOS PADRÃO 19"</b> | UN | 2 | 395,00 | 790,00 |
|---|---------------|-------------------------------------------------------|----|---|--------|--------|

**RACK PARA MESA DE SOM E PERIFÉRICOS PADRÃO 19"**

Rack para mesa de som e periféricos padrão 19", totalmente em aço com acabamento em epóxi, adequado para instalação de mesa de som e amplificador, com base superior com regulagem de altura/ângulo. Garantia mínima de 12 meses após a entrega.

|   |               |                                                             |    |   |          |          |
|---|---------------|-------------------------------------------------------------|----|---|----------|----------|
| 6 | 1.36.1.1840.0 | <b>MICROFONE CARDÍOIDE DINÂMICO, DUPLO, DE MÃO, SEM FIO</b> | UN | 1 | 2.450,00 | 2.450,00 |
|---|---------------|-------------------------------------------------------------|----|---|----------|----------|

**MICROFONE CARDÍOIDE DINÂMICO, DUPLO, DE MÃO, SEM FIO**

Microfone cardióide dinâmico, duplo, de mão, sem fio, UHF, com botão liga/desliga, impedância entre 150Ohms e 500Ohms, sensibilidade entre -50dB e -55dB, frequência entre 50Hz e 20.000 Hz, com led indicador de funcionamento, alimentação por bateria 9V. Receptor UHF incluído, com controle de volume, 2 saídas XLR (balanceada) e 1 saída P10 (não balanceada), com 2 cabos XLR e 1 cabo P10 (no mínimo 1 metro cada cabo) para conexão em mesa de som, com botão liga/desliga, Com fonte de alimentação bivolt automática, com plugue padrão novo (F+N+T) para conexão com a rede elétrica, com case para armazenamento. Garantia mínima de 12 meses após a entrega. Modelo de referência:

**PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000**

**FAX: (0xx 14) 3433 – 2490**

**CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                                                                     |    |   |          |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------|----|---|----------|----------|
| Microfone Profissional Sem Fio Digital Armer Ax802m com case                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                                                                     |    |   |          |          |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.36.1.1841.9 | <b>PEDESTAL TIPO GIRAFAS PARA MICROFONE</b>                         | UN | 2 | 200,00   | 400,00   |
| <b>PEDESTAL TIPO GIRAFAS PARA MICROFONE</b><br>Pedestal, com base tipo tripé, com pés emborrachados, com parafuso para fixação da posição da base, com ajuste rosqueável da braçadeira do braço, com braço tipo girafa, com altura mínima de 1,05m e máxima de 1,85m, com pelo menos um cachimbo, com corpo em metal. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |                                                                     |    |   |          |          |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.36.1.1842.7 | <b>TRIPÉ CABEÇA HIDRÁULICA, 1,8m, PARA CÂMERA</b>                   | UN | 1 | 235,00   | 235,00   |
| <b>TRIPÉ CABEÇA HIDRÁULICA, 1,8m, PARA CÂMERA</b><br>Tripé universal, com altura mínima de 65cm (fechado) e altura máxima de 1,8m (aberto), com cabeça hidráulica, com manivela para mudança da altura, com travas para fixação da posição, com anel central rosqueado, com alavanca para ajuste fino de altura, com nível, com gancho para acessórios, com suporte para smartphone, com suporte para movimentação. Garantia mínima de 90 dias.                                                                                                                                                                                                              |               |                                                                     |    |   |          |          |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.36.1.1843.5 | <b>EXTENSOR USB 3.0 ATIVO, COM REPETIDOR, MACHO/FÊMEA, 25m</b>      | UN | 1 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| <b>EXTENSOR USB 3.0 ATIVO, COM REPETIDOR, MACHO/FÊMEA, 25m</b><br>Cabo USB 3.0, ativo, com conector de entrada USB A macho e conector de saída USB A fêmea, com repetidor, com led indicador de funcionamento, com fonte de alimentação. Garantia mínima de 90 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                                                                     |    |   |          |          |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.36.1.1844.3 | <b>CÂMERA DE VÍDEOCONFERÊNCIA COM ZOOM ÓPTICO E CONTROLE REMOTO</b> | UN | 1 | 4.750,00 | 4.750,00 |
| <b>CÂMERA DE VÍDEOCONFERÊNCIA COM ZOOM ÓPTICO E CONTROLE REMOTO</b><br>Câmera de videoconferência, com controle remoto, com rotação horizontal (-170° a 170°), com rotação vertical (-30° a 90°), com interface USB 2.0, com zoom óptico de no mínimo 2X, com filmagem Full HD (1080p para 30fps), com adaptador de energia, com rosca para instalação em tripé. Garantia mínima de 12 meses.<br>Modelo de referência: Camera De Vídeo Conferencia Ptz Zoom 10x Usb2.0 Full Hd                                                                                                                                                                               |               |                                                                     |    |   |          |          |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.12.7.65.0   | <b>SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE</b>                                      | UN | 2 | 2.500,00 | 5.000,00 |
| <b>SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE</b><br>Sonorização de ambiente (entre 80m2 e 110m2), com fornecimento de cabos, canaletas e demais acessórios para a perfeita instalação dos equipamentos de som: Instalação de medusa em canaleta, ou equivalente, sobreposto na parede entre o painel e o forro da sala. O cabeamento segue acima do forro até a parede em que está o conjunto mesa/amplificador, e desce em canaleta, ou equivalente, sobreposta até o nível da mesa de som, em que são conectados, sendo que eventual sobra de cabo deverá ficar oculta acima do forro do ambiente. As 4 caixas de som serão embutidas no forro de pvc, sendo que do conjunto |               |                                                                     |    |   |          |          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

mesa/amplificador sai cabeamento para conexão das 4 caixas de som, ligadas de forma a transmitir em estéreo, com a medusa sendo considerada a frente do ambiente. A distância entre a mesa e cada caixa de som é de até 50 metros. Esse cabeamento entre a mesa e as caixas deve ser acondicionado em canaleta, ou equivalente, sobreposto na parede até o forro, seguindo acima do forro até o ponto em que serão conectados às caixas. Não deve restar cabeamento exposto, se for possível ocultá-lo. O serviço inclui instalação de tomada elétrica sobreposta para alimentação da mesa/amplificador, além das conexões cabeadas e configurações necessárias para que o sistema mesa/amplificador/caixas de som funcione corretamente. Todo o material necessário para a execução do serviço é de responsabilidade da contratada. Garantia mínima de 12 meses após a realização do serviço.

**VALOR TOTAL ESTIMADO**

**38.425,00**

2.2. Os bens e serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **5.1. Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação ou consórcio do objeto contratual, por se tratar de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, possuindo padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

#### **5.2. Garantia da contratação**

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que os materiais a serem adquiridos são de natureza comum, ficando sujeita às normas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **6.1. Condições de Entrega**

6.1.1. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de até 15(quinze) dias contados do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no local a ser indicado pela Unidade requisitante – Frete CIF – Marília/SP.

6.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal da Educação de Marília, rua Benjamin Pereira de Souza nº23, Bairro Somenzari, Marília/SP, CEP 17506-001, em dias úteis, das 8h às 16h.

**PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000**

**FAX: (0xx 14) 3433 – 2490**

**CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

### **6.2. Condições de Execução**

6.2.1. O serviço, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser executado no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da OS (Ordem de Serviço), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no local a ser indicado pela Unidade requisitante.

6.2.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.2.2.1. Prazo de execução do objeto: até 15 dias após o recebimento da ordem de serviço;

6.3. Local e horário da prestação dos serviços:

6.3.1. A prestação dos serviços será na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Rua Benjamin Pereira de Souza nº 23, na cidade de Marília/SP, em dias úteis.

6.3.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 8h às 16h.

6.4. Materiais a serem disponibilizados:

6.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. A contratação direta deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. A Prefeitura de Marília poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A execução da presente contratação direta deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo sr. Delmar Wênder Cabral, CPF 304.481.348-45, ou por seu substituto.

7.5. O gestor da presente contratação será o Secretário Municipal da Educação, sr. Helter Rogério Bochi, CPF 215.270.348-01.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1. Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação direta, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da finalização dos serviços, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação direta, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser adequados no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**8.2. Liquidação**

8.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.2.1.1. o prazo de validade;
- 8.2.1.2. a data da emissão;
- 8.2.1.3. os dados da AF/OS e do órgão contratante;
- 8.2.1.4. o valor a pagar; e
- 8.2.1.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**8.3. Prazo de pagamento**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

8.3.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.

8.3.2. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

8.4.2. Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site ([www.marília.1doc.com.br/atendimento](http://www.marília.1doc.com.br/atendimento)).

## **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. O fornecimento do objeto e execução do serviço serão IMEDIATOS, sendo realizados mediante solicitação da Unidade Requisitante, com devido encaminhamento da Autorização de Fornecimento e Ordem de serviço.

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4. Habilitação jurídica

9.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

9.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.4.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.4.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.4.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (artigos 17 a 19 e 165).

9.4.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.5. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

9.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira

9.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição não superior a 90(noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.6.2. Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é R\$38.425,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A dotação que atenderá a contratação será informada, posteriormente, pela Secretaria de Planejamento Econômico.

**RESPONSÁVEIS**

**12. RESPONSÁVEIS**

12.1. Nome: Delmar Wênder Cabral

CPF: 304.481.348-45

Email: [delmar.cabral@marilia.sp.gov.br](mailto:delmar.cabral@marilia.sp.gov.br)

Cargo/Função: Supervisor de Informática Educativa

Despacho: Da análise dos itens acima, este Núcleo de Tecnologia e Informação conclui pela viabilidade desta contratação.

**13. ANEXOS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

## AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação direta da empresa Meiri Mitiko Suzuki Nakamura – ME, CNPJ nº 03.688.940/0001-03, para fornecimento e instalação de equipamentos de som, destinados à Secretaria Municipal da Educação, no valor global de R\$ 38.425,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Helter Rogério Bochi  
Secretário Municipal da Educação



**MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME**  
**AV. SAMPAIO VIDAL, 299A - CENTRO - MARILIA S/P CEP 17.501-181**  
**CNPJ-03.688.940/0001-03 IE- 438.138.769-113**  
**FONE/FAX (14) 3402 1013 - e-mail: cnakamura1963@gmail.com**

PREFEITURA MUNICIPAL MARILIA

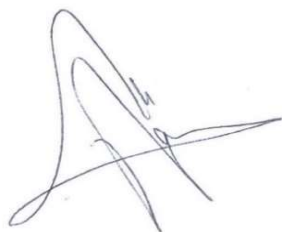
A/C: COMPRAS

| PROPOSTA COMERCIAL |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |              |
|--------------------|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| ITEM               | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 1                  | 2    | Pç    | SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE<br>Sonorização de ambiente (entre 80m2 e 110m2), com fornecimento de cabos, canaletas e demais acessórios para a perfeita instalação dos equipamentos de som: Instalação de medusa em canaleta, ou equivalente, sobreposto na parede entre o painel e o forro da sala. O cabeamento segue acima do forro até a parede em que está o conjunto mesa/amplificador, e desce em canaleta, ou equivalente, sobreposta até o nível da mesa de som, em que são conectados, sendo que eventual sobra de cabo deverá ficar oculta acima do forro do ambiente. As 4 caixas de som serão embutidas no forro de pvc, sendo que do conjunto mesa/amplificador sai cabeamento para conexão das 4 caixas de som, ligadas de forma a transmitir em estéreo, com a medusa sendo considerada a frente do ambiente. A distância entre a mesa e cada caixa de som é de até 50 metros. Esse cabeamento entre a mesa e as caixas deve ser acondicionado em canaleta, ou equivalente, sobreposto na parede até o forro, seguindo acima do forro até o ponto em que serão conectados às caixas. Não deve restar cabeamento exposto, se for possível ocultá-lo. O serviço inclui instalação de tomada elétrica sobreposta para alimentação da mesa/amplificador, além das conexões cabeadas e configurações necessárias para que o sistema mesa/amplificador/caixas de som funcione corretamente. Todo o material necessário para a execução do serviço é de responsabilidade da contratada.<br>Garantia mínima de 12 meses após a realização do serviço. | R\$ 2.500,00   | R\$ 5.000,00 |
|                    |      |       | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | R\$ 5.000,00 |

Validade: 60 dias

Pagto: 15 dias

Frete: pago



Carlos Mitio Nakamura

Marília, 29 de Janeiro de 2024.

**MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME**  
**AV. SAMPAIO VIDAL, 299A - CENTRO - MARILIA S/P CEP 17.501-181**  
**CNPJ-03.688.940/0001-03 IE- 438.138.769-113**  
**FONE/FAX (14) 3402 1013 - e-mail: cnakamura1963@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL MARILIA**

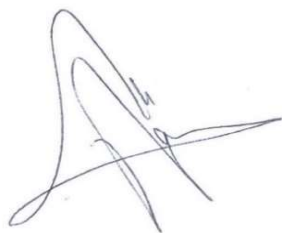
**A/C: COMPRAS**

| PROPOSTA COMERCIAL |      |       |                                                                         |                |               |
|--------------------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| ITEM               | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                  | 8    | Pç    | Caixa De Som Embutir 8 Frahm Arandela Três Vias Quadrad 150w Cor Branco | R\$ 1.100,00   | R\$ 8.800,00  |
| 2                  | 2    | Pç    | Console Behringer X1222USB Xenyx de mistura 100V/240V                   | R\$ 4.850,00   | R\$ 9.700,00  |
| 3                  | 2    | Pç    | AMPLIFICADOR POTENCIA 2 CANAIS 600W - MARCA DATREL MOD, PA 5000         | R\$ 1.350,00   | R\$ 2.700,00  |
| 4                  | 2    | Pç    | RACK PARA MESA DE SOM 19" ASK 19"                                       | R\$ 395,00     | R\$ 790,00    |
| 5                  | 2    | Pç    | Medusa 6 Vias com Conectores Combo - Cirilo Cabos 30 MT                 | R\$ 1.250,00   | R\$ 2.500,00  |
| 6                  | 1    | Pç    | Microfone sem Fio de Mão Duplo Armer AX802M com Case                    | R\$ 2.450,00   | R\$ 2.450,00  |
| 7                  | 2    | Pç    | Pedestal Para Microfone Girafa Igreja Estudio + Suporte Cor Preto - MXT | R\$ 200,00     | R\$ 400,00    |
| 8                  | 1    | Pç    | Tripé Câmera Profissional Canon 1,80 Mts + Suporte Celular              | R\$ 235,00     | R\$ 235,00    |
| 9                  | 1    | Pç    | Extensão Usb 3.0 Ativo Repetidor Macho Fêmea - 25 Metros - CIRILO CABOS | R\$ 1.100,00   | R\$ 1.100,00  |
| 10                 | 1    | Pç    | Câmera Robótica Full Hd 1080 Ptz Zoom 10x Videoconferência              | R\$ 4.750,00   | R\$ 4.750,00  |
|                    |      |       | TOTAL                                                                   |                | R\$ 33.425,00 |

Validade: 60 dias

Pagto: 15 dias

Frete: pago



Carlos Mitio Nakamura

Marília, 29 de Janeiro de 2024.



**JDL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**  
RUA JOAQUIM BRANDÃO PERALTA, 183 - CEP 17.208-170 - JAU S/P  
CNPJ-31.816.298/0001-36 IE- 401.331.421.112  
FONE (14) 3624 1071 - e-mail: lcaxeta@uol.com.br

PREFEITURA DE MARÍLIA

A/C : DEPTO DE COMPRAS ( delmar.cabral@marilia.sp.gov.br)

| COTAÇÃO |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |
|---------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Item    | Qtde. | Unid. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNITARIO     | TOTAL        |
| 1       | 2     | Pç    | SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE<br>Sonorização de ambiente (entre 80m2 e 110m2), com fornecimento de cabos, canaletas e demais acessórios para a perfeita instalação dos equipamentos de som: Instalação de medusa em canaleta, ou equivalente, sobreposto na parede entre o painel e o forro da sala. O cabeamento segue acima do forro até a parede em que está o conjunto mesa/amplificador, e desce em canaleta, ou equivalente, sobreposta até o nível da mesa de som, em que são conectados, sendo que eventual sobra de cabo deverá ficar oculta acima do forro do ambiente. As 4 caixas de som serão embutidas no forro de pvc, sendo que do conjunto mesa/amplificador sai cabeamento para conexão das 4 caixas de som, ligadas de forma a transmitir em estéreo, com a medusa sendo considerada a frente do ambiente. A distância entre a mesa e cada caixa de som é de até 50 metros. Esse cabeamento entre a mesa e as caixas deve ser acondicionado em canaleta, ou equivalente, sobreposto na parede até o forro, seguindo acima do forro até o ponto em que serão conectados às caixas. Não deve restar cabeamento exposto, se for possível ocultá-lo. O serviço inclui instalação de tomada elétrica sobreposta para alimentação da mesa/amplificador, além das conexões cabeadas e configurações necessárias para que o sistema mesa/amplificador/caixas de som funcione corretamente. Todo o material necessário para a execução do serviço é de responsabilidade da contratada.<br>Garantia mínima de 12 meses após a realização do serviço. | R\$ 2.900,00 | R\$ 5.800,00 |
|         |       |       | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              | R\$ 5.800,00 |

Validade: 60 dias

Pagto: 15 dias

Frete: pago

JAÚ, 29 de Janeiro de 2024

**Danilo Alonso**  
**Diretor Comercial**  
**JDL CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME.**  
**Fone/Fax: (14) 3624-1071**





**JDL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**  
RUA JOAQUIM BRANDÃO PERALTA, 183 - CEP 17.208-170 - JAU S/P  
CNPJ-31.816.298/0001-36 IE- 401.331.421.112  
FONE (14) 3624 1071 - e-mail: lcaxeta@uol.com.br

PREFEITURA DE MARÍLIA

A/C : DEPTO DE COMPRAS ( delmar.cabral@marilia.sp.gov.br)

| COTAÇÃO |       |       |                                                                         |              |               |
|---------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| Item    | Qtde. | Unid. | DESCRIÇÃO                                                               | UNITARIO     | TOTAL         |
| 1       | 8     | Pç    | Caixa De Som Embutir 8 Frahm Arandela Três Vias Quadrad 150w Cor Branco | R\$ 1.180,00 | R\$ 9.440,00  |
| 2       | 2     | Pç    | Console Behringer X1222USB Xenyx de mistura 100V/240V                   | R\$ 4.960,00 | R\$ 9.920,00  |
| 3       | 2     | Pç    | AMPLIFICADOR POTENCIA 2 CANAIS 600W - MARCA DATREL MOD, PA 5000         | R\$ 1.500,00 | R\$ 3.000,00  |
| 4       | 2     | Pç    | RACK PARA MESA DE SOM 19" ASK 19"                                       | R\$ 450,00   | R\$ 900,00    |
| 5       | 2     | Pç    | Medusa 6 Vias com Conectores Combo - Cirilo Cabos 30 MT                 | R\$ 1.320,00 | R\$ 2.640,00  |
| 6       | 1     | Pç    | Microfone sem Fio de Mão Duplo Armer AX802M com Case                    | R\$ 2.610,00 | R\$ 2.610,00  |
| 7       | 2     | Pç    | Pedestal Para Microfone Girafa Igreja Estudio + Suporte Cor Preto - MXT | R\$ 290,00   | R\$ 580,00    |
| 8       | 1     | Pç    | Tripé Câmera Profissional Canon 1,80 Mts + Suporte Celular              | R\$ 270,00   | R\$ 270,00    |
| 9       | 1     | Pç    | Extensão Usb 3.0 Ativo Repetidor Macho Fêmea - 25 Metros - CIRILO CABOS | R\$ 1.230,00 | R\$ 1.230,00  |
| 10      | 1     | Pç    | Câmera Robótica Full Hd 1080 Ptz Zoom 10x Videoconferência              | R\$ 5.200,00 | R\$ 5.200,00  |
|         |       |       | TOTAL                                                                   |              | R\$ 35.790,00 |

Validade: 60 dias

Pagto: 15 dias

Frete: pago

JAÚ, 29 de Janeiro de 2024

**Danilo Alonso**  
**Diretor Comercial**  
**JDL CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME.**  
**Fone/Fax: (14) 3624-1071**

Ourinhos, 29 de janeiro de 2024

**PROPOSTA**  
**Nº 1161/2024****Para:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA  
delmar.cabral@marilia.sp.gov.br**Ref.:** ITENS DE INFORMÁTICA

Estamos felizes e gratos em participar do seu grupo de fornecedores. Conforme solicitação seguem abaixo as condições para fornecimento de:

| Item | Descrição                                                               | Un. | Qte | Valor unit.<br>R\$ | Valor total<br>R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------|--------------------|
| 01   | Caixa De Som Embutir 8 Frahm Arandela Três Vias Quadrad 150w Cor Branco | Pç. | 8   | R\$ 1.199,00       | R\$ 9.592,00       |
| 02   | Console Behringer X1222USB Xenyx de mistura 100V/240V                   | Pç. | 2   | R\$ 4.949,00       | R\$ 9.898,00       |
| 03   | AMPLIFICADOR POTENCIA 2 CANAIS 600W - MARCA DATREL MOD, PA 5000         | Pç. | 2   | R\$ 1.420,00       | R\$ 2.840,00       |
| 04   | RACK PARA MESA DE SOM 19" ASK 19"                                       | Pç. | 2   | R\$ 410,00         | R\$ 820,00         |
| 05   | Medusa 6 Vias com Conectores Combo - Cirilo Cabos 30 MT                 | Pç. | 2   | R\$ 1.299,00       | R\$ 2.598,00       |
| 06   | Microfone sem Fio de Mão Duplo Armer AX802M com Case                    | Pç. | 1   | R\$ 2.550,00       | R\$ 2.550,00       |
| 07   | Pedestal Para Microfone Girafa Igreja Estudio + Suporte Cor Preto - MXT | Pç. | 2   | R\$ 230,00         | R\$ 460,00         |
| 08   | Tripé Câmera Profissional Canon 1,80 Mts + Suporte Celular              | Pç. | 1   | R\$ 270,00         | R\$ 270,00         |
| 09   | Extensão Usb 3.0 Ativo Repetidor Macho Fêmea - 25 Metros - CIRILO CABOS | Pç. | 1   | R\$ 1.200,00       | R\$ 1.200,00       |
| 10   | Câmera Robótica Full Hd 1080 Ptz Zoom 10x Videoconferência              | Pç. | 1   | R\$ 4.850,00       | R\$ 4.850,00       |

**CONDIÇÕES GERAIS**

Preços em reais, com impostos inclusos.

Forma de Pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Validade da proposta: 60 dias

Condições de Entrega: Frete CIF

Garantia: Descrito no item, incluso 90 dias do CDC, na rede autorizada do fabricante

Atenciosamente,

**Ariel Gustavo Felício**  
vendas1@lpziglio.com.br  
(14) 3326-7002Acesse nosso Site na Internet: [www.Lpziglio.com.br](http://www.Lpziglio.com.br)Rua Jefferson Eduardo Borges, nº82 | Distrito Ind. Luiz Henrique Fernandes (Dist. Ind. III), CEP: 19910-142 –  
Ourinhos/SP

CNPJ: 04.023.725/0001-56 | IE: 495.126.960-115 | IM: 11302600

Fone (14) 3326-7002

Ourinhos, 29 de janeiro de 2024

**PROPOSTA**  
**Nº 1162/2024****Para:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA  
delmar.cabral@marilia.sp.gov.br**Ref.:** ITENS DE INFORMÁTICA

Estamos felizes e gratos em participar do seu grupo de fornecedores. Conforme solicitação seguem abaixo as condições para fornecimento de:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un. | Qte | Valor unit.<br>R\$  | Valor total<br>R\$  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------------|---------------------|
| 01   | <b>"SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE</b><br><br>Sonorização de ambiente (entre 80m2 e 110m2), com fornecimento de cabos, canaletas e demais acessórios para a perfeita instalação dos equipamentos de som: Instalação de medusa em canaleta, ou equivalente, sobreposto na parede entre o painel e o forro da sala. O cabeamento segue acima do forro até a parede em que está o conjunto mesa/amplificador, e desce em canaleta, ou equivalente, sobreposta até o nível da mesa de som, em que são conectados, sendo que eventual sobra de cabo deverá ficar oculta acima do forro do ambiente. As 4 caixas de som serão embutidas no forro de pvc, sendo que do conjunto mesa/amplificador sai cabeamento para conexão das 4 caixas de som, ligadas de forma a transmitir em estéreo, com a medusa sendo considerada a frente do ambiente. A distância entre a mesa e cada caixa de som é de até 50 metros. Esse cabeamento entre a mesa e as caixas deve ser acondicionado em canaleta, ou equivalente, sobreposto na parede até o forro, seguindo acima do forro até o ponto em que serão conectados às caixas. Não deve restar cabeamento exposto, se for possível ocultá-lo. O serviço inclui instalação de tomada elétrica sobreposta para alimentação da mesa/amplificador, além das conexões cabeadas e configurações necessárias para que o sistema mesa/amplificador/caixas de som funcione corretamente. Todo o material necessário para a execução do serviço é de responsabilidade da contratada.<br>Garantia mínima de 12 meses após a realização do serviço." | Pç. | 2   | <b>R\$ 2.700,00</b> | <b>R\$ 5.400,00</b> |

**CONDIÇÕES GERAIS**

Preços em reais, com impostos inclusos.

Forma de Pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Validade da proposta: 60 dias

Condições de Entrega: Frete CIF

Garantia: Descrito no item, incluso 90 dias do CDC, na rede autorizada do fabricante

Atenciosamente,

**Ariel Gustavo Felício**

vendas1@lpziglio.com.br

(14) 3326-7002

Acesse nosso Site na Internet: [www.Lpziglio.com.br](http://www.Lpziglio.com.br)Rua Jefferson Eduardo Borges, nº82 | Distrito Ind. Luiz Henrique Fernandes (Dist. Ind. III), CEP: 19910-142 –  
Ourinhos/SP

CNPJ: 04.023.725/0001-56 | IE: 495.126.960-115 | IM: 11302600

Fone (14) 3326-7002

|                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                  |            |                                  |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|----------------|
| Página: 1/3                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                  |            |                                  |                |
| <div><div>Prefeitura Municipal de Marília<br/>CNPJ: 44.477.909/0001-00<br/>007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</div></div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                  |            | REQUISIÇÃO DE<br>COMPRAS         |                |
| Número da RC<br>536 / 2024<br>10200536                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade Administrativa Requisitante<br>DIREÇÃO E COORDENAÇÃO 007.001.000.000.000 |            | Data da Requisição<br>23/02/2024 |                |
| DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                  |            |                                  |                |
| Item                                                                                                                                                                                                          | Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade                                                                          | Quantidade | Valor Unitário                   | Valor Estimado |
| 1                                                                                                                                                                                                             | 1.36.01.1835-4<br>CAIXA ACÚSTICA, PASSIVA, DE EMBUTIR, COM 150W RMS, COM CABOS PARA CONEXÃO AO AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA<br>Caixa de som de embutir, com potência de saída de 150W RMS, com alto-falantes tipo tweeter e Woofer, passivos, com conector de entrada tipo borne de pressão (preto/vermelho), com resposta de frequência entre 40Hz e 20kHz. Peso máximo: 1,5Kg. Com parafusos e travas para embutir em forro PVC. Preferencialmente na cor branca. Com no mínimo 12 meses de garantia. Com manual de instruções, original do fabricante, em português brasileiro. Modelo de referência: Caixa De Som Embutir 8 Frahm Arandela Três Vias Quadrad 150w Cor Branco                                                                                                                                                                                    | UN                                                                               | 8,000      | 1.100,0000                       | 8.800,0000     |
| 2                                                                                                                                                                                                             | 1.36.01.1836-2<br>CONSOLE MISTURADOR DE ÁUDIO, COM CABOS PARA CONEXÃO AO AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA<br>Console, para instalação em rack padrão 19", com pelo menos: 1 interface USB-B entrada/saída, 6 conectores XLR de entrada, 4 conectores de entrada P10 estéreo, 2 conectores de entrada P10 mono, 1 track RCA L/R de entrada, 1 track RCA L/R de saída, 2 saídas auxiliares P10 mono, 2 saídas principais XLR macho. Com botões mute pelo menos nos canais de entrada XLR, com controle de volume auxiliar pelo menos nos canais de entrada XLR, com controles high/mid/low pelo menos nos canais de entrada XLR, com controle de volume por saída principal (direita/esquerda). Bivolt. Com garantia mínima de 90 dias. Com manual de instruções, original do fabricante, em português brasileiro. Modelo de referência: Console Behringer X1222USB Xenyx | UN                                                                               | 2,000      | 4.850,0000                       | 9.700,0000     |
| 3                                                                                                                                                                                                             | 1.36.01.1837-0<br>AMPLIFICADOR POTÊNCIA 2 CANAIS, 600W EM 8OHMS (SENDO 300W POR CANAL)<br>Amplificador potência 2 canais, 600W em 8Ohms (sendo 300W por canal), conexões de entrada XLR ou P10, conexões de saída XLR ou P10, sensibilidade de entrada 775mV, proteção de curto circuito na saída, indicação de overload de temperatura, bivolt automático, padrão rack 19", com parafusos para instalação em RACK. Manual do usuário original em português brasileiro. Garantia mínima de 12 meses após a instalação. Modelo de referência: AMPLIFICADOR POTENCIA 2 CANAIS 600W - MARCA DATREL MOD, PA 5000                                                                                                                                                                                                                                                    | UN                                                                               | 2,000      | 1.350,0000                       | 2.700,0000     |
| 4                                                                                                                                                                                                             | 1.36.01.1838-9<br>MEDUSA MULTICABOS 6 VIAS XRL 30m<br>Medusa com seis vias, com multicabos de 30m, com conectores de entrada combo XLR/P10, com conectores de saída XLR, com cada via espaguetada e numerada individualmente, com cordas de cobre estanhado OFHC 24 AWG e drenos de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster, com blindagem da Isolação com dreno em cobre estanhado 24 AWG + fita de poliéster aluminizada. Garantia mínima de 90 dias. Modelo de referência: Medusa 6 Vias com Conectores Combo - Cirilo Cabos 30 MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN                                                                               | 2,000      | 1.250,0000                       | 2.500,0000     |
| 5                                                                                                                                                                                                             | 1.36.01.1839-7<br>RACK PARA MESA DE SOM E PERIFÉRICOS PADRÃO 19"<br>Rack para mesa de som e periféricos padrão 19", totalmente em aço com acabamento em epóxi, adequado para instalação de mesa de som e amplificador, com base superior com regulagem de altura/ângulo. Garantia mínima de 12 meses após a entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN                                                                               | 2,000      | 395,0000                         | 790,0000       |
| 6                                                                                                                                                                                                             | 1.36.01.1840-0<br>MICROFONE CARDIÓIDE DINÂMICO, DUPLO, DE MÃO, SEM FIO<br>Microfone cardióide dinâmico, duplo, de mão, sem fio, UHF, com botão liga/desliga, impedância entre 150Ohms e 500Ohms, sensibilidade entre -50dB e -55dB, frequência entre 50Hz e 20.000 Hz, com led indicador de funcionamento, alimentação por bateria 9V. Receptor UHF incluído, com controle de volume, 2 saídas XLR (balanceada) e 1 saída P10 (não balanceada), com 2 cabos XLR e 1 cabo P10 (no mínimo 1 metro cada cabo) para conexão em mesa de som, com botão liga/desliga, Com fonte de alimentação bivolt                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN                                                                               | 1,000      | 2.450,0000                       | 2.450,0000     |

Assinado por 3 pessoas: HELTER ROCHA BOCHI e FLAVIA LOPEZ DE CERQUEIRA GIMENES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.1doc.com.br/verificacao/FF5F-31B7-C083-390F e informe o código FF5F-31B7-C083-390F





Prefeitura Municipal de Marília  
CNPJ: 44.477.909/0001-00  
007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

**Número da RC**  
**536 / 2024**  
**10200536**

Unidade Administrativa Requisitante 007.001.000.000.000  
DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

Data da Requisição  
23/02/2024

### Aplicação do Material

Contratação direta em atendimento ao Memorando 18.422/2023 do Setor de Eventos.

Requisitante

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Ordenador de Despesa

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Assinado por 3 pessoas: DELMAR WENDER CABRAL, HELTER ROGERIO BOCHI e FLAVIA LOPES DE CERQUEIRA GIMENES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/FF5F-31B7-C083-390F> e informe o código FF5F-31B7-C083-390F







Prefeitura Municipal de Marília  
CNPJ: 44.477.909/0001-00  
007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

# REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

**Número da RS**  
**534 / 2024**  
**20200534**

Unidade Administrativa Requisitante 007.001.000.000.000  
DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

Data da Requisição  
23/02/2024

Requisitante  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Ordenador de Despesa  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Assinado por 3 pessoas: DELMAR WENDER CABRAL, HELTER ROGERIO BOCHI e FLAVIA LOPES DE CERQUEIRA GIMENES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/FF5F-31B7-C083-390F> e informe o código FF5F-31B7-C083-390F





MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP  
CNPJ. 03.688.940/0001-03  
I.E. 438.138.769.113 - ME

## DECLARAÇÕES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Meiri Mitiko Suzuki Nakamura - EPP, estabelecida na Avenida Sampaio Vidal – 299 A, inscrita no CNPJ sob n.º 03.688.940/0001-03, neste ato representada pelo sua Proprietária Meiri Mitiko Suzuki Nakamura, no uso de suas atribuições legais, VEM DECLARAR para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei que:

Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que atendo aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

De acordo com o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO, sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos

Av. Sampaio Vidal, 299 A - Bairro Centro  
Cep. 17.500-020 - Marília - SP.  
Fone: (14) 3402-1010 / 3402-1013



MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP  
CNPJ. 03.688.940/0001-03  
I.E. 438.138.769.113 - ME

ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

DECLARAR, para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de nossa inteira responsabilidade a manutenção dessa condição.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não está cumprindo, sanção que abranja a administração direta e indireta desta municipalidade, conforme art. 156, § 4º e § 5º da Lei 14.133/21, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Por ser verdade assina a presente.

Marília, 22 de Fevereiro de 2024.

MEIRI MITIKO  
SUZUKI

NAKAMURA:036  
88940000103

Assinado de forma digital  
por MEIRI MITIKO SUZUKI  
NAKAMURA:0368894000

0103  
Dados: 2024.02.22  
15:31:44 -03'00'

Meiri Mitiko Suzuki Nakamura - EPP

Meiri Mitiko Suzuki Nakamura

Proprietária

16546999

03.688.940/0001-03

MEIRI MITIKO SUZUKI  
NAKAMURA - ME

AVENIDA SAMPAIO VIDAL, 299 A  
CENTRO - CEP. 17500-020

MARÍLIA - SP.

Av. Sampaio Vidal, 299 A - Bairro Centro  
Cep. 17.500-020 - Marília - SP.  
Fone: (14) 3402-1010 / 3402-1013





MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP  
CNPJ. 03.688.940/0001-03  
I.E. 438.138.769.113 - ME

## PROPOSTA

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prezados Senhores,

Ref.: - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

**RAZÃO SOCIAL:** Meiri Mitiko Suzuki Nakamura EPP

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03688940/000103 - 438138769113

**REPRESENTANTE E CARGO:** Meiri M.S. Nakamura Proprietária

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 16546999 – 083547088-10

ENDEREÇO e TELEFONE: Avenida Sampaio Vidal – 299A

DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco

Nº DO BANCO 237, AGÊNCIA 3054-6, Nº DA CONTA 11.999-7

E-MAIL:- [cnakamura1963@gmail.com](mailto:cnakamura1963@gmail.com) / [microstudio.marilia@gmail.com](mailto:microstudio.marilia@gmail.com)

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

| Item | Qtde | Unid. | Descrição                                                               | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 8    | Pç    | Caixa de som embutir 8 frahm arandela três vias quadrad 150w cor branco | 1.100,00       | 8.800,00    |
| 2    | 2    | Pç    | Console behringer X122USB xenyx de mistura 100V/240V                    | 4.850,00       | 9.700,00    |
| 3    | 2    | Pç    | Amplificador potencia 2 canais 600W – marca datrel mod, PA5000          | 1.350,00       | 2.700,00    |
| 4    | 2    | Pç    | Rack para mesa de som 19" ASK 19"                                       | 395,00         | 790,00      |
| 5    | 2    | Pç    | Medusa 6 vias com conectores combo – cirilo cabos 30 MT                 | 1.250,00       | 2.500,00    |
| 6    | 1    | Pç    | Microfone sem fio de mão duplo armer AX802M com case                    | 2.450,00       | 2.450,00    |

Av. Sampaio Vidal, 299 A - Bairro Centro  
Cep. 17.500-020 - Marília - SP.  
Fone: (14) 3402-1010 / 3402-1013



MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP  
CNPJ. 03.688.940/0001-03  
I.E. 438.138.769.113 - ME

|                        |   |    |                                                                         |          |          |
|------------------------|---|----|-------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 7                      | 2 | Pç | Pedestal para microfone girafa igreja estudio + suporte cor preto – MXT | 200,00   | 400,00   |
| 8                      | 1 | Pç | Tripé câmera profissional canon 1,80 mts + suporte celular              | 235,00   | 235,00   |
| 9                      | 1 | Pç | Extensão usb 3.0 ativo repetidor macho fêmea – 25 metros – cirilo cabos | 1.100,00 | 4.750,00 |
| 10                     | 1 | Pç | Câmera robótica full hd 1080 ptz zoom 10x videoconferência              | 4.750,00 | 4.750,00 |
| 11                     | 2 | S  | Sonorização de ambiente                                                 | 2.500,00 | 5.000,00 |
| VALOR GLOBAL 38.425,00 |   |    |                                                                         |          |          |

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias

Condição de pagamento: À vista

Prazo de entrega/execução: 7 dias

Por ser verdade assina a presente.

Marília, 22 de Fevereiro de 2024.

MEIRI MITIKO SUZUKI  
NAKAMURA:03688940000103  
0000103

Assinado de forma digital por  
MEIRI MITIKO SUZUKI  
NAKAMURA:03688940000103  
Dados: 2024.02.22 15:34:16  
+03'00'

Meiri Mitiko Suzuki Nakamura - EPP

Meiri Mitiko Suzuki Nakamura

Proprietária

16546999

03.688.940/0001-03

MEIRI MITIKO SUZUKI  
NAKAMURA - ME

AVENIDA SAMPAIO VIDAL, 299 A  
CENTRO - CEP. 17500-020

MARÍLIA - SP.

Av. Sampaio Vidal, 299 A - Bairro Centro  
Cep. 17.500-020 - Marília - SP.  
Fone: (14) 3402-1010 / 3402-1013

## INSTRUCIONES DE PREENCHIMIENTO AL VOUCHER

37/148

MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARILIA

NÃO PREENCHER

natural de MARILIA

NOME DO EMPRESÁRIO  
BRASILEIRA

SEXO  
FEMININO

CASADO(A)

COMUNHÃO PARCIAL

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emparelhado por

filho de MATAKICHI SUZUKI  
FUMUKO SUZUKI

nascido em 07/08/1963

profissão COMERCIANTE

GPF 01 08354708810

identidade 16546999 - SSP - SP

residência AV REPUBLICA

1274

CENTRO

17509-031

MARILIA

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando inscrito em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins da inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 5

1 - CONSTITUIÇÃO  
2 - Alteração de Dados da Sede  
3 - Alteração de Dados da Sede

7 - Transferência de Sede para outra UF  
8 - Cancelamento da SEIJE  
9 - Proteção de Nome Empresarial

2 - Abertura de Filial  
4 - Proteção de Filial em Outra UF  
6 - Alteração de Dado da Filial

8 - Cancelamento de Filial

03 MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME

35116802242

NOME EMPRESARIAL

05

NOME DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06

AV. SAMPAIO VIDAL

299

A - SALA 11

07 CENTRO

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BARRIO

08

17500-020

MARILIA

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

10

NOME DAS ATIVIDADES

01 1

1 - ENQUADRAMENTO ME  
2 - ENQUADRAMENTO EPP

CNPJ - BÁSICO

12 03.668.949/0001-03

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO E MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA.

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 5245002

14 7280800

15

16

17

(USO DA JUSTIÇA)

18 DATA DO DESEMPENHO

12/07/2005

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

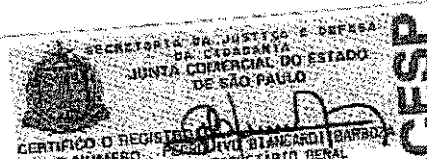
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da pessoa jurídica)

m. m. s. Naka me



000027547501

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUSTIÇA COMERCIAL)



CERTIFICADO DE REGISTRO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/08/2023 09:27:33 que o documento de hash (SHA-256) ab0c62c2f32955a0d1b49eb169111c8dbe8faee67a85a44c61648f3dc89f9c1f foi validado em 18/08/2023 09:26:05 através da transação blockchain 0x41b63a290f7dd355d44d4e39f9d1611921f8c16d3433139cdc789719166ac65c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156060)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO REGIONAL DE MARÍLIA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

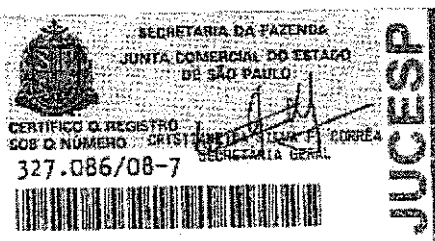
|                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                                                   |  | NIRE DA FILIAL (preencher para filial)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |
| 3511680224-2                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)                                                                                                                                                           |  | UF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NACIONALIDADE                               |
| Marília                                                                                                                                                                                         |  | SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Brasileira                                  |
| SEXO                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
| Feminino                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
| ESTADO CIVIL                                                                                                                                                                                    |  | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                             |
| Casado(a)                                                                                                                                                                                       |  | Comunhão parcial de bens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |
| FILIAÇÃO (pai)                                                                                                                                                                                  |  | (mãe)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                             |
| MATAKICHI SUZUKI                                                                                                                                                                                |  | FUMUKO SUZUKI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |
| NASCIMENTO (dia, mês e ano)                                                                                                                                                                     |  | IDENTIDADE (número)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CPF (número)                                |
| 07/06/1963                                                                                                                                                                                      |  | 16546999                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 083.547.088-10                              |
| EMPRESA POR (forma de constituição - abreviar no caso de menor)                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
|                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
| COMPLACIDO NA (logradouro - rua, av., etc.)                                                                                                                                                     |  | NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |
| AVENIDA REPUBLICA                                                                                                                                                                               |  | 1274                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |
| BAIRRO/DISTRITO                                                                                                                                                                                 |  | CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO                         |
| PALMITAL                                                                                                                                                                                        |  | 17509-031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5194                                        |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
|                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |  | UF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             |
| Marília                                                                                                                                                                                         |  | SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
| ALTERAÇÃO/Re-Ratificação do Código de Atividade Econômica/Atividade Social;                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
| ME. MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)                                                                                                                                                                     |  | NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |
| AVENIDA SAMPAIO VIDAL                                                                                                                                                                           |  | 299                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |
| BAIRRO/DISTRITO                                                                                                                                                                                 |  | CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO                         |
| CENTRO                                                                                                                                                                                          |  | 17500-020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5194                                        |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
| A-SALA 11                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |  | UF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CÓDIGO ELETRÔNICO (se aplicável)            |
| Marília                                                                                                                                                                                         |  | SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)                                                                                                                                                                          |  | VALOR DO CAPITAL (por exemplo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             |
|                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE                                                                                                                                                                             |  | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |
| Atividade Principal<br>4751200                                                                                                                                                                  |  | Comércio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, Papelaria, Materiais e equipamentos de escritório, Comércio de Copiadoras, móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, Prestação de serviços de informática, assistência técnica de equipamentos de informática e instalação de redes em geral e Locação de Equipamentos de informática e copiadoras. |                                             |
| Atividade(s) Secundária(s)<br>4761003<br>4789007<br>7733100<br>9511800                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                   |  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF |
|                                                                                                                                                                                                 |  | 03.688.940/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UF                                          |
|                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL        |
|                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Permanece inalterado                        |
| ASSINATURA DA FIRMA FELO EMPREENDEDOR (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
| DATA                                                                                                                                                                                            |  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |
| 28/11/2008                                                                                                                                                                                      |  | MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA (Empresário)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

003216215-4



Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/08/2023 09:27:33 que o documento de hash (SHA-256) ab0c62c2f32955a0db49eb169111c8dbe8faee67a85a44c61648f3dc89f9c1f foi validado em 18/08/2023 09:26:05 através da transação blockchain 0x41b63a2907dd355d44d4e39f9d1611921f6c16d3433139cdc789719f66ac65c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156060)



SECRETARIA REGIONAL DE MARILIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

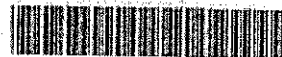
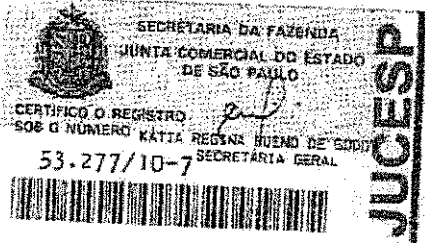
|                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                        |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                                                   |  | NIRE DA FILIAL (se houver para filial)                                 |                                             |
| 3511680224-2                                                                                                                                                                                    |  |                                                                        |                                             |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura)                                                                                                                                                  |  |                                                                        |                                             |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA                                                                                                                                                                    |  |                                                                        |                                             |
| NATURAL DE (estado e país de origem)                                                                                                                                                            |  | UF                                                                     | NACIONALIDADE                               |
| Marília                                                                                                                                                                                         |  | SP                                                                     | Brasileira                                  |
| ESTADO CIVIL                                                                                                                                                                                    |  | SEXO                                                                   |                                             |
| Casado(a)                                                                                                                                                                                       |  | Feminino                                                               |                                             |
| REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                                      |  |                                                                        |                                             |
| Comunhão parcial de bens                                                                                                                                                                        |  |                                                                        |                                             |
| NOME DO PAI (se casado)                                                                                                                                                                         |  | NOME DO MÃE                                                            |                                             |
| MATAKICHI SUZUKI                                                                                                                                                                                |  | FUMUKO SUZUKI                                                          |                                             |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento)                                                                                                                                                              |  | ORÇÃO EMISSOR                                                          | UF                                          |
| 07/06/1963                                                                                                                                                                                      |  | SSP                                                                    | SP                                          |
| IDENTIFICAÇÃO (número)                                                                                                                                                                          |  | CPF (número)                                                           |                                             |
| 16546999                                                                                                                                                                                        |  | 083.547.088-10                                                         |                                             |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de emancipação)                                                                                                                          |  |                                                                        |                                             |
|                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                        |                                             |
| COMPLACIDO NA (logradouro - n.º, av., etc.)                                                                                                                                                     |  |                                                                        |                                             |
| AVENIDA REPUBLICA                                                                                                                                                                               |  |                                                                        |                                             |
| BARRIO/DISTRITO                                                                                                                                                                                 |  | CEP                                                                    | NÚMERO                                      |
| PALMITAL                                                                                                                                                                                        |  | 17509-031                                                              | 1274                                        |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO                                                    |                                             |
|                                                                                                                                                                                                 |  | 5194                                                                   |                                             |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |  | UF                                                                     | País                                        |
| Marília                                                                                                                                                                                         |  | SP                                                                     | Brasil                                      |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |  |                                                                        |                                             |
| Alteração de Endereço:                                                                                                                                                                          |  |                                                                        |                                             |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                                |  |                                                                        |                                             |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME                                                                                                                                                               |  |                                                                        |                                             |
| COMPLACIDO NA (logradouro - n.º, av., etc.)                                                                                                                                                     |  |                                                                        |                                             |
| AVENIDA SAMPAIO VIDAL                                                                                                                                                                           |  |                                                                        |                                             |
| BARRIO/DISTRITO                                                                                                                                                                                 |  | CEP                                                                    | NÚMERO                                      |
| CENTRO                                                                                                                                                                                          |  | 17500-020                                                              | 309                                         |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO                                                    |                                             |
| A                                                                                                                                                                                               |  | 5194                                                                   |                                             |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |  | UF                                                                     | País                                        |
| Marília                                                                                                                                                                                         |  | SP                                                                     | Brasil                                      |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)                                                                                                                                                                          |  | COMPROVANTE ELETRÔNICO (se for)                                        |                                             |
|                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                        |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE                                                                                                                                                                             |  | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                    |                                             |
| Atividade Principal                                                                                                                                                                             |  |                                                                        |                                             |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                   |  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                            | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF |
|                                                                                                                                                                                                 |  | 03.688.940/0001-03                                                     | UF                                          |
|                                                                                                                                                                                                 |  | DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL                               |                                             |
|                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                        |                                             |
| ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente autorizado)                                                                                                             |  |                                                                        |                                             |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME                                                                                                                                                               |  |                                                                        |                                             |
| DATA DE ASSINATURA                                                                                                                                                                              |  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente autorizado) |                                             |
| 08/03/2010                                                                                                                                                                                      |  | MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA (Empresário)                              |                                             |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                           |  |                                                                        |                                             |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

005591528-1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

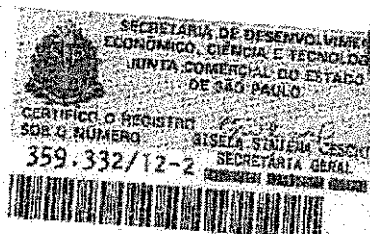
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|
| RUBRICA DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (NOME DA SEDE)                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                      | TIPO DE ATIVIDADE (para o CNPJ)                       |                     |
| 3511680224-2                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |                     |
| NOME DO EMPREENHADOR (nome completo em português)                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |                     |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |                     |
| MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA E SEDE DO NEGÓCIO                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                      | UF                                                    | NACIONALIDADE       |
| Marília                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                      | SP                                                    | Brasileira          |
| ESTADO CIVIL                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                      | SEXO                                                  |                     |
| Casado(a)                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                      | Feminino                                              |                     |
| REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |                     |
| Comunhão parcial de bens                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |                     |
| NOME DO(S) FILHO(S)                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                      | NOME DO(S) FILHO(S)                                   |                     |
| MATAKICHI SUZUKI                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                      | FUMIKO SUZUKI                                         |                     |
| NASCIMENTO (no formato dd/mm/aaaa)                                                                                                                                                              | IDENTIDADE (Número)                                                                                                                                                                                                  | DATA DE EMISSÃO                                       | ORIGEM EMISSOR      |
| 07/06/1963                                                                                                                                                                                      | 16546999                                                                                                                                                                                                             | 03/04/2000                                            | SSP                 |
| EMPREENHADOR POR SEDE DE ATIVIDADE (se não for o mesmo do acima)                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                      | UF                                                    | CNPJ (Número)       |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                      | SP                                                    | 083.547.088-10      |
| COMERCIALIZAÇÃO (se não for a mesma do acima)                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                      | NÚMERO                                                |                     |
| AVENIDA REPUBLICA                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                      | 1274                                                  |                     |
| BARRIO/DISTRITO                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                      | CEP                                                   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO |
| PALMITAL                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                      | 17509-031                                             | 5194                |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |                     |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                      | UF                                                    | PAÍS                |
| Marília                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                      | SP                                                    | Brasil              |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |                     |
| ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ Objeto Social:                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |                     |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |                     |
| LOCALIDADE (rua, av, etc.)                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                      | NÚMERO                                                |                     |
| AVENIDA SAMPAIO VIDAL                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                      | 309                                                   |                     |
| BARRIO/DISTRITO                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                      | CEP                                                   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO |
| CENTRO                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                      | 17500-020                                             | 5194                |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |                     |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                      | UF                                                    | PAÍS                |
| Marília                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                      | SP                                                    | Brasil              |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                      | VALOR DO CAPITAL (por estatuto)                       |                     |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |                     |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                  |                                                       |                     |
| Atividade Principal<br>4751201                                                                                                                                                                  | Comércio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, prestação de serviços de informática, assistência técnica de equipamentos de informática e instalação de redes em geral, com cessão do mão de obra. |                                                       |                     |
| Atividade(s) Secundária(s)<br>7820500<br>8511800                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |                     |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO AO CNPJ                                                                                                                                                                                          | TRANSFÊRENCIA DE REGISTRO (se houver)                 | UF                  |
|                                                                                                                                                                                                 | 03.688.940/0001-03                                                                                                                                                                                                   |                                                       | SP                  |
| ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante legal)                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                      | DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL              |                     |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                      | Permanece Inalterado                                  |                     |
| DATA DE ASSINATURA                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                      | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou seu representante legal) |                     |
| 27/09/2012                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                      | MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA (Empresário)             |                     |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |                     |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

010936281-1



Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/08/2023 09:27:33 que o documento de hash (SHA-256)  
ab0c62c2f32955a0db49eb169111c8db8faee67a85a44c61648f3dc89f9c1f foi validado em 18/08/2023 09:26:05 através da transação blockchain  
0x41b63a2907dd355d44d4e39f9d1611921f6c16d3433139cdc789719f66ac65c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID:158060)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARILIA

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

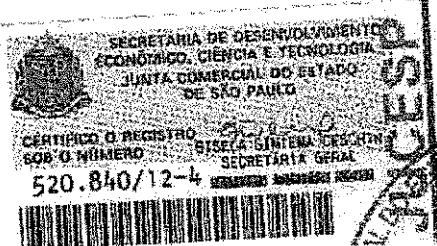
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                                                   |                                                                                   | NIRE DA FILIAL (se houver)                                                                                                                                                                                                                   |                                     |
| 3511680224-2                                                                                                                                                                                    |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo sem abreviações)                                                                                                                                              |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA                                                                                                                                                                    |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |
| NATURAL DO NASCIMENTO                                                                                                                                                                           | UF                                                                                | NACIONALIDADE                                                                                                                                                                                                                                | SEXO                                |
| Marília                                                                                                                                                                                         | SP                                                                                | Brasileira                                                                                                                                                                                                                                   | Feminino                            |
| SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO                                                                                                                                                                          |                                                                                   | SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO                                                                                                                                                                                                                       |                                     |
| Casado(a)                                                                                                                                                                                       |                                                                                   | Comunhão parcial de bens                                                                                                                                                                                                                     |                                     |
| NOME DO(S) FILHO(S)                                                                                                                                                                             |                                                                                   | NOME DO(S) FILHO(S)                                                                                                                                                                                                                          |                                     |
| MATAKICHI SUZUKI                                                                                                                                                                                |                                                                                   | FUMIKO SUZUKI                                                                                                                                                                                                                                |                                     |
| DATA DO NASCIMENTO                                                                                                                                                                              | IDENTIFICAÇÃO                                                                     | DATA DO NASCIMENTO                                                                                                                                                                                                                           | IDENTIFICAÇÃO                       |
| 07/08/1963                                                                                                                                                                                      | 16546999                                                                          | 03/04/2000                                                                                                                                                                                                                                   | SSP                                 |
| ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP)                                                                                                                  |                                                                                   | ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP)                                                                                                                                                               |                                     |
| AVENIDA REPUBLICA                                                                                                                                                                               |                                                                                   | 1274                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |
| PALMITAL                                                                                                                                                                                        |                                                                                   | CEP                                                                                                                                                                                                                                          | 17509-031                           |
| CÓDIGO DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                             |                                                                                   | 5194                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |
| Marília                                                                                                                                                                                         |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |
| UF                                                                                                                                                                                              |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |
| SP                                                                                                                                                                                              |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |
| País                                                                                                                                                                                            |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |
| Brasil                                                                                                                                                                                          |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |
| Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:                                                                                                                                      |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                                |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME                                                                                                                                                               |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |
| ENDEREÇO (rua, número)                                                                                                                                                                          |                                                                                   | NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |
| AVENIDA SAMPAIO VIDAL                                                                                                                                                                           |                                                                                   | 309                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |
| Bairro/Cidade                                                                                                                                                                                   |                                                                                   | CEP                                                                                                                                                                                                                                          | 17500-020                           |
| CENTRO                                                                                                                                                                                          |                                                                                   | 5194                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |
| CÓDIGO DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                             |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |
| A                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |                                                                                   | UF                                                                                                                                                                                                                                           | País                                |
| Marília                                                                                                                                                                                         |                                                                                   | SP                                                                                                                                                                                                                                           | Brasil                              |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)                                                                                                                                                                          |                                                                                   | VALOR DO CAPITAL (em extenso)                                                                                                                                                                                                                |                                     |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |
| CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE                                                                                                                                                                      |                                                                                   | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                          |                                     |
| Atividade Principal<br>4751201                                                                                                                                                                  |                                                                                   | comércio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, papelaria, materiais e equipamentos de escritório, prestação de serviços de informática, assistência técnica de equipamentos de informática e instalação de redes em geral. |                                     |
| Atividade(s) Secundária(s)<br>4789007<br>4761003<br>8511600                                                                                                                                     |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                   | NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ                                                     | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU PLOCA DE OUTRA UF                                                                                                                                                                                                   | SEMPRE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
|                                                                                                                                                                                                 | 03.688.940/0001-03                                                                |                                                                                                                                                                                                                                              | Permanece inalterado                |
| NOME DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal se for representante legal)                                                                                                            |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME <i>Meiri Mitiko Suzuki Nakamura</i> ME                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |
| DATA DE ASSINATURA                                                                                                                                                                              | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal se for representante legal) |                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |
| 04/12/2012                                                                                                                                                                                      | MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA (Empresário) <i>Meiri M. S. Nakamura</i>             |                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |

DEFERIDO

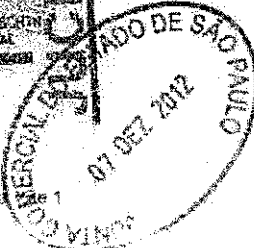
REGISTRO

CONTROLE INTERNET

011332648-3



Página 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/08/2023 09:27:33 que o documento de hash (SHA-256)  
ab0c62c2f32955a0dfb49eb169111c8dbe8faee67a85a44c6164813dc899c1f foi validado em 18/08/2023 09:26:05 através da transação blockchain  
0x41b63a290f7dd35644d4e39f9d1611921f6c16d3433139cdc789719f66ac65c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156080)





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

ESCRITÓRIO NACIONAL DE MARILIA

## Requerimento de Empresário

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                              |                                                                                                         |                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE                                                                                                                                   |                                                                              | NIRE DA FILIAL (EXISTENTE JÁ EM VIGOR)                                                                  |                                                                              |
| 3511680224-2                                                                                                                                                                                    |                                                                              |                                                                                                         |                                                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviação)                                                                                                                                              |                                                                              |                                                                                                         |                                                                              |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA                                                                                                                                                                    |                                                                              |                                                                                                         |                                                                              |
| NATURAL DO (PAÍS E CIDADE DO ESTADO)                                                                                                                                                            |                                                                              | UF                                                                                                      | NACIONALIDADE                                                                |
| Marília                                                                                                                                                                                         |                                                                              | SP                                                                                                      | Brasileira                                                                   |
| ESTADO CIVIL                                                                                                                                                                                    |                                                                              | SEXO                                                                                                    |                                                                              |
| Casado(a)                                                                                                                                                                                       |                                                                              | Feminino                                                                                                |                                                                              |
| REGIME DE BENS DO CASO                                                                                                                                                                          |                                                                              |                                                                                                         |                                                                              |
| Comunhão parcial de bens                                                                                                                                                                        |                                                                              |                                                                                                         |                                                                              |
| FILIAÇÃO (pai)                                                                                                                                                                                  |                                                                              | FILIAÇÃO (mãe)                                                                                          |                                                                              |
| MATAKICHI SUZUKI                                                                                                                                                                                |                                                                              | FUMIKO SUZUKI                                                                                           |                                                                              |
| NASCIMENTO EM (DATA DE NASCIMENTO)                                                                                                                                                              | IDENTIFICAÇÃO (CPF)                                                          | DIÁRIO                                                                                                  | DATA DE EMISSÃO                                                              |
| 07/06/1963                                                                                                                                                                                      | 16546999                                                                     |                                                                                                         | 03/04/2003                                                                   |
| CLASSIFICAÇÃO (CNPJ - CATEGORIA DE ATIVIDADE - conforme o Anexo do estatuto)                                                                                                                    | CLASSIFICAÇÃO (CNPJ - CATEGORIA DE ATIVIDADE - conforme o Anexo do estatuto) | CLASSIFICAÇÃO (CNPJ - CATEGORIA DE ATIVIDADE - conforme o Anexo do estatuto)                            | CLASSIFICAÇÃO (CNPJ - CATEGORIA DE ATIVIDADE - conforme o Anexo do estatuto) |
| LOCALIZAÇÃO DA SIGLA (Cidade - UF - CEP)                                                                                                                                                        |                                                                              | NÚMERO                                                                                                  |                                                                              |
| Avenida República                                                                                                                                                                               |                                                                              | 1274                                                                                                    |                                                                              |
| Cidade (Cidade)                                                                                                                                                                                 |                                                                              | CEP                                                                                                     | CÓDIGO DO MUNICÍPIO                                                          |
| Palmital                                                                                                                                                                                        |                                                                              | 17509-031                                                                                               | 5194                                                                         |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                                                                              |                                                                                                         |                                                                              |
| Marília                                                                                                                                                                                         |                                                                              | UF                                                                                                      | País                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                              | SP                                                                                                      | Brasil                                                                       |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |                                                                              |                                                                                                         |                                                                              |
| Atividade                                                                                                                                                                                       |                                                                              |                                                                                                         |                                                                              |
| Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:                                                                                                                                      |                                                                              |                                                                                                         |                                                                              |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                                |                                                                              |                                                                                                         |                                                                              |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME                                                                                                                                                               |                                                                              |                                                                                                         |                                                                              |
| LOCALIZAÇÃO (Cidade - UF - CEP)                                                                                                                                                                 |                                                                              | NÚMERO                                                                                                  |                                                                              |
| Avenida Sampaio Vidal                                                                                                                                                                           |                                                                              | 309                                                                                                     |                                                                              |
| Cidade (Cidade)                                                                                                                                                                                 |                                                                              | CEP                                                                                                     | CÓDIGO DO MUNICÍPIO                                                          |
| Centro                                                                                                                                                                                          |                                                                              | 17500-020                                                                                               | 5194                                                                         |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                                                                              |                                                                                                         |                                                                              |
| A                                                                                                                                                                                               |                                                                              |                                                                                                         |                                                                              |
| NÚMERO                                                                                                                                                                                          |                                                                              | UF                                                                                                      | País                                                                         |
| Marília                                                                                                                                                                                         |                                                                              | SP                                                                                                      | Brasil                                                                       |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)                                                                                                                                                                          |                                                                              | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)                                                                             |                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                              |                                                                                                         |                                                                              |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE                                                                                                                                                                             |                                                                              | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                     |                                                                              |
| Atividade Principal                                                                                                                                                                             |                                                                              | COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE |                                                                              |
| 4751201                                                                                                                                                                                         |                                                                              | ESCRITÓRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E                |                                                                              |
| Atividade(s) Secundária(s)                                                                                                                                                                      |                                                                              | INSTALAÇÃO DE REDES                                                                                     |                                                                              |
| 4611101                                                                                                                                                                                         |                                                                              | EM GERAL: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, COMERCIO                        |                                                                              |
| 4611102                                                                                                                                                                                         |                                                                              | VAREJISTA DE VEICULOS NOVOS                                                                             |                                                                              |
| 4754701                                                                                                                                                                                         |                                                                              | E USADOS, ONIBUS NOVOS E USADOS, BEM COMO A LOCAÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS.                               |                                                                              |
| DATA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                 |                                                                              | NÚMERO DE REGISTRO DO CNPJ                                                                              | TRANSFÊRENCIA DE DÍVIDA DO TITULAR DE OUTRA UF                               |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                              | 03.888.940/0001-03                                                                                      | UF                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                              |                                                                                                         | DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL                                     |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                              |                                                                                                         | Permanece inalterado                                                         |
| ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)                                                                                                                   |                                                                              | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)                                       |                                                                              |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME                                                                                                                                                               |                                                                              | MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME                                                                       |                                                                              |
| DATA DE ASSINATURA                                                                                                                                                                              |                                                                              | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)                                       |                                                                              |
| 17/11/2014                                                                                                                                                                                      |                                                                              | MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA (Empresário)                                                               |                                                                              |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                           |                                                                              |                                                                                                         |                                                                              |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

015508635-6



17/11/2014 11:10:34 - Página 1 de 2



v3.0 - Dautin Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/08/2023 09:27:33 que o documento de hash (SHA-256) ab0c62c2f32955a0dfb49eb169111c8db8f8aee67a85a44c61648f3dc89f9c1f foi validado em 18/08/2023 09:26:05 através da transação blockchain 0x41b63a290f7dd355d44d4e39f9d1611921f6c16d3433139cdc789719f66ac65c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156080)





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



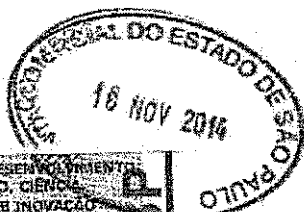
|                                                                                                                                                                                                 |                     |                            |               |    |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|---------------|----|------------------|
| 3511680224-2                                                                                                                                                                                    |                     |                            |               |    |                  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (empresário: para MEI e ME)                                                                                                                                                  |                     |                            |               |    |                  |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA                                                                                                                                                                    |                     |                            |               |    |                  |
| NACIONALIDADE                                                                                                                                                                                   | ESTADO              | NACIONALIDADE              | SEXO          |    |                  |
| Marília                                                                                                                                                                                         | SP                  | Brasileira                 | Feminino      |    |                  |
| ESTADO CIVIL                                                                                                                                                                                    |                     | REGIME DE BENS (se casado) |               |    |                  |
| Casado(a)                                                                                                                                                                                       |                     | Comunhão parcial de bens   |               |    |                  |
| FILIAÇÃO (pai)                                                                                                                                                                                  |                     | FILIAÇÃO (mãe)             |               |    |                  |
| MATAKICHI SUZUKI                                                                                                                                                                                |                     | FUMIKO SUZUKI              |               |    |                  |
| DATA DE NASCIMENTO                                                                                                                                                                              | IDENTIFICAÇÃO (CPF) | DATA DE EXPIRAÇÃO          | ORGÃO EMISSOR | UF | CPF (empresário) |
| 07/06/1963                                                                                                                                                                                      | 16546999            | 03/04/2000                 | SSP           | SP | 083.547.088-10   |
| SALICADO POR (nome de registro) - nome no caso de MEI                                                                                                                                           |                     |                            |               |    |                  |
| SALICADO NA (registro) - RUA, AV, etc.                                                                                                                                                          |                     |                            |               |    |                  |
| Avenida República                                                                                                                                                                               |                     |                            |               |    |                  |
| NÚMERO                                                                                                                                                                                          |                     |                            |               |    |                  |
| 1274                                                                                                                                                                                            |                     |                            |               |    |                  |
| CÓDIGO DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                             |                     |                            |               |    |                  |
| 5194                                                                                                                                                                                            |                     |                            |               |    |                  |
| CEP                                                                                                                                                                                             |                     |                            |               |    |                  |
| 17509-031                                                                                                                                                                                       |                     |                            |               |    |                  |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                     |                            |               |    |                  |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |                     |                            |               |    |                  |
| Marília                                                                                                                                                                                         |                     |                            |               |    |                  |
| UF                                                                                                                                                                                              |                     |                            |               |    |                  |
| SP                                                                                                                                                                                              |                     |                            |               |    |                  |
| País                                                                                                                                                                                            |                     |                            |               |    |                  |
| Brasil                                                                                                                                                                                          |                     |                            |               |    |                  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |                     |                            |               |    |                  |
| ATIVAS                                                                                                                                                                                          |                     |                            |               |    |                  |
| Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:                                                                                                                                      |                     |                            |               |    |                  |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                                |                     |                            |               |    |                  |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME                                                                                                                                                               |                     |                            |               |    |                  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE                                                                                                                                                                             |                     |                            |               |    |                  |
| Avenida Sampaio Vidal                                                                                                                                                                           |                     |                            |               |    |                  |
| NÚMERO                                                                                                                                                                                          |                     |                            |               |    |                  |
| 309                                                                                                                                                                                             |                     |                            |               |    |                  |
| CÓDIGO DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                             |                     |                            |               |    |                  |
| 5194                                                                                                                                                                                            |                     |                            |               |    |                  |
| CEP                                                                                                                                                                                             |                     |                            |               |    |                  |
| 17500-020                                                                                                                                                                                       |                     |                            |               |    |                  |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                     |                            |               |    |                  |
| A                                                                                                                                                                                               |                     |                            |               |    |                  |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |                     |                            |               |    |                  |
| Marília                                                                                                                                                                                         |                     |                            |               |    |                  |
| UF                                                                                                                                                                                              |                     |                            |               |    |                  |
| SP                                                                                                                                                                                              |                     |                            |               |    |                  |
| País                                                                                                                                                                                            |                     |                            |               |    |                  |
| Brasil                                                                                                                                                                                          |                     |                            |               |    |                  |
| CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)                                                                                                                                                                     |                     |                            |               |    |                  |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)                                                                                                                                                                          |                     |                            |               |    |                  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE                                                                                                                                                                             |                     |                            |               |    |                  |
| 4789007                                                                                                                                                                                         |                     |                            |               |    |                  |
| 4751003                                                                                                                                                                                         |                     |                            |               |    |                  |
| 7211000                                                                                                                                                                                         |                     |                            |               |    |                  |
| 4753000                                                                                                                                                                                         |                     |                            |               |    |                  |
| 9511000                                                                                                                                                                                         |                     |                            |               |    |                  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                   |                     |                            |               |    |                  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ                                                                                                                                                                     |                     |                            |               |    |                  |
| 03.688.940/0001-03                                                                                                                                                                              |                     |                            |               |    |                  |
| TRANSFÊRENCIA DE SEDE DA FILIAL, SE C/TA, etc.                                                                                                                                                  |                     |                            |               |    |                  |
| UF                                                                                                                                                                                              |                     |                            |               |    |                  |
| DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL                                                                                                                                                        |                     |                            |               |    |                  |
| Permanece inalterado                                                                                                                                                                            |                     |                            |               |    |                  |
| ASSINATURA DA FOLHA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do MEI/ME)                                                                                                                       |                     |                            |               |    |                  |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME                                                                                                                                                               |                     |                            |               |    |                  |
| DATA DE ASSINATURA                                                                                                                                                                              |                     |                            |               |    |                  |
| 17/11/2014                                                                                                                                                                                      |                     |                            |               |    |                  |
| ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do MEI/ME)                                                                                                                                |                     |                            |               |    |                  |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA (Empresário)                                                                                                                                                       |                     |                            |               |    |                  |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

015506636-6



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA  
E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO: 460.412/14-0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA  
E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA  
E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA  
E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA  
E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA  
E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA  
E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA  
E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA  
E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA  
E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA  
E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA  
E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA  
E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA  
E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA  
E INOVAÇÃO





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## Requerimento de Empresário

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE PAULISTA                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NOME DA FOLHA (número para filial)         |                     |
| 3611660224-2                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                     |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                     |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF                                         | NACIONALIDADE       |
| Marília                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SP                                         | Brasileira          |
| ESTADO CIVIL                                                                                                                                                                                    | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COR OU RAÇA                                |                     |
| Casado(a)                                                                                                                                                                                       | Comunhão parcial de bens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Branca                                     |                     |
| SEXO                                                                                                                                                                                            | Feminino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                            |                     |
| FIÇÃO (PAI)                                                                                                                                                                                     | FILHAÇÃO (MÃE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                            |                     |
| MATAKICHI SUZUKI                                                                                                                                                                                | FUMIKO SUZUKI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                            |                     |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento)                                                                                                                                                              | IDENTIDADE (número)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DATA DE EMISSÃO                            | CPF (número)        |
| 07/06/1963                                                                                                                                                                                      | 16646999                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 03/04/2000                                 | 083.647.088-10      |
| EMPANÇADOR (nome de empançador - somente no caso de menor)                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                     |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                     |
| ENDEREÇO NA (logradouro - rua, av. etc.)                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO                                     |                     |
| Avenida República                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1274                                       |                     |
| BARRIO (bairro)                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CEP                                        | CÓDIGO DO MUNICÍPIO |
| Palmital                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 17509-031                                  | 6194                |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                     |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                     |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF                                         | PAÍS                |
| Marília                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SP                                         | Brasil              |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                     |
| ATOS                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                     |
| Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                     |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PONTE                                      |                     |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ME                                         |                     |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.)                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO                                     |                     |
| Avenida Sampaio Vidal                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 309                                        |                     |
| BARRIO (bairro)                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CEP                                        | CÓDIGO DO MUNICÍPIO |
| Centro                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 17500-020                                  | 6194                |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                     |
| A                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                     |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF                                         | PAÍS                |
| Marília                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SP                                         | Brasil              |
| CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                     |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR DO CAPITAL (em reais)                |                     |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                     |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DE OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                            |                     |
| Atividade Principal                                                                                                                                                                             | Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática e software, comércio varejista de artigos de papelaria, materiais e equipamentos de escritório, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de veículos novos e usados, ônibus novos e usados, comércio varejista de móveis, eletrônicos e eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de confecções, Comércio varejista de artigos esportivos e desportivos, Comércio varejista de materiais elétricos, e sistema de gerador, Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos fotográficos e filmagens, prestação de serviços, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia |                                            |                     |
| Atividade(s) Secundária(s)                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                     |
| 4321560                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                     |
| 4322302                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                     |
| 4311101                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                     |
| 4311102                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                     |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TRANSPERÊNCIA DE CÉDULA FILIAL DE OUTRA UF | UF                  |
|                                                                                                                                                                                                 | 03.658.940/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                            |                     |
| DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                     |
| Permanece inalterado                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                     |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                     |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                     |
| DATA DA ASSINATURA                                                                                                                                                                              | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou para representação em caso de procuração)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                     |
| 04/10/2018                                                                                                                                                                                      | MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA (Empresário)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                            |                     |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                     |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024228755-7





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                  |                                                                                                              |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                                                   |                                                                                  | NIRE DA FILIAL (somente para filial)                                                                         |                     |
| 3511880224-2                                                                                                                                                                                    |                                                                                  |                                                                                                              |                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)                                                                                                                                                 |                                                                                  |                                                                                                              |                     |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA                                                                                                                                                                    |                                                                                  |                                                                                                              |                     |
| NATURAL DE NASCIMENTO e data de validade                                                                                                                                                        |                                                                                  | UF                                                                                                           | NACIONALIDADE       |
| Marília                                                                                                                                                                                         |                                                                                  | SP                                                                                                           | Brasileira          |
| ESTADO CIVIL                                                                                                                                                                                    |                                                                                  | COR OU RAÇA                                                                                                  |                     |
| Casado(a)                                                                                                                                                                                       |                                                                                  | Branca                                                                                                       |                     |
| REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                                      |                                                                                  | SEXO                                                                                                         |                     |
| Comunhão parcial de bens                                                                                                                                                                        |                                                                                  | Feminino                                                                                                     |                     |
| FILIAÇÃO (pai)                                                                                                                                                                                  |                                                                                  | FILIAÇÃO (mãe)                                                                                               |                     |
| MATAKICHI SUZUKI                                                                                                                                                                                |                                                                                  | FUMIKO SUZUKI                                                                                                |                     |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento)                                                                                                                                                              | IDENTIFICAÇÃO (número)                                                           | DIGITO                                                                                                       | DATA DE EXPIRAÇÃO   |
| 07/06/1963                                                                                                                                                                                      | 18546299                                                                         |                                                                                                              | 03/04/2020          |
| ORGÃO EMISOR                                                                                                                                                                                    | UF                                                                               | CPF (número)                                                                                                 |                     |
| SSP                                                                                                                                                                                             | SP                                                                               | 093.547.038-10                                                                                               |                     |
| EMANCIPADO POR (nome do emancipado - somente no caso de menor)                                                                                                                                  |                                                                                  |                                                                                                              |                     |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                  |                                                                                                              |                     |
| DIRETORIAÇÃO NA (logradouro - rua, av., etc.)                                                                                                                                                   |                                                                                  | NÚMERO                                                                                                       |                     |
| Avenida República                                                                                                                                                                               |                                                                                  | 1274                                                                                                         |                     |
| BAIRRO/DISTRITO                                                                                                                                                                                 |                                                                                  | CEP                                                                                                          | CÓDIGO DO MUNICÍPIO |
| Palmira                                                                                                                                                                                         |                                                                                  | 17508-031                                                                                                    | 6194                |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                                                                                  |                                                                                                              |                     |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                  |                                                                                                              |                     |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |                                                                                  | UF                                                                                                           | PAÍS                |
| Marília                                                                                                                                                                                         |                                                                                  | SP                                                                                                           | Brasil              |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |                                                                                  |                                                                                                              |                     |
| Atos                                                                                                                                                                                            |                                                                                  |                                                                                                              |                     |
| Alteração do Código de Atividade Econômica Objeto Social:                                                                                                                                       |                                                                                  |                                                                                                              |                     |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                                |                                                                                  | PORTE                                                                                                        |                     |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA                                                                                                                                                                    |                                                                                  | ME                                                                                                           |                     |
| LOSPACUROS (rua, av., etc.)                                                                                                                                                                     |                                                                                  | NÚMERO                                                                                                       |                     |
| Avenida Sampaio Vidal                                                                                                                                                                           |                                                                                  | 389                                                                                                          |                     |
| BAIRRO/DISTRITO                                                                                                                                                                                 |                                                                                  | CEP                                                                                                          | CÓDIGO DO MUNICÍPIO |
| Centro                                                                                                                                                                                          |                                                                                  | 17500-020                                                                                                    | 6154                |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                                                                                  |                                                                                                              |                     |
| A                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |                                                                                                              |                     |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |                                                                                  | UF                                                                                                           | PAÍS                |
| Marília                                                                                                                                                                                         |                                                                                  | SP                                                                                                           | Brasil              |
| CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)                                                                                                                                                                     |                                                                                  |                                                                                                              |                     |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)                                                                                                                                                                          |                                                                                  | VALOR DO CAPITAL (por cotistas)                                                                              |                     |
| SÉRIE DE ATIVIDADE                                                                                                                                                                              |                                                                                  | DESCRIÇÃO DE OBJETO                                                                                          |                     |
| 4781400                                                                                                                                                                                         |                                                                                  | de informação e assistência técnica em equipamentos de informática e instalações de redes em geral, bem como |                     |
| 4789008                                                                                                                                                                                         |                                                                                  | a locação de máquinas e equipamentos para escritório e informática, locação de automóveis sem condutor,      |                     |
| 4758300                                                                                                                                                                                         |                                                                                  | instalação e manutenção elétrica e de sistemas centrais de ar condicionado, treinamento em informática,      |                     |
| 4754701                                                                                                                                                                                         |                                                                                  | Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer,    |                     |
| 4742300                                                                                                                                                                                         |                                                                                  | elaboração de projetos e assessoria de imprensa.                                                             |                     |
| 4789007                                                                                                                                                                                         |                                                                                  |                                                                                                              |                     |
| 4781003                                                                                                                                                                                         |                                                                                  |                                                                                                              |                     |
| 4783602                                                                                                                                                                                         |                                                                                  |                                                                                                              |                     |
| 7711000                                                                                                                                                                                         |                                                                                  |                                                                                                              |                     |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                      | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF                                                                  | UF                  |
|                                                                                                                                                                                                 | 03.588.940/0001-03                                                               |                                                                                                              |                     |
| ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                             |                                                                                  | DEPENSA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL                                                                         |                     |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA                                                                                                                                                                    |                                                                                  | Permanece inalterado                                                                                         |                     |
| DATA DA ASSINATURA                                                                                                                                                                              | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (no caso de representante legal, o representante legal) |                                                                                                              |                     |
| 04/10/2018                                                                                                                                                                                      | MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA (Empresário)                                        |                                                                                                              |                     |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                           |                                                                                  |                                                                                                              |                     |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024228755-7



Versão VAE-Rapido: 1.0.0.0

04/10/2018 13:57:42 - Página 2 de 3



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents and Services Ltda EPP certifica em 18/08/2023 09:27:33 que o documento de hash (SHA-256) ab0c62c2f32955a0dfb49eb169111c8dbe8faee67a85a44c61648f3dc89f9c1f foi validado em 18/08/2023 09:26:05 através da transação blockchain 0x41b63a290f7dd355d44d4e39f9d1611921f6c16d3433139cdc789719f66ac85c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156060)





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

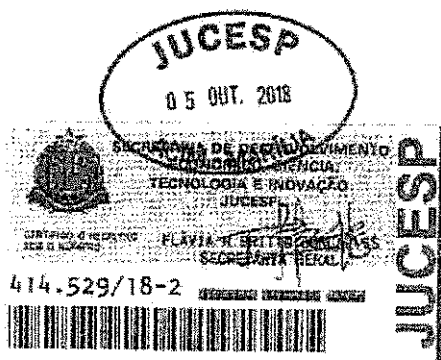


|                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                                                   |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA CDE                                                                                                                                    |                                                     | NIRE DA FILIAL (preencher para filial)                            |                                          |
| 3611680224-2                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                                                   |                                          |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)                                                                                                                                                  |                                                     |                                                                   |                                          |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA                                                                                                                                                                    |                                                     |                                                                   |                                          |
| NATURA (de acordo com o artigo 1º)                                                                                                                                                              |                                                     | UF                                                                | NACIONALIDADE                            |
| Marília                                                                                                                                                                                         |                                                     | SP                                                                | Brasileira                               |
| ESTADO CIVIL                                                                                                                                                                                    | REGIME DE BENS (de acordo com o artigo 1.627 do CC) | COR OU RAÇA                                                       |                                          |
| Casado(a)                                                                                                                                                                                       | Comunhão parcial de bens                            | Branca                                                            |                                          |
| FILIAÇÃO (pai)                                                                                                                                                                                  | FILIAÇÃO (mãe)                                      | SEXO                                                              |                                          |
| MATAKICHI SUZUKI                                                                                                                                                                                | FUMIKO SUZUKI                                       | Feminino                                                          |                                          |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento)                                                                                                                                                              | IDENTIDADE (número)                                 | DIGITO                                                            | DATA DE EXPEDIÇÃO                        |
| 07/06/1963                                                                                                                                                                                      | 16646939                                            |                                                                   | 03/04/2020                               |
| EMPENHO (por favor, não preencher - somente no caso de morte)                                                                                                                                   |                                                     | ORÇÃO EMISSOR                                                     | UF                                       |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                     | SSP                                                               | SP                                       |
| CÓDIGO DE ENDEREÇO (CEP)                                                                                                                                                                        |                                                     | CPF (número)                                                      |                                          |
| 17600-031                                                                                                                                                                                       |                                                     | 083.547.088-10                                                    |                                          |
| DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av., etc.)                                                                                                                                                      |                                                     |                                                                   |                                          |
| Avenida Sampaio Vidal                                                                                                                                                                           |                                                     |                                                                   |                                          |
| BARRIO DISTRITO                                                                                                                                                                                 |                                                     | CÓDIGO DO MUNICÍPIO                                               |                                          |
| Palmital                                                                                                                                                                                        |                                                     | 5194                                                              |                                          |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                                                   |                                          |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                                                   |                                          |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |                                                     | UF                                                                | PAÍS                                     |
| Marília                                                                                                                                                                                         |                                                     | SP                                                                | Brasil                                   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |                                                     |                                                                   |                                          |
| ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ Objeto Social;                                                                                                                                      |                                                     |                                                                   |                                          |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                                |                                                     |                                                                   |                                          |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA                                                                                                                                                                    |                                                     |                                                                   |                                          |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)                                                                                                                                                                     |                                                     |                                                                   |                                          |
| Avenida Sampaio Vidal                                                                                                                                                                           |                                                     |                                                                   |                                          |
| BARRIO DISTRITO                                                                                                                                                                                 |                                                     | CÓDIGO DO MUNICÍPIO                                               |                                          |
| Centro                                                                                                                                                                                          |                                                     | 5194                                                              |                                          |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                                                   |                                          |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                                                   |                                          |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |                                                     | UF                                                                | PAÍS                                     |
| Marília                                                                                                                                                                                         |                                                     | SP                                                                | Brasil                                   |
| CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)                                                                                                                                                                     |                                                     |                                                                   |                                          |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                                                   |                                          |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)                                                                                                                                                                          |                                                     | VALOR DO CAPITAL (por inteiro)                                    |                                          |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                                                   |                                          |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE                                                                                                                                                                             |                                                     | DESCRIÇÃO DE OBJETO                                               |                                          |
| 7733100<br>6209100<br>7620400<br>7420104<br>8559603<br>4753806<br>9511800                                                                                                                       |                                                     |                                                                   |                                          |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                   |                                                     | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                       |                                          |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                     | 03.688.940/0001-03                                                |                                          |
| TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF                                                                                                                                                     |                                                     | UF                                                                | DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                                                   | Permanece inalterado                     |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                             |                                                     |                                                                   |                                          |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA                                                                                                                                                                    |                                                     |                                                                   |                                          |
| DATA DA ASSINATURA                                                                                                                                                                              |                                                     | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado) |                                          |
| 04/10/2018                                                                                                                                                                                      |                                                     | MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA (Empresário)                         |                                          |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                           |                                                     |                                                                   |                                          |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET  
024228755-7





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
0.824.264/22-8

L.E. P. S.

ESTADO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Requerimento de Empresa



179

|                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| ALFABÉTICO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NOME DA SEDE                                                                                                                               |  | NOME DA FILIAL (se houver)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                          |
| 3511689224-2                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |
| NATURAL DE (cidade e país de origem)                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |
| Marília                                                                                                                                                                                         |  | UF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NACIONALIDADE                            |
| SP                                                                                                                                                                                              |  | Brasileira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                          |
| COR OU RAÇA                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |
| Branca                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |
| SEXO                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |
| Feminino                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |
| ESTADOCIVIL                                                                                                                                                                                     |  | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                          |
| Casado(a)                                                                                                                                                                                       |  | Comunhão parcial de bens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                          |
| FILIAÇÃO (filho)                                                                                                                                                                                |  | FILIAÇÃO (filha)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                          |
| MATAKICHI SUZUKI                                                                                                                                                                                |  | FUMIKO SUZUKI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                          |
| NASCIMENTO (dia, mês e ano)                                                                                                                                                                     |  | IDENTIDADE (número)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DATA DE EXPIRAÇÃO                        |
| 07/06/1963                                                                                                                                                                                      |  | 16546959                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 03/04/2000                               |
| TÍTULOS (profissão ou cargo)                                                                                                                                                                    |  | CPF (número)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                          |
| EMPREGADO DOM (se não for empregado, preencher no caso de menor)                                                                                                                                |  | SSP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 083.547.688-10                           |
| DOMICÍLIO (logradouro - número e complemento)                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |
| Avenida República                                                                                                                                                                               |  | NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                          |
| Palmital                                                                                                                                                                                        |  | 1274                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                          |
| CEP                                                                                                                                                                                             |  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          |
| 17509-031                                                                                                                                                                                       |  | 5194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                          |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |
| Marília                                                                                                                                                                                         |  | UF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PAÍS                                     |
| SP                                                                                                                                                                                              |  | Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                          |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |
| ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ Objeto Social; Alteração de Endereço;                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                                |  | PORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                          |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA                                                                                                                                                                    |  | ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                          |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.)                                                                                                                                                                      |  | NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                          |
| Avenida Sampaio Vidas                                                                                                                                                                           |  | 299                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          |
| BARRIO/CELESTES                                                                                                                                                                                 |  | CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO                      |
| Centro                                                                                                                                                                                          |  | 17500-020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5194                                     |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |
| A                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |  | UF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PAÍS                                     |
| Marília                                                                                                                                                                                         |  | SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Brasil                                   |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)                                                                                                                                                                          |  | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                          |
|                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE                                                                                                                                                                             |  | DESCRIÇÃO DE OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          |
| Atividade Principal                                                                                                                                                                             |  | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Locação de automóveis sem condutor, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista de material elétrico. |                                          |
| Atividade(s) Secundária(s)                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |
| 4321500                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |
| 4322302                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |
| 4511101                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |
| DATA DE VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                 |  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TRANSFERÊNCIA DE SEDE SOCIAL DE OUTRA UF |
|                                                                                                                                                                                                 |  | 03.608.940/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                          |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                             |  | UF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Permanente/Alterado                      |
| DATA DA ASSINATURA                                                                                                                                                                              |  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                          |
| 27/06/2022                                                                                                                                                                                      |  | MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA (Empresário)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                          |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031157678-8





**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CUPOM DE REGISTRO DE ASSINATURA



|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|
| NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NIRE DA FILIAL (somente para filial)        |                     |
| 3511680224-2                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome)                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
| NATURAL DE NASCIMENTO e local de origem                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF                                          | NACIONALIDADE       |
| Marília                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SP                                          | Brasileira          |
| ESTADO CIVIL                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COR OU RAÇA                                 |                     |
| Casado(a)                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Branca                                      |                     |
| REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SEXO                                        |                     |
| Comunhão parcial de bens                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Feminino                                    |                     |
| FILIAÇÃO (pai)                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FILIAÇÃO (mãe)                              |                     |
| MATAKICHI SUZUKI                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FUMIKO SUZUKI                               |                     |
| NASCIMENTO (data de nascimento)                                                                                                                                                                 | IDENTIDADE (número)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DIGITO                                      | DATA DE EXPEDIÇÃO   |
| 07/06/1963                                                                                                                                                                                      | 16546989                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 7                                           | 03/04/2000          |
| ORGÃO EMISSOR                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF                                          | CNPJ (número)       |
| SSP                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SP                                          | 083.547.088-10      |
| EMPREGADO POR (Atividade de ensino, pesquisa e atividades de ensino de ensino)                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
| ENDEREÇO NA URBANIZAÇÃO - Rua, Av., etc.                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO                                      |                     |
| Avenida Republica                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1274                                        |                     |
| BAIRRO/DISTRITO                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CNPJ                                        | CÓDIGO DO MUNICÍPIO |
| Palmital                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 17509-031                                   | 5194                |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF                                          | PAÍS                |
| Marília                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SP                                          | Brasil              |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
| ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ Objeto Social; Alteração de Endereço;                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
| ENDEREÇO (Rua, Av., etc.)                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PORTE                                       |                     |
| Avenida Sampaio Vidal                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ME                                          |                     |
| BAIRRO/DISTRITO                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO                                      |                     |
| Centro                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 299                                         |                     |
| CÓDIGO DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5194                                        |                     |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
| A                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF                                          | PAÍS                |
| Marília                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SP                                          | Brasil              |
| CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR DO CAPITAL (por extensão)             |                     |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
| CODIGO DE ATIVIDADES                                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DE OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                             |                     |
| 4511102                                                                                                                                                                                         | Instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, Treinamento em informática, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis e não customizáveis, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. |                                             |                     |
| 4781400                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
| 4780000                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
| 4786300                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
| 4754701                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
| 4742300                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
| 4789007                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
| 4781003                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
| 4783602                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TRANSFERÊNCIA DE BENS OU FILIAL DE OUTRA UF | UF                  |
|                                                                                                                                                                                                 | 03.688.040/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             |                     |
| DESCRIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
| Permanece Inalterado                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
| ASSINATURA (na forma de O) EMPRESÁRIO                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |
| DATA DA ASSINATURA                                                                                                                                                                              | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (pelo representante legal da empresa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                             |                     |
| 27/06/2022                                                                                                                                                                                      | MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA (Empresário)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                     |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031157678-6



Versão VRE: 1.5.0.0

01/03/2022 14:58:07 - Página 2 de 3



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/08/2023 09:27:33 que o documento de hash (SHA-256) ab0c62c2f32955a0dfb49eb169111c8dbe8fae67a85a44c61648f3dc89f9c1f foi validado em 18/08/2023 09:26:05 através da transação blockchain 0x41b63a2907dd355d44d4e39f9d1611921f6c16d3433139cdc789719f66ac65c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156060)





**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



EXCERTE DO REGISTRO DE EMPRESA

|                                                                                                                                                                                                         |                                        |                                                                                                                         |                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NRE DA PECE<br><b>3511680224-2</b>                                                                                                                     |                                        | NRE DA FOLHA (NÚMERO POR FOLHA)                                                                                         |                                                       |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)<br><b>MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA</b>                                                                                                                   |                                        |                                                                                                                         |                                                       |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>Marília</b>                                                                                                                                                 |                                        | UF<br><b>SP</b>                                                                                                         | NACIONALIDADE<br><b>Brasileira</b>                    |
| ESTADO CIVIL<br><b>Casado(a)</b>                                                                                                                                                                        |                                        | COR OU RAÇA<br><b>Branca</b>                                                                                            |                                                       |
| FILIAÇÃO (pai)<br><b>MATAKICHI SUZUKI</b>                                                                                                                                                               |                                        | FILIAÇÃO (mãe)<br><b>FUMIKO SUZUKI</b>                                                                                  |                                                       |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento)<br><b>07/08/1963</b>                                                                                                                                                 | IDENTIDADE (número)<br><b>16546999</b> | DIÁRIO<br><b>7</b>                                                                                                      | DATA DE EMISSÃO<br><b>03/04/2020</b>                  |
| EMISSÃO DO RCP (forma de emissão) em - anterior ao caso de morte)                                                                                                                                       |                                        | ORGÃO EMISSOR<br><b>SSP</b>                                                                                             | UF<br><b>SP</b>                                       |
| CÓDIGO DE ENDEREÇO (número de endereço)<br><b>Avenida República</b>                                                                                                                                     |                                        | NÚMERO<br><b>1274</b>                                                                                                   |                                                       |
| BARRIO/DISTRITO<br><b>Palmital</b>                                                                                                                                                                      |                                        | CEP<br><b>17509-031</b>                                                                                                 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>5194</b>                    |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                             |                                        |                                                                                                                         |                                                       |
| MUNICÍPIO<br><b>Marília</b>                                                                                                                                                                             |                                        | UF<br><b>SP</b>                                                                                                         | PAÍS<br><b>Brasil</b>                                 |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.         |                                        |                                                                                                                         |                                                       |
| Alteração do Código de Atividade Econômica Objeto Social; Alteração de Endereço:                                                                                                                        |                                        |                                                                                                                         |                                                       |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA</b>                                                                                                                                                 |                                        | PORTE<br><b>ME</b>                                                                                                      |                                                       |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.)<br><b>Avenida Sampaio Vidal</b>                                                                                                                                              |                                        | NÚMERO<br><b>295</b>                                                                                                    |                                                       |
| BARRIO/DISTRITO<br><b>Centro</b>                                                                                                                                                                        |                                        | CEP<br><b>17500-020</b>                                                                                                 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>5194</b>                    |
| COMPLEMENTO<br><b>A</b>                                                                                                                                                                                 |                                        |                                                                                                                         |                                                       |
| MUNICÍPIO<br><b>Marília</b>                                                                                                                                                                             |                                        | UF<br><b>SP</b>                                                                                                         | PAÍS<br><b>Brasil</b>                                 |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)                                                                                                                                                                                  |                                        | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)                                                                                             |                                                       |
| VALOR DO CAPITAL (por extenso)                                                                                                                                                                          |                                        |                                                                                                                         |                                                       |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br><b>7711000</b><br><b>7733100</b><br><b>6202300</b><br><b>6205100</b><br><b>7020400</b><br><b>7490104</b><br><b>8599803</b><br><b>4763900</b><br><b>6203100</b><br><b>9511800</b> | DESCRIÇÃO DE OBJETO                    |                                                                                                                         |                                                       |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                           |                                        | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>03.688.940/0001-03</b>                                                                | TRANSFÊRENCIA DE SEUS OUTROS DE OUTRA UF<br><b>UF</b> |
| ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO<br><b>MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA</b>                                                                                                                                |                                        | DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><b>Permanece Inalterado</b>                                                 |                                                       |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>27/06/2022</b>                                                                                                                                                                 |                                        | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) (assinatura)<br><b>MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA (Empresário)</b> |                                                       |
| <b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>                                                                                                                                                            |                                        |                                                                                                                         |                                                       |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031157678-8



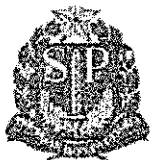
versão VRE Report: 1.0.0.0

01/07/2022 14:58:07 - Página 3 de 4



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/08/2023 09:27:33 que o documento de hash (SHA-256)  
ab0c62c2f32955a0dfb49eb169111c8db8faee67a85a44c61648f3dc89f9c1f foi validado em 18/08/2023 09:26:05 através da transação blockchain  
0x41b63a290f7dd355d44d4e39f9d1611921f6c16d3433139cdc789719f68ac65c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156060)





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ESTADO DE SÃO PAULO



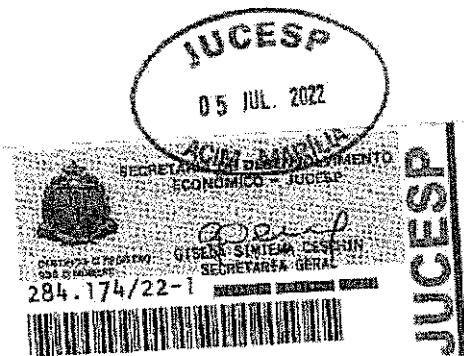
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                  |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                                                   |                                                                       | TIPO DE FILIAL (se houver)                       |                  |
| 3511680224-2                                                                                                                                                                                    |                                                                       |                                                  |                  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)                                                                                                                                                  |                                                                       |                                                  |                  |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA                                                                                                                                                                    |                                                                       |                                                  |                  |
| NATURAL DE NASCIMENTO e data de estado                                                                                                                                                          |                                                                       | UF                                               | NACIONALIDADE    |
| Marília                                                                                                                                                                                         |                                                                       | SP                                               | Brasileira       |
| ESTADO CIVIL                                                                                                                                                                                    |                                                                       | COR OU RACA                                      |                  |
| Casado(a)                                                                                                                                                                                       |                                                                       | Branca                                           |                  |
| REGIME DE OCUPAÇÃO (se casado)                                                                                                                                                                  |                                                                       | SEXO                                             |                  |
| Comunhão parcial de bens                                                                                                                                                                        |                                                                       | Feminino                                         |                  |
| FILIAÇÃO (EM)                                                                                                                                                                                   |                                                                       | FILIAÇÃO (EM)                                    |                  |
| MATAKICHI SUZUKI                                                                                                                                                                                |                                                                       | FUMIKO SUZUKI                                    |                  |
| NASCIMENTO (data de nascimento)                                                                                                                                                                 | IDENTIFICAÇÃO (número)                                                | DIGITO                                           | DATA DE EMISSÃO  |
| 07/06/1963                                                                                                                                                                                      | 16540999                                                              | 7                                                | 03/04/2008       |
| ORGÃO EMISSOR                                                                                                                                                                                   |                                                                       | UF                                               | CNPJ (número)    |
| SSP                                                                                                                                                                                             |                                                                       | SP                                               | 083.547.088-10   |
| EMITIDO POR (Junta de registro - nome e endereço completo)                                                                                                                                      |                                                                       |                                                  |                  |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                  |                  |
| LOCALIZAÇÃO (logradouro - nº do edifício)                                                                                                                                                       |                                                                       | NÚMERO                                           |                  |
| Avenida República                                                                                                                                                                               |                                                                       | 1274                                             |                  |
| BARRIO/CELEIRO                                                                                                                                                                                  |                                                                       | CEP                                              | CORRETORETO/PAÍS |
| Palmital                                                                                                                                                                                        |                                                                       | 17509-031                                        | 5194             |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                                                                       |                                                  |                  |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |                                                                       | UF                                               | PAÍS             |
| Marília                                                                                                                                                                                         |                                                                       | SP                                               | Brasil           |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |                                                                       |                                                  |                  |
| ATOS                                                                                                                                                                                            |                                                                       |                                                  |                  |
| Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;                                                                                                               |                                                                       |                                                  |                  |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                                |                                                                       | FONTE                                            |                  |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA                                                                                                                                                                    |                                                                       | ME                                               |                  |
| ENDEREÇO (rua, nº, etc.)                                                                                                                                                                        |                                                                       | NÚMERO                                           |                  |
| Avenida Sampaio Vidal                                                                                                                                                                           |                                                                       | 299                                              |                  |
| BARRIO/CELEIRO                                                                                                                                                                                  |                                                                       | CEP                                              | CORRETORETO/PAÍS |
| Centro                                                                                                                                                                                          |                                                                       | 17500-020                                        | 5194             |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                                                                       |                                                  |                  |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |                                                                       | UF                                               | PAÍS             |
| Marília                                                                                                                                                                                         |                                                                       | SP                                               | Brasil           |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)                                                                                                                                                                          |                                                                       | VALOR DO CAPITAL (por extensão)                  |                  |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                  |                  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE                                                                                                                                                                             |                                                                       | DESCRIÇÃO DE OBJETO                              |                  |
| 6201501                                                                                                                                                                                         |                                                                       |                                                  |                  |
| DATA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ                                           | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE CONTABILIDADE | UF               |
|                                                                                                                                                                                                 | 03.688.940/0001-03                                                    |                                                  |                  |
| ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPREENHEDORA                                                                                                                                                       |                                                                       |                                                  |                  |
| MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA                                                                                                                                                                    |                                                                       |                                                  |                  |
| DATA DA ASSINATURA                                                                                                                                                                              | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pela representante legal - nome e cargo) |                                                  |                  |
| 27/06/2022                                                                                                                                                                                      | MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA (Empresário)                             |                                                  |                  |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031157678-8



Versão VIRE-Napim 1.0.0.0

01/07/2022 14:53:07 - Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/08/2023 09:27:33 que o documento de hash (SHA-256) ab0c62c2f32955a0dfb49eb169111c8dbefae67a85a44c61640f3dc89f9c1f foi validado em 18/08/2023 09:26:05 através da transação blockchain 0x41b63a2907dd355d44d4e39f9d1611921f6c16d3433139cdc789719f66ac65c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156060)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ab0c62c2f32955a0dfb49eb169111c8dbe8faee67a85a44c61648f3dc89f9c1f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **156060** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social**", faz prova de que em **18/08/2023 09:23:20**, o responsável **Meiri Mitiko Suzuki Nakamura - EPP (03.688.940/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Meiri Mitiko Suzuki Nakamura - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/08/2023 09:27:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

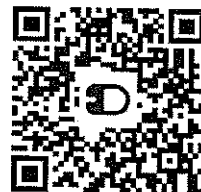
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x41b63a290f7dd355d44d4e39f9d1611921f6c16d3433139cdc789719f66ac65c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Este arquivo não pode ser utilizado  
como documento de habilitação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>03.688.940/0001-03<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/03/2000 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA |
|--------------------------------------------------|

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>EPP |
|-------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos<br>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                                |               |                        |
|--------------------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO<br>AV SAMPAIO VIDAL | NÚMERO<br>299 | COMPLEMENTO<br>LETRA A |
|--------------------------------|---------------|------------------------|

|                   |                           |                      |          |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|
| CEP<br>17.500-020 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>MARILIA | UF<br>SP |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|

|                                            |                            |
|--------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CELSO@PROSUN.COM.BR | TELEFONE<br>(14) 3402-1013 |
|--------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>14/03/2000 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 16:09:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>03.688.940/0001-03</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>14/03/2000</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA</b> |
|---------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b><br><b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|

|                                       |                      |                               |
|---------------------------------------|----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV SAMPAIO VIDAL</b> | NÚMERO<br><b>299</b> | COMPLEMENTO<br><b>LETRA A</b> |
|---------------------------------------|----------------------|-------------------------------|

|                          |                                  |                             |                 |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>17.500-020</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>MARILIA</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|

|                                                   |                                   |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CELSO@PROSUN.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(14) 3402-1013</b> |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>14/03/2000</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 16:09:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Assinado por 3 pessoas: DELMAR WENDER CABRAL, HELTER ROGERIO BOCHI e FLAVIA LOPES DE CERQUEIRA GIMENES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/FF5F-31B7-C083-390F> e informe o código FF5F-31B7-C083-390F



**Consulta Pública ao Cadastro  
ICMS****Cadastro de Contribuintes de  
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: f2dbc1fa-cd41-4360-9a79-04d096c48766

| Estabelecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>IE:</b> 438.138.769.113<br><b>CNPJ:</b> 03.688.940/0001-03<br><b>Nome Empresarial:</b> MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA<br><b>Nome Fantasia:</b><br><b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <b>Logradouro:</b> AVENIDA SAMPAIO VIDAL<br><b>Nº:</b> 299<br><b>CEP:</b> 17.500-020<br><b>Município:</b> MARILIA<br><b>Complemento:</b> LETRA A<br><b>Bairro:</b> CENTRO<br><b>UF:</b> SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| Informações Complementares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <b>Situação Cadastral:</b> Ativo<br><b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa<br><b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL<br><b>Data da Situação Cadastral:</b> 20/03/2000<br><b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - MARÍLIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <b>Atividades Econômicas:</b><br>Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>Instalação e manutenção elétrica<br>Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos<br>Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados<br>Comércio varejista de material elétrico<br>Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>Comércio varejista de móveis<br>Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios<br>Comércio varejista de artigos de papelaria<br>Comércio varejista de artigos esportivos<br>Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem<br>Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis<br>Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis<br>Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários<br>Locação de automóveis sem condutor<br>Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>Treinamento em informática<br>Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |  |
| Informações NF-e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 27/01/2011<br><b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total<br><b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/04/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |



[Voltar](#)

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.29.0

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

17501-900 - RUA BAHIA, 40 - Paço Municipal - - Centro - - Marília - SP

**Certidão de Inscrição e Situação Cadastral Mobiliária**

Número 645861/2023

**Identificação**

**CCM 29718**

**Contribuinte MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA ME**

**CNPJ / CPF 03.688.940/0001-03**

**IE / RG 438.138.769.113**

**Endereço 17500-020 - AVENIDA SAMPAIO VIDAL, 299 LETRA A**

**Bairro CENTRO**

**Cidade: MARILIA**

**Estado: SP**

**Atividade Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
Instalação e manutenção elétrica Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar  
condicionado, de ventilação e refrigeração Comércio a varejo de automóveis,**

**Início Atividade 22/03/2000**

**Situação Cadastral ATIVO**

**ATENÇÃO:** Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)

Marília, Segunda-feira 18 Dezembro 2023

Número: 645861/2023

Inscrição: 29718

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.marilia.sp.gov.br>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Assinado por 3 pessoas: DELMAR WENDER CABRAL, HELTER ROGERIO BOCHI e FLAVIA LOPES DE CERQUEIRA GIMENES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/FF5F-31B7-C083-390F> e informe o código FF5F-31B7-C083-390F



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA**  
**CNPJ: 03.688.940/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:59 do dia 28/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2024.

Código de controle da certidão: **BBE4.F2D3.67C1.51F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: DELMAR WENDER CABRAL, HELTER ROGERIO BOCHI e FLAVIA LOPES DE CERQUEIRA GIMENES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/FF5F-31B7-C083-390F> e informe o código FF5F-31B7-C083-390F



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.688.940

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 54239428

Data e hora da emissão 22/02/2024 16:10:30

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.688.940/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020775389-80

Data e hora da emissão 22/02/2024 16:01:11

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

17501-900 - RUA BAHIA, 40 - Paço Municipal - - Centro - - Marília - SP

**Certidão Negativa Débitos Mobiliários**

Número 645857/2023

CERTIFICAMOS que, até a presente data, em relação à inscrição abaixo identificada, ressalvados os débitos que vierem a ser apurados, não existe débito relativo a Impostos e Taxas Municipais, junto ao cadastro mobiliário desta municipalidade.

**Identificação**

CCM 29718

Situação **ATIVO**

Contribuinte **MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA ME**

CNPJ / CPF **03.688.940/0001-03**

IE / RG **438.138.769.113**

Endereço **17500-020 - AVENIDA SAMPAIO VIDAL, 299 LETRA A**

Bairro **CENTRO**

Cidade: **MARILIA**

Estado: **SP**

Atividade **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

**ATENÇÃO:** Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)

Marília, Segunda-feira 18 Dezembro 2023

Número: 645857/2023

Inscrição: 29718

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.marilia.sp.gov.br>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Assinado por 3 pessoas: DELMAR WENDER CABRAL, HELTER ROGERIO BOCHI e FLAVIA LOPES DE CERQUEIRA GIMENES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/FF5F-31B7-C083-390F>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.688.940/0001-03**Razão**

MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA

**Social:****Endereço:** AV SAMPAIO VIDAL 299 CS A / CENTRO / MARILIA / SP / 17500-020

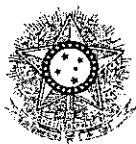
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2024 a 19/03/2024**Certificação Número:** 2024021903533744537970

Informação obtida em 22/02/2024 16:08:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.688.940/0001-03

Certidão nº: 75090389/2023

Expedição: 28/12/2023, às 10:58:01

Validade: 25/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.688.940/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Devidas e sugestões: [cdtr@tst.jus.br](mailto:cdtr@tst.jus.br)

Assinado por 3 pessoas: DELMAR WENDER CABRAL, HELTER ROGERIO BOCHI e FLAVIA LOPES DE CERQUEIRA GIMENES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/FF5F-31B7-C083-390F> e informe o código FF5F-31B7-C083-390F





22/02/2024

0073221006

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8713877****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP**, CNPJ: 03.688.940/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão: (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024.

**PEDIDO Nº:** 0073221006



Assinado por 3 pessoas: DELMAR WENDER CABRAL, HELTER ROGERIO BOCHI e FLAVIA LOPES DE CERQUEIRA GIMENES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/FF5F-31B7-C083-390F> e informe o código FF5F-31B7-C083-390F



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF5F-31B7-C083-390F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DELMAR WENDER CABRAL (CPF 304.XXX.XXX-45) em 26/02/2024 09:41:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HELTER ROGERIO BOCHI (CPF 215.XXX.XXX-01) em 26/02/2024 13:15:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLAVIA LOPES DE CERQUEIRA GIMENES DE OLIVEIRA (CPF 174.XXX.XXX-62) em 26/02/2024 14:20:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/FF5F-31B7-C083-390F>

## Memorando 18.422/2023

---

**De:** Flavia O. - SE-GA-EST

**Para:** SE - Secretaria Municipal da Educação

**Data:** 11/07/2023 às 09:15:06

**Setores (CC):**

CGM

**Setores envolvidos:**

SE, SE-GA-EST, CGM

### Solicitação de aquisição de equipamentos de som para a SME

Vimos por meio deste solicitar ao setor de informática providências cabíveis em relação a estudo para aquisição e instalação de equipamentos de som na Oficina Pedagógica e Auditório Externo da Secretaria da Educação.

Considerando o atendimento às escolas e as diversas reuniões, treinamentos, oficinas pedagógicas, cursos, encontros e demais situações que envolvem a dinâmica e as demandas desta secretaria, necessitamos de equipamentos que possibilitem esta finalidade.

Att

—  
**Flavia Lopes de Cerqueira Gimenès de Oliveira**  
*Assistente Técnica de Área de Emei*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1548-49AE-6C38-A330

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLAVIA LOPES DE CERQUEIRA GIMENES DE OLIVEIRA (CPF 174.XXX.XXX-62) em 11/07/2023

14:17:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1548-49AE-6C38-A330>

## Memorando 1- 18.422/2023

---

**De:** Matheus S. - SE

**Para:** SE-GA-INFO - Setor de Informática Educativa

**Data:** 11/07/2023 às 14:53:35

**Setores envolvidos:**

SE, SE-GA-INFO, SE-GA-EST, CGM

### Solicitação de aquisição de equipamentos de som para a SME

Para conhecimento e providências.

PROF.<sup>a</sup> RENATA GUEDES DO NASCIMENTO AZEVEDO

Secretária Adjunta da Educação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E94F-9BDD-A4FD-D2AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATA GUEDES DO NASCIMENTO AZEVEDO (CPF 324.XXX.XXX-57) em 17/07/2023 13:03:34  
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E94F-9BDD-A4FD-D2AA>

**Memorando 2- 18.422/2023**

**De:** Delmar C. - SE-GA-INFO

**Para:** SE-GA-EST - Setor de Estágios/ Eventos - A/C Flavia O.

**Data:** 19/02/2024 às 16:33:24

Em atendimento ao disposto no art. 72, I, da Lei 14.133/21, solicitamos que se elabore e anexe o Documento de Formalização de Demanda para darmos prosseguimento à Contratação Direta de equipamentos e serviços de sonorização para esta secretaria.

—

**Delmar Wender Cabral**

*Supervisor de Informática Educativa*

**Memorando 3- 18.422/2023**

**De:** Flavia O. - SE-GA-EST

**Para:** SE - Secretaria Municipal da Educação

**Data:** 22/02/2024 às 08:26:50

Segue anexo o Documento de Formalização de Demanda conforme solicitado.

—  
**Flavia Lopes de Cerqueira Gimenès de Oliveira**  
*Assistente Técnica de Área de Emei*

**Anexos:**

DFD\_Sonorizacao.doc

**Memorando 4- 18.422/2023**

**De:** Delmar C. - SE-GA-INFO

**Para:** SE-GA-EST - Setor de Estágios/ Eventos

**Data:** 22/02/2024 às 08:32:52

Por favor, salve o documento como PDF, anexe e assine digitalmente.

—

**Delmar Wender Cabral**

*Supervisor de Informática Educativa*

## Memorando 5- 18.422/2023

**De:** Flavia O. - SE-GA-EST

**Para:** SE - Secretaria Municipal da Educação

**Data:** 22/02/2024 às 08:52:23

Segue anexo, conforme solicitado.

—  
**Flavia Lopes de Cerqueira Gimenes de Oliveira**  
*Assistente Técnica de Área de Emei*

### Anexos:

DFD\_Sonorizacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura                                           |
|-------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|
| Flavia Lopes de Cerqueira ... | 26/02/2024 14:20:55 | 1Doc FLAVIA LOPES DE CERQUEIRA GIMENES DE OLIVEIR... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6ECB-BE1C-722B-F19D**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |                  |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------|-------------|
| <b>Setor Requisitante</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Eventos                                          |                  |             |
| <b>Responsável pela demanda</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Flavia Lopes de Cerqueira<br>Gimenes de Oliveira | <b>Matrícula</b> | 113.000-01  |
| <b>e-mail</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | flavia113000@edu.marilia.sp.gov.br               | <b>Fone</b>      | 14.34026314 |
| <b>1. Objeto</b><br>Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de som e prestação de serviço de instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |                  |             |
| <b>2. Justificativa para aquisição/execução</b><br><b>Da necessidade</b><br>Considerando o atendimento às escolas e as diversas reuniões, treinamentos, oficinas pedagógicas, cursos, encontros e demais situações que envolvem a dinâmica e as demandas desta secretaria, necessitamos de equipamentos que possibilitem esta finalidade.<br><br><b>Dos fornecedores</b><br>Das diversas solicitações de orçamento disparadas por email pelo NTI-SE, apenas três empresas apresentaram proposta, sendo que a empresa Meiri Mitiko Suzuki Nakamura - ME apresentou a melhor proposta.<br><br><b>Dos preços</b><br>Os orçamentos recebidos são coerentes entre si, não existindo nenhum produto ou serviço com diferença substancial de valor entre os proponentes.<br><br><b>Dos limites de valores</b><br>Conforme print de tela das tentativas de emissão dos relatórios smarAM MCR27400, não foram realizadas, até 19/02/2024, compras diretas das classes 1.36.1 e 2.12.7.<br><br><b>Das dispensas:</b><br><b>Contrato:</b> Nos termos do art. 95, I, da Lei 14.133/21, justificamos a dispensa na elaboração de contrato, que será substituído por nota de empenho, autorização de fornecimento e ordem de serviço.<br><b>Parecer Jurídico:</b> Nos termos do art. 54, parágrafo 4º, do Decreto 13867/22, justificamos a dispensa da análise jurídica, por se tratar de contratação de baixo valor, baixa complexidade, e com entrega imediata.<br><b>Análise de riscos:</b> Considerando-se o baixo valor, a baixa complexidade e a entrega imediata dos equipamentos e serviços contratados, justificamos a não elaboração da análise de riscos. |                                                  |                  |             |

Assinado por 1 pessoa: FLAVIA LOPES DE CERQUEIRA GIMENES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/6ECB-BE1C-722B-F19D> e informe o código 6ECB-BE1C-722B-F19D

PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000

FAX: (0xx 14) 3433 – 2490

CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

**3. Descrição do objeto**

| ITEM  | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1     | 8    | Un    | Caixa De Som Embutir 8 Frahm Arandela Três Vias Quadrad 150w Cor Branco | R\$ 1.100,00   | R\$ 8.800,00  |
| 2     | 2    | Un    | Console Behringer X1222USB Xenyx de mistura 100V/240V                   | R\$ 4.850,00   | R\$ 9.700,00  |
| 3     | 2    | Un    | AMPLIFICADOR POTENCIA 2 CANAIS 600W - MARCA DATREL MOD, PA 5000         | R\$ 1.350,00   | R\$ 2.700,00  |
| 4     | 2    | Un    | RACK PARA MESA DE SOM 19" ASK 19"                                       | R\$ 395,00     | R\$ 790,00    |
| 5     | 2    | Un    | Medusa 6 Vias com Conectores Combo - Cirilo Cabos 30 MT                 | R\$ 1.250,00   | R\$ 2.500,00  |
| 6     | 1    | Un    | Microfone sem Fio de Mão Duplo Armer AX802M com Case                    | R\$ 2.450,00   | R\$ 2.450,00  |
| 7     | 2    | Un    | Pedestal Para Microfone Girafa Igreja Estudio + Suporte Cor Preto - MXT | R\$ 200,00     | R\$ 400,00    |
| 8     | 1    | Un    | Tripé Câmera Profissional Canon 1,80 Mts + Suporte Celular              | R\$ 235,00     | R\$ 235,00    |
| 9     | 1    | Un    | Extensão Usb 3.0 Ativo Repetidor Macho Fêmea - 25 Metros - CIRILO CABOS | R\$ 1.100,00   | R\$ 1.100,00  |
| 10    | 1    | Un    | Câmera Robótica Full Hd 1080 Ptz Zoom 10x Videoconferência              | R\$ 4.750,00   | R\$ 4.750,00  |
| 11    | 2    | S     | SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE                                                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 5.000,00  |
| TOTAL |      |       |                                                                         |                | R\$ 38.425,00 |

**4. Observações Gerais**

**4.1 Prazo de entrega/execução:** 15 dias

**4.2 Local e horário de entrega/execução:**

Secretaria Municipal da Educação

R. Benjamin Pereira de Souza, 23

CEP 17506-001

Marília/SP

Horário: segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30

**4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:**

NTI-SE

Delmar Wênder Cabral

**4.4 Condições de pagamento:** Ordem bancária

Marília, aos 20 de fevereiro de 2024.  
Flavia Lopes de Cerqueira Gimenès de Oliveira  
Assistente Técnica de Área de Emei

Helter Rogério Bochi  
Secretário Municipal da Educação

**PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000**

**FAX: (0xx 14) 3433 – 2490**

**CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6ECB-BE1C-722B-F19D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLAVIA LOPES DE CERQUEIRA GIMENES DE OLIVEIRA (CPF 174.XXX.XXX-62) em 26/02/2024

14:20:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/6ECB-BE1C-722B-F19D>

**Memorando 6- 18.422/2023**

**De:** Delmar C. - SE-GA-INFO

**Para:** SE-GA-EST - Setor de Estágios/ Eventos

**Data:** 26/02/2024 às 09:44:57

Informamos que iniciamos o Proc. Administrativo 4.796/2024 - Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de som e prestação de serviço de instalação

—  
**Delmar Wender Cabral**  
*Supervisor de Informática Educativa*

**Memorando 7- 18.422/2023**

**De:** Flavia O. - SE-GA-EST

**Para:** SE - Secretaria Municipal da Educação

**Data:** 26/02/2024 às 14:09:54

Ciente.

—

**Flavia Lopes de Cerqueira Gimenès de Oliveira**  
*Assistente Técnica de Área de Emei*

**Proc. Administrativo 1- 4.796/2024**

**De:** Delmar C. - SE-GA-INFO

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

**Data:** 26/02/2024 às 14:28:24

—  
**Delmar Wender Cabral**  
*Supervisor de Informática Educativa*

## Proc. Administrativo 2- 4.796/2024

---

**De:** Amanda S. - SSUP

**Para:** SSUP-PREG-11 - Pregoeiro 11 - A/C Rosângela H.

**Data:** 26/02/2024 às 14:53:17

**Setores envolvidos:**

SE-GA-INFO, SE-GA-EST, SSUP, SSUP-PREG-11, SE-GNF

### **Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de som e prestação de serviço de instalação**

Nos termos do artigo 7º, da Lei 14.133/2021, designo a servidora Rosângela Akemi Hakamada, indicada através da Portaria nº 43397/2023, para atuar como Agente de Contratação, conduzindo o Processo Administrativo 4.796/2024, conforme artigo 8º da Lei 14.133/2021.

—  
**Amanda Tiemi Shimojo**  
Assistente Administrativo

## Proc. Administrativo 3- 4.796/2024

---

**De:** Alessandra T. - SSUP

**Para:** SSUP-PREG-13 - Pregoeiro 13 - A/C Valdirene P.

**Data:** 27/02/2024 às 14:18:20

**Setores envolvidos:**

SE-GA-INFO, SE-GA-EST, SSUP, SSUP-PREG-11, SSUP-PREG-13, SE-GNF

### **Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de som e prestação de serviço de instalação**

Desconsiderar despacho 2.

Nos termos do artigo 7º, da Lei 14.133/2021, designo o(a) servidor (a) , indicado (a) através da Portaria nº 43397/2023, para atuar como Agente de Contratação, conduzindo o Processo Administrativo Valdirene Barbosa Piedade, conforme artigo 8º da Lei 14.133/2021.

—  
**Alessandra Prandi Bueno Tachibana**  
*Assistente Administrativo*

Assinado por 1 pessoa: CIDIMAR LUIZ FURQUIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/30B0-01EB-733C-0C3E> e informe o código 30B0-01EB-733C-0C3E



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30B0-01EB-733C-0C3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 28/02/2024 09:10:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/30B0-01EB-733C-0C3E>

## Proc. Administrativo 4- 4.796/2024

**De:** Valdirene P. - SSUP-PREG-13

**Para:** SE - Secretaria Municipal da Educação

**Data:** 28/02/2024 às 10:50:32

**Setores (CC):**

SE, SE-GA-INFO

**Setores envolvidos:**

SE, SE-GA-INFO, SE-GA-EST, SSUP, SSUP-PREG-11, SSUP-PREG-13, SE-GNF

### **Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de som e prestação de serviço de instalação**

**À SE:**

Considerando os princípios do planejamento, da eficiência e da eficácia, expressos no artigo 5º da Lei 14.133/2021;

Considerando a previsão do artigo 169, I, da legislação acima mencionada, que traz os servidores e agentes de licitação na primeira linha de defesa das licitações públicas para práticas de gestão de riscos e de controle preventivo;

Conforme autorização da autoridade competente constante do processo, a Dispensa de Licitação visando a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, destinados à Secretaria Municipal da Educação está embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.33/2021 e para instrução e continuidade do processo, solicitamos atenção ao que segue:

- 1- Os orçamentos constantes do processo devem conter assinatura digital ou folha de rosto dos e-mails, caso assim tenha sido a forma de envio;
- 2- Na proposta apresentada pelo fornecedor detentor do menor preço, até então, deve ser incluída uma coluna destinada à marca;
- 3- Observamos que, embora conste no descritivo de alguns objetos a garantia do produto, o Termo de Referência (TR) não trata do assunto.

Conforme consta no documento de formalização de demanda (DFD), houve a dispensa da elaboração do contrato e a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, assim, entendemos ser oportuno incluir no termo de referência (TR) tópico tratando das garantias exigidas (dos equipamento e serviços), as condições de manutenção e possível assistência técnica dos serviços prestados, para que assim todos os possíveis interessados em participar da dispensa tenham conhecimento;

- 4- Ausência da reserva orçamentária, contudo encaminharemos o processo à Secretaria de Planejamento Econômico para tanto;

—  
**Valdirene Barbosa Piedade**

Assinado por 2 pessoas: VALDIRENE BARBOSA PIEDADE e CIDIMAR LUIZ FURQUIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/F79A-B511-8EE5-E606> e informe o código F79A-B511-8EE5-E606







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F79A-B511-8EE5-E606

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDIRENE BARBOSA PIEDADE (CPF 257.XXX.XXX-05) em 28/02/2024 10:50:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 28/02/2024 11:29:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/F79A-B511-8EE5-E606>

## Proc. Administrativo 5- 4.796/2024

**De:** Valdirene P. - SSUP-PREG-13

**Para:** SE - Secretaria Municipal da Educação

**Data:** 28/02/2024 às 10:58:49

**Setores (CC):**

SE, SE-GA-INFO

**Setores envolvidos:**

SE, SE-GA-INFO, SE-GA-EST, SSUP, SSUP-PREG-11, SSUP-PREG-13, SE-GNF

### **Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de som e prestação de serviço de instalação**

**À SE:**

Em tempo:

5- O Termo de referência deve ser adequado no tópico de documentação habilitatória, incluindo também o cadastro municipal e a certidão negativa de débitos municipal, uma vez que a aquisição também envolve a prestação de serviços.

—  
**Valdirene Barbosa Piedade**

*Assistente Administrativo*

Assinado por 2 pessoas: VALDIRENE BARBOSA PIEDADE e CIDIMAR LUIZ FURQUIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/3ABA-80A5-C613-AA90>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3ABA-80A5-C613-AA90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDIRENE BARBOSA PIEDADE (CPF 257.XXX.XXX-05) em 28/02/2024 10:59:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 28/02/2024 11:27:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/3ABA-80A5-C613-AA90>

## Proc. Administrativo 6- 4.796/2024

**De:** Valdirene P. - SSUP-PREG-13

**Para:** SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

**Data:** 28/02/2024 às 11:05:04

**Setores envolvidos:**

SE, SE-GA-INFO, SPE, SE-GA-EST, SSUP, SSUP-PREG-11, SSUP-PREG-13, SE-GNF

### **Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de som e prestação de serviço de instalação**

**À SPE:**

Diante das providências adotadas, segue o presente para manifestação quanto a Reserva Orçamentária para contratação direta, mediante Dispensa de Licitação visando a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, destinados à Secretaria Municipal da Educação.

O valor global a ser reservado, com base na RC 536/2024 e RS 534/2024, a Estimativa de Mercado será de R\$38.425,00

Após, devolver a esta Secretaria para continuidade.

—  
**Valdirene Barbosa Piedade**  
*Assistente Administrativo*

Assinado por 2 pessoas: VALDIRENE BARBOSA PIEDADE e CIDIMAR LUIZ FURQUIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/4032-FCB6-5129-550A>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4032-FCB6-5129-550A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDIRENE BARBOSA PIEDADE (CPF 257.XXX.XXX-05) em 28/02/2024 11:05:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 28/02/2024 11:25:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/4032-FCB6-5129-550A>

## Proc. Administrativo 7- 4.796/2024

---

**De:** Matheus S. - SE

**Para:** SE-GA-INFO - Setor de Informática Educativa

**Data:** 28/02/2024 às 15:11:11

**Setores envolvidos:**

SE, SE-GA-INFO, SPE, SE-GA-EST, SSUP, SSUP-PREG-11, SSUP-PREG-13, SE-GNF

### **Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de som e prestação de serviço de instalação**

Para conhecimento e providências.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI

Secretário Municipal da Educação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CC2-9992-2766-1969

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELTER ROGERIO BOCHI (CPF 215.XXX.XXX-01) em 28/02/2024 17:29:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/0CC2-9992-2766-1969>

**Proc. Administrativo 8- 4.796/2024**

**De:** Delmar C. - SE-GA-INFO

**Para:** SSUP-PREG-13 - Pregoeiro 13

**Data:** 29/02/2024 às 10:59:17

Em atendimento à solicitação, seguem em anexo nova versão do TR (contemplando as alterações apontadas) e da proposta (com indicação das marcas).

—  
**Delmar Wender Cabral**  
*Supervisor de Informática Educativa*

**Anexos:**

03\_TR\_SOM\_SE\_v2.pdf

D02\_PROPOSTA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante            | Data                | Assinatura                                   |
|----------------------|---------------------|----------------------------------------------|
| Delmar Wender Cabral | 29/02/2024 11:01:02 | 1Doc DELMAR WENDER CABRAL CPF 304.XXX.XXX-45 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C748-32F0-BDEC-5695**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari  
Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**  
e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**1.1. CATEGORIA DO OBJETO:**

1.1.1. II - compra, inclusive por encomenda; Bens de consumo

1.1.2. V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados

**1.2. TÍTULO DO OBJETO:** Contratação direta – “Aquisição e instalação de equipamentos para sonorização na Sede da Secretaria Municipal da Educação”

**TR DA CONTRATAÇÃO**

**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

2.1. Contratação direta visando a aquisição de equipamentos para sonorização na Sede da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | CÓDIGO        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | 1.36.1.1835.4 | CAIXA ACÚSTICA, PASSIVA, DE EMBUTIR, COM 150W RMS, COM CABOS PARA CONEXÃO AO AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA | UN                | 8          | 1.100,00       | 8.800,00    |

**CAIXA ACÚSTICA, PASSIVA, DE EMBUTIR, COM 150W RMS, COM CABOS PARA CONEXÃO AO AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA**

Caixa de som de embutir, com potência de saída de 150W RMS, com alto-falantes tipo tweeter e Woofer, passivos, com conector de entrada tipo borne de pressão (preto/vermelho), com resposta de frequência entre 40Hz e 20kHz. Peso máximo: 1,5Kg. Com parafusos e travas para embutir em forro PVC. Preferencialmente na cor branca. Com no mínimo 12 meses de garantia. Com manual de instruções, original do fabricante, em português brasileiro. Modelo de referência: Caixa De Som Embutir 8 Frahm Arandela Três Vias Quadrad 150w Cor Branco

|   |               |                                                                                 |    |   |          |          |
|---|---------------|---------------------------------------------------------------------------------|----|---|----------|----------|
| 2 | 1.36.1.1836.2 | CONSOLE MISTURADOR DE ÁUDIO, COM CABOS PARA CONEXÃO AO AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA | UN | 2 | 4.850,00 | 9.700,00 |
|---|---------------|---------------------------------------------------------------------------------|----|---|----------|----------|

**CONSOLE MISTURADOR DE ÁUDIO, COM CABOS PARA CONEXÃO AO AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA**

Console, para instalação em rack padrão 19”, com pelo menos: 1 interface USB-B entrada/saída, 6 conectores XLR de entrada, 4 conectores de entrada P10 estéreo, 2

**PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000**

**FAX: (0xx 14) 3433 – 2490**

**CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP**

Assinado por 1 pessoa: DELMAR WENDER CABRAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C748-32FO-BDEC-5695> e informe o código C748-32FO-BDEC-5695





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

conectores de entrada P10 mono, 1 track RCA L/R de entrada, 1 track RCA L/R de saída, 2 saídas auxiliares P10 mono, 2 saídas principais XLR macho. Com botões mute pelo menos nos canais de entrada XLR, com controle de volume auxiliar pelo menos nos canais de entrada XLR, com controles high/mid/low pelo menos nos canais de entrada XLR, com controle de volume por saída principal (direita/esquerda). Bivolt. Com garantia mínima de 90 dias. Com manual de instruções, original do fabricante, em português brasileiro.

Modelo de referência: Console Behringer X1222USB Xenyx

|   |               |                                                                             |    |   |          |          |
|---|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|----|---|----------|----------|
| 3 | 1.36.1.1837.0 | <b>AMPLIFICADOR POTÊNCIA 2 CANAIS, 600W EM 80HMS (SENDO 300W POR CANAL)</b> | UN | 2 | 1.350,00 | 2.700,00 |
|---|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|----|---|----------|----------|

**AMPLIFICADOR POTÊNCIA 2 CANAIS, 600W EM 80HMS (SENDO 300W POR CANAL)**

Amplificador potência 2 canais, 600W em 80hms (sendo 300W por canal), conexões de entrada XLR ou P10, conexões de saída XLR ou P10, sensibilidade de entrada 775mV, proteção de curto circuito na saída, indicação de overload de temperatura, bivolt automático, padrão rack 19", com parafusos para instalação em RACK. Manual do usuário original em português brasileiro. Garantia mínima de 12 meses após a instalação. Modelo de referência: AMPLIFICADOR POTENCIA 2 CANAIS 600W - MARCA DATREL MOD, PA 5000

|   |               |                                         |    |   |          |          |
|---|---------------|-----------------------------------------|----|---|----------|----------|
| 4 | 1.36.1.1838.9 | <b>MEDUSA MULTICABOS 6 VIAS XRL 30m</b> | UN | 2 | 1.250,00 | 2.500,00 |
|---|---------------|-----------------------------------------|----|---|----------|----------|

**MEDUSA MULTICABOS 6 VIAS XRL 30m**

Medusa com seis vias, com multicabos de 30m, com conectores de entrada combo XLR/P10, com conectores de saída XLR, com cada via espaguetada e numerada individualmente, com cordas de cobre estanhado OFHC 24 AWG e drenos de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster, com blindagem da Isolação com dreno em cobre estanhado 24 AWG + fita de poliéster aluminizada. Garantia mínima de 90 dias. Modelo de referência: Medusa 6 Vias com Conectores Combo - Cirilo Cabos 30 MT

|   |               |                                                       |    |   |        |        |
|---|---------------|-------------------------------------------------------|----|---|--------|--------|
| 5 | 1.36.1.1839.7 | <b>RACK PARA MESA DE SOM E PERIFÉRICOS PADRÃO 19"</b> | UN | 2 | 395,00 | 790,00 |
|---|---------------|-------------------------------------------------------|----|---|--------|--------|

**RACK PARA MESA DE SOM E PERIFÉRICOS PADRÃO 19"**

Rack para mesa de som e periféricos padrão 19", totalmente em aço com acabamento em epóxi, adequado para instalação de mesa de som e amplificador, com base superior com regulagem de altura/ângulo. Garantia mínima de 12 meses após a entrega.

|   |               |                                                             |    |   |          |          |
|---|---------------|-------------------------------------------------------------|----|---|----------|----------|
| 6 | 1.36.1.1840.0 | <b>MICROFONE CARDÍOIDE DINÂMICO, DUPLO, DE MÃO, SEM FIO</b> | UN | 1 | 2.450,00 | 2.450,00 |
|---|---------------|-------------------------------------------------------------|----|---|----------|----------|

**MICROFONE CARDÍOIDE DINÂMICO, DUPLO, DE MÃO, SEM FIO**

Microfone cardióide dinâmico, duplo, de mão, sem fio, UHF, com botão liga/desliga, impedância entre 150Ohms e 500Ohms, sensibilidade entre -50dB e -55dB, frequência entre 50Hz e 20.000 Hz, com led indicador de funcionamento, alimentação por bateria 9V. Receptor UHF incluído, com controle de volume, 2 saídas XLR (balanceada) e 1 saída P10 (não balanceada), com 2 cabos XLR e 1 cabo P10 (no mínimo 1 metro cada cabo) para conexão em mesa de som, com botão liga/desliga, Com fonte de alimentação bivolt automática, com plugue padrão novo (F+N+T) para conexão com a rede elétrica, com case para armazenamento. Garantia mínima de 12 meses após a entrega. Modelo de referência:

**PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000**

**FAX: (0xx 14) 3433 – 2490**

**CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP**

Assinado por 1 pessoa: DELMAR WENDER CABRAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C748-32F0-BDEC-5695> e informe o código C748-32F0-BDEC-5695





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                                                                     |    |   |          |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------|----|---|----------|----------|
| Microfone Profissional Sem Fio Digital Armer Ax802m com case                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                                                                     |    |   |          |          |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.36.1.1841.9 | <b>PEDESTAL TIPO GIRAFAS PARA MICROFONE</b>                         | UN | 2 | 200,00   | 400,00   |
| <b>PEDESTAL TIPO GIRAFAS PARA MICROFONE</b><br>Pedestal, com base tipo tripé, com pés emborrachados, com parafuso para fixação da posição da base, com ajuste rosqueável da braçadeira do braço, com braço tipo girafa, com altura mínima de 1,05m e máxima de 1,85m, com pelo menos um cachimbo, com corpo em metal. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |                                                                     |    |   |          |          |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.36.1.1842.7 | <b>TRIPÉ CABEÇA HIDRÁULICA, 1,8m, PARA CÂMERA</b>                   | UN | 1 | 235,00   | 235,00   |
| <b>TRIPÉ CABEÇA HIDRÁULICA, 1,8m, PARA CÂMERA</b><br>Tripé universal, com altura mínima de 65cm (fechado) e altura máxima de 1,8m (aberto), com cabeça hidráulica, com manivela para mudança da altura, com travas para fixação da posição, com anel central rosqueado, com alavanca para ajuste fino de altura, com nível, com gancho para acessórios, com suporte para smartphone, com suporte para movimentação. Garantia mínima de 90 dias.                                                                                                                                                                                                              |               |                                                                     |    |   |          |          |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.36.1.1843.5 | <b>EXTENSOR USB 3.0 ATIVO, COM REPETIDOR, MACHO/FÊMEA, 25m</b>      | UN | 1 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| <b>EXTENSOR USB 3.0 ATIVO, COM REPETIDOR, MACHO/FÊMEA, 25m</b><br>Cabo USB 3.0, ativo, com conector de entrada USB A macho e conector de saída USB A fêmea, com repetidor, com led indicador de funcionamento, com fonte de alimentação. Garantia mínima de 90 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                                                                     |    |   |          |          |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.36.1.1844.3 | <b>CÂMERA DE VÍDEOCONFERÊNCIA COM ZOOM ÓPTICO E CONTROLE REMOTO</b> | UN | 1 | 4.750,00 | 4.750,00 |
| <b>CÂMERA DE VÍDEOCONFERÊNCIA COM ZOOM ÓPTICO E CONTROLE REMOTO</b><br>Câmera de videoconferência, com controle remoto, com rotação horizontal (-170° a 170°), com rotação vertical (-30° a 90°), com interface USB 2.0, com zoom óptico de no mínimo 2X, com filmagem Full HD (1080p para 30fps), com adaptador de energia, com rosca para instalação em tripé. Garantia mínima de 12 meses.<br>Modelo de referência: Camera De Vídeo Conferencia Ptz Zoom 10x Usb2.0 Full Hd                                                                                                                                                                               |               |                                                                     |    |   |          |          |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.12.7.65.0   | <b>SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE</b>                                      | UN | 2 | 2.500,00 | 5.000,00 |
| <b>SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE</b><br>Sonorização de ambiente (entre 80m2 e 110m2), com fornecimento de cabos, canaletas e demais acessórios para a perfeita instalação dos equipamentos de som: Instalação de medusa em canaleta, ou equivalente, sobreposto na parede entre o painel e o forro da sala. O cabeamento segue acima do forro até a parede em que está o conjunto mesa/amplificador, e desce em canaleta, ou equivalente, sobreposta até o nível da mesa de som, em que são conectados, sendo que eventual sobra de cabo deverá ficar oculta acima do forro do ambiente. As 4 caixas de som serão embutidas no forro de pvc, sendo que do conjunto |               |                                                                     |    |   |          |          |

**PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000**

**FAX: (0xx 14) 3433 – 2490**

**CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP**

Assinado por 1 pessoa: DELMAR WENDER CABRAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C748-32FO-BDEC-5695> e informe o código C748-32FO-BDEC-5695





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

mesa/amplificador sai cabeamento para conexão das 4 caixas de som, ligadas de forma a transmitir em estéreo, com a medusa sendo considerada a frente do ambiente. A distância entre a mesa e cada caixa de som é de até 50 metros. Esse cabeamento entre a mesa e as caixas deve ser acondicionado em canaleta, ou equivalente, sobreposto na parede até o forro, seguindo acima do forro até o ponto em que serão conectados às caixas. Não deve restar cabeamento exposto, se for possível ocultá-lo. O serviço inclui instalação de tomada elétrica sobreposta para alimentação da mesa/amplificador, além das conexões cabeadas e configurações necessárias para que o sistema mesa/amplificador/caixas de som funcione corretamente. Todo o material necessário para a execução do serviço é de responsabilidade da contratada. Garantia mínima de 12 meses após a realização do serviço.

**VALOR TOTAL ESTIMADO**

38.425,00

2.2. Os bens e serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **5.1. Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação ou consórcio do objeto contratual, por se tratar de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, possuindo padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

#### **5.2. Garantia da contratação**

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que os materiais a serem adquiridos são de natureza comum, ficando sujeita às normas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **6.1. Condições de Entrega**

6.1.1. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de até 15(quinze) dias contados do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no local a ser indicado pela Unidade requisitante – Frete CIF – Marília/SP.

6.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal da Educação de Marília, rua Benjamin Pereira de Souza nº23, Bairro Somenzari, Marília/SP, CEP 17506-001, em dias úteis, das 8h às 16h.

**PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000**

**FAX: (0xx 14) 3433 – 2490**

**CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP**

Assinado por 1 pessoa: DELMAR WENDER CABRAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C748-32FO-BDEC-5695> e informe o código C748-32FO-BDEC-5695





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

### **6.2. Condições de Execução**

6.2.1. O serviço, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser executado no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da OS (Ordem de Serviço), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no local a ser indicado pela Unidade requisitante.

6.2.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.2.2.1. Prazo de execução do objeto: até 15 dias após o recebimento da ordem de serviço;

6.3. Local e horário da prestação dos serviços:

6.3.1. A prestação dos serviços será na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Rua Benjamin Pereira de Souza nº 23, na cidade de Marília/SP, em dias úteis.

6.3.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 8h às 16h.

6.4. Materiais a serem disponibilizados:

6.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6.5. Execução da garantia dos equipamentos e serviços

6.5.1. Aplicam-se a esta contatação os períodos de garantia de equipamentos e serviços descritos na tabela 2.1.

6.5.2. Durante a vigência da garantia, na eventualidade de algum equipamento ou mesmo os serviços apresentarem defeito, a contratada será comunicada para, em até 5 (cinco) dias, executar os reparos necessários ao restabelecimento de suas funcionalidades.

6.5.3. Durante a vigência da garantia, na eventualidade de algum equipamento apresentar defeito insanável, não relacionado a mau uso, este deverá ser substituído, às expensas da contratada, por outro de igual marca e modelo, em até 10 (dez) dias.

6.5.3.1. Na hipótese de não se encontrar no mercado equipamento de mesma marca e modelo para substituição, a contratada poderá fazê-lo por outro com mesma configuração e qualidade, em até 10 (dez) dias, mediante solicitação fundamentada à Secretaria da Educação.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. A contratação direta deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. A Prefeitura de Marília poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000**

**FAX: (0xx 14) 3433 – 2490**

**CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP**

Assinado por 1 pessoa: DELMAR WENDER CABRAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C748-32FO-BDEC-5695> e informe o código C748-32FO-BDEC-5695





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

7.4. A execução da presente contratação direta deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo sr. Delmar Wênder Cabral, CPF 304.481.348-45, ou por seu substituto.

7.5. O gestor da presente contratação será o Secretário Municipal da Educação, sr. Helter Rogério Bochi, CPF 215.270.348-01.

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**8.1. Recebimento**

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação direta, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da finalização dos serviços, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação direta, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser adequados no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000**

**FAX: (0xx 14) 3433 – 2490**

**CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP**

Assinado por 1 pessoa: DELMAR WENDER CABRAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C748-32F0-BDEC-5695> e informe o código C748-32F0-BDEC-5695





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

**8.2. Liquidação**

8.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.2.1.1. o prazo de validade;
- 8.2.1.2. a data da emissão;
- 8.2.1.3. os dados da AF/OS e do órgão contratante;
- 8.2.1.4. o valor a pagar; e
- 8.2.1.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**8.3. Prazo de pagamento**

8.3.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.

8.3.2. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

**8.4. Forma de pagamento**

8.4.1. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

8.4.2. Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site ([www.marilia.1doc.com.br/atendimento](http://www.marilia.1doc.com.br/atendimento)).

**9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. O fornecimento do objeto e execução do serviço serão IMEDIATOS, sendo realizados mediante solicitação da Unidade Requisitante, com devido encaminhamento da Autorização de Fornecimento e Ordem de serviço.

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4. Habilitação jurídica

9.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000**

**FAX: (0xx 14) 3433 – 2490**

**CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

9.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.4.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.4.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.4.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (artigos 17 a 19 e 165).

9.4.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (PARA PRODUTOS);

9.5.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (PARA SERVIÇOS);

9.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal

**PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000**

**FAX: (0xx 14) 3433 – 2490**

**CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP**

Assinado por 1 pessoa: DELMAR WENDER CABRAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C748-32F0-BDEC-5695> e informe o código C748-32F0-BDEC-5695





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital (Débitos Inscritos em Dívida Ativa) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre – (PARA PRODUTOS);

9.5.6. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal – (PARA SERVIÇOS)

9.5.6.1. A comprovação de Regularidade para com a Fazenda Municipal do Domicílio do Órgão da Contratada deverá ser feita através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e da Certidão da Dívida Ativa Municipal.

9.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira

9.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.6.2. Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é R\$38.425,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A dotação que atenderá a contratação será informada, posteriormente, pela Secretaria de Planejamento Econômico.

## **RESPONSÁVEIS**

**PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000**

**FAX: (0xx 14) 3433 – 2490**

**CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

**12. RESPONSÁVEIS**

12.1. Nome: Delmar Wênder Cabral

CPF: 304.481.348-45

Email: [delmar.cabral@marilia.sp.gov.br](mailto:delmar.cabral@marilia.sp.gov.br)

Cargo/Função: Supervisor de Informática Educativa

Despacho: Da análise dos itens acima, este Núcleo de Tecnologia e Informação conclui pela viabilidade desta contratação.

**13. ANEXOS**

**PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000**

**FAX: (0xx 14) 3433 – 2490**

**CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP**





MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP  
CNPJ. 03.688.940/0001-03  
I.E. 438.138.769.113 - ME

## PROPOSTA

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prezados Senhores,

Ref.: - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

| Item                   | Qtde | Unid. | Descrição                                                               | Marca      | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1                      | 8    | Pç    | Caixa de som embutir 8 frahm arandela três vias quadrad 150w cor branco | FRHAM      | 1.100,00       | 8.800,00    |
| 2                      | 2    | Pç    | Console behringer X122USB xenyx de mistura 100V/240V                    | BEHRINGER  | 4.850,00       | 9.700,00    |
| 3                      | 2    | Pç    | Amplificador potencia 2 canais 600W – marca datrel mod, PA5000          | DATREL     | 1.350,00       | 2.700,00    |
| 4                      | 2    | Pç    | Rack para mesa de som 19” ASK 19”                                       | ASK        | 395,00         | 790,00      |
| 5                      | 2    | Pç    | Medusa 6 vias com conectores combo – cirilo cabos 30 MT                 | CIRILO     | 1.250,00       | 2.500,00    |
| 6                      | 1    | Pç    | Microfone sem fio de mão duplo armer AX802M com case                    | ARMER      | 2.450,00       | 2.450,00    |
| 7                      | 2    | Pç    | Pedestal para microfone girafa igreja estudio + suporte cor preto – MXT | MXT        | 200,00         | 400,00      |
| 8                      | 1    | Pç    | Tripé câmera profissional canon 1,80 mts + suporte celular              | CANON      | 235,00         | 235,00      |
| 9                      | 1    | Pç    | Extensão usb 3.0 ativo repetidor macho fêmea – 25 metros – cirilo cabos | CIRILO     | 1.100,00       | 4.750,00    |
| 10                     | 1    | Pç    | Câmera robótica full hd 1080 ptz zoom 10x videoconferência              | HIKIVISION | 4.750,00       | 4.750,00    |
| 11                     | 2    | S     | Sonorização de ambiente                                                 | PROSUN     | 2.500,00       | 5.000,00    |
| VALOR GLOBAL 38.425,00 |      |       |                                                                         |            |                |             |

Av. Sampaio Vidal, 299 A - Bairro Centro  
Cep. 17.500-020 - Marília - SP.  
Fone: (14) 3402-1010 / 3402-1013

Assinado por 1 pessoa: DELMAR WENDER CABRAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C748-32F0-BDEC-5695> e informe o código C748-32F0-BDEC-5695





MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP  
CNPJ. 03.688.940/0001-03  
I.E. 438.138.769.113 - ME

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**RAZÃO SOCIAL: Meiri Mitiko Suzuki Nakamura EPP**

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03688940/000103 - 438138769113

**REPRESENTANTE E CARGO: Meiri M.S. Nakamura Proprietária**

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 16546999 – 083547088-10

ENDEREÇO e TELEFONE: Avenida Sampaio Vidal – 299A

DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco

Nº DO BANCO 237, AGÊNCIA 3054-6, Nº DA CONTA 11.999-7

E-MAIL:- [cnakamura1963@gmail.com](mailto:cnakamura1963@gmail.com) / [microstudio.marilia@gmail.com](mailto:microstudio.marilia@gmail.com)

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias

Condição de pagamento: À vista

Prazo de entrega/execução: 7 dias

Por ser verdade assina a presente.

Marília, 22 de Fevereiro de 2024.

MEIRI MITIKO  
SUZUKI  
NAKAMURA:0368  
8940000103

Assinado de forma digital  
por MEIRI MITIKO SUZUKI  
NAKAMURA:0368894000  
0103  
Dados: 2024.02.29  
10:49:52 -03'00'

Meiri Mitiko Suzuki Nakamura - EPP  
Meiri Mitiko Suzuki Nakamura  
Proprietária  
16546999

03.688.940/0001-03  
MEIRI MITIKO SUZUKI  
NAKAMURA - ME  
AVENIDA SAMPAIO VIDAL, 299 A  
CENTRO - CEP. 17500-020  
MARÍLIA - SP.

Av. Sampaio Vidal, 299 A - Bairro Centro  
Cep. 17.500-020 - Marília - SP.  
Fone: (14) 3402-1010 / 3402-1013





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C748-32F0-BDEC-5695

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DELMAR WENDER CABRAL (CPF 304.XXX.XXX-45) em 29/02/2024 11:01:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C748-32F0-BDEC-5695>

**Proc. Administrativo 9- 4.796/2024**

**De:** Delmar C. - SE-GA-INFO

**Para:** SSUP-PREG-13 - Pregoeiro 13

**Data:** 05/03/2024 às 09:08:30

Em tempo, as cotações com o email.

—

**Delmar Wender Cabral**

*Supervisor de Informática Educativa*

**Anexos:**

06\_JDL.pdf

07\_LPZiglio.pdf

Assunto **Proposta de Sonorização - (JDL)**  
De Lucilia Caxeta <lcaxeta@uol.com.br>  
Para <delmar.cabral@marilia.sp.gov.br>  
Data 2024-01-29 14:07  
Prioridade Mais alta

---



- 
- jdl\_Pref. Marilia\_Educacao\_som 3.pdf(~143 KB)
  - jdl\_Pref. Marilia\_Educacao\_som 2.pdf(~155 KB)
- 

Srs. boa tarde!!!

Segue nossa proposta para análise e considerações.

Ficamos à disposição.

Danilo Alonso  
JDL INFORMÁTICA



**JDL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**  
RUA JOAQUIM BRANDÃO PERALTA, 183 - CEP 17.208-170 - JAU S/P  
CNPJ-31.816.298/0001-36 IE- 401.331.421.112  
FONE (14) 3624 1071 - e-mail: lcaxeta@uol.com.br

PREFEITURA DE MARÍLIA

A/C : DEPTO DE COMPRAS ( delmar.cabral@marilia.sp.gov.br)

| COTAÇÃO |       |       |                                                                         |              |               |
|---------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| Item    | Qtde. | Unid. | DESCRIÇÃO                                                               | UNITARIO     | TOTAL         |
| 1       | 8     | Pç    | Caixa De Som Embutir 8 Frahm Arandela Três Vias Quadrad 150w Cor Branco | R\$ 1.180,00 | R\$ 9.440,00  |
| 2       | 2     | Pç    | Console Behringer X1222USB Xenyx de mistura 100V/240V                   | R\$ 4.960,00 | R\$ 9.920,00  |
| 3       | 2     | Pç    | AMPLIFICADOR POTENCIA 2 CANAIS 600W - MARCA DATREL MOD, PA 5000         | R\$ 1.500,00 | R\$ 3.000,00  |
| 4       | 2     | Pç    | RACK PARA MESA DE SOM 19" ASK 19"                                       | R\$ 450,00   | R\$ 900,00    |
| 5       | 2     | Pç    | Medusa 6 Vias com Conectores Combo - Cirilo Cabos 30 MT                 | R\$ 1.320,00 | R\$ 2.640,00  |
| 6       | 1     | Pç    | Microfone sem Fio de Mão Duplo Armer AX802M com Case                    | R\$ 2.610,00 | R\$ 2.610,00  |
| 7       | 2     | Pç    | Pedestal Para Microfone Girafa Igreja Estudio + Suporte Cor Preto - MXT | R\$ 290,00   | R\$ 580,00    |
| 8       | 1     | Pç    | Tripé Câmera Profissional Canon 1,80 Mts + Suporte Celular              | R\$ 270,00   | R\$ 270,00    |
| 9       | 1     | Pç    | Extensão Usb 3.0 Ativo Repetidor Macho Fêmea - 25 Metros - CIRILO CABOS | R\$ 1.230,00 | R\$ 1.230,00  |
| 10      | 1     | Pç    | Câmera Robótica Full Hd 1080 Ptz Zoom 10x Videoconferência              | R\$ 5.200,00 | R\$ 5.200,00  |
|         |       |       | TOTAL                                                                   |              | R\$ 35.790,00 |

Validade: 60 dias

Pagto: 15 dias

Frete: pago

JAÚ, 29 de Janeiro de 2024

**Danilo Alonso**  
**Diretor Comercial**  
**JDL CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME.**  
**Fone/Fax: (14) 3624-1071**



**JDL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**  
RUA JOAQUIM BRANDÃO PERALTA, 183 - CEP 17.208-170 - JAU S/P  
CNPJ-31.816.298/0001-36 IE- 401.331.421.112  
FONE (14) 3624 1071 - e-mail: lcaxeta@uol.com.br

PREFEITURA DE MARÍLIA

A/C : DEPTO DE COMPRAS ( delmar.cabral@marilia.sp.gov.br)

| COTAÇÃO |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |
|---------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Item    | Qtde. | Unid. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNITARIO     | TOTAL        |
| 1       | 2     | Pç    | SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE<br>Sonorização de ambiente (entre 80m2 e 110m2), com fornecimento de cabos, canaletas e demais acessórios para a perfeita instalação dos equipamentos de som: Instalação de medusa em canaleta, ou equivalente, sobreposto na parede entre o painel e o forro da sala. O cabeamento segue acima do forro até a parede em que está o conjunto mesa/amplificador, e desce em canaleta, ou equivalente, sobreposta até o nível da mesa de som, em que são conectados, sendo que eventual sobra de cabo deverá ficar oculta acima do forro do ambiente. As 4 caixas de som serão embutidas no forro de pvc, sendo que do conjunto mesa/amplificador sai cabeamento para conexão das 4 caixas de som, ligadas de forma a transmitir em estéreo, com a medusa sendo considerada a frente do ambiente. A distância entre a mesa e cada caixa de som é de até 50 metros. Esse cabeamento entre a mesa e as caixas deve ser acondicionado em canaleta, ou equivalente, sobreposto na parede até o forro, seguindo acima do forro até o ponto em que serão conectados às caixas. Não deve restar cabeamento exposto, se for possível ocultá-lo. O serviço inclui instalação de tomada elétrica sobreposta para alimentação da mesa/amplificador, além das conexões cabeadas e configurações necessárias para que o sistema mesa/amplificador/caixas de som funcione corretamente. Todo o material necessário para a execução do serviço é de responsabilidade da contratada.<br>Garantia mínima de 12 meses após a realização do serviço. | R\$ 2.900,00 | R\$ 5.800,00 |
|         |       |       | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              | R\$ 5.800,00 |

Validade: 60 dias

Pagto: 15 dias

Frete: pago

JAÚ, 29 de Janeiro de 2024

**Danilo Alonso**  
**Diretor Comercial**  
**JDL CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME.**  
**Fone/Fax: (14) 3624-1071**

Assunto **Cotação**  
De <vendas1@lpziglio.com.br>  
Para <delmar.cabral@marilia.sp.gov.br>  
Data 2024-01-29 11:32



- 1161-2024 - Proposta - PM Marília - Itens de Som.pdf(~164 KB)
- 1162-2024 - Proposta - PM Marília - Instalação de Som.pdf(~155 KB)

Bom dia,

Segue em anexo a cotação solicitada.

Desde Já agradeço pela atenção que me é dispensada.

Atenciosamente



**Ariel Gustavo Felício**  
Consultor de Vendas

vendas1@Lpziglio.com.br

vendas1.Lpziglio

(14) 3326-7002 @Lpziglio

(14) 99728-9801 fb.com/LuizPZiglio



[www.Lpziglio.com.br](http://www.Lpziglio.com.br)

Rua: Jefferson Eduardo Borges N°82  
Distrito Industrial III  
CEP: 19910-142 Ourinhos/SP

Ourinhos, 29 de janeiro de 2024

**PROPOSTA**  
**Nº 1161/2024**

**Para:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA  
delmar.cabral@marilia.sp.gov.br

**Ref.:** ITENS DE INFORMÁTICA

Estamos felizes e gratos em participar do seu grupo de fornecedores. Conforme solicitação seguem abaixo as condições para fornecimento de:

| Item | Descrição                                                               | Un. | Qte | Valor unit.<br>R\$ | Valor total<br>R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------|--------------------|
| 01   | Caixa De Som Embutir 8 Frahm Arandela Três Vias Quadrad 150w Cor Branco | Pç. | 8   | R\$ 1.199,00       | R\$ 9.592,00       |
| 02   | Console Behringer X1222USB Xenyx de mistura 100V/240V                   | Pç. | 2   | R\$ 4.949,00       | R\$ 9.898,00       |
| 03   | AMPLIFICADOR POTENCIA 2 CANAIS 600W - MARCA DATREL MOD, PA 5000         | Pç. | 2   | R\$ 1.420,00       | R\$ 2.840,00       |
| 04   | RACK PARA MESA DE SOM 19" ASK 19"                                       | Pç. | 2   | R\$ 410,00         | R\$ 820,00         |
| 05   | Medusa 6 Vias com Conectores Combo - Cirilo Cabos 30 MT                 | Pç. | 2   | R\$ 1.299,00       | R\$ 2.598,00       |
| 06   | Microfone sem Fio de Mão Duplo Armer AX802M com Case                    | Pç. | 1   | R\$ 2.550,00       | R\$ 2.550,00       |
| 07   | Pedestal Para Microfone Girafa Igreja Estudio + Suporte Cor Preto - MXT | Pç. | 2   | R\$ 230,00         | R\$ 460,00         |
| 08   | Tripé Câmera Profissional Canon 1,80 Mts + Suporte Celular              | Pç. | 1   | R\$ 270,00         | R\$ 270,00         |
| 09   | Extensão Usb 3.0 Ativo Repetidor Macho Fêmea - 25 Metros - CIRILO CABOS | Pç. | 1   | R\$ 1.200,00       | R\$ 1.200,00       |
| 10   | Câmera Robótica Full Hd 1080 Ptz Zoom 10x Videoconferência              | Pç. | 1   | R\$ 4.850,00       | R\$ 4.850,00       |

### **CONDIÇÕES GERAIS**

Preços em reais, com impostos inclusos.

Forma de Pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Validade da proposta: 60 dias

Condições de Entrega: Frete CIF

Garantia: Descrito no item, incluso 90 dias do CDC, na rede autorizada do fabricante

Atenciosamente,

**Ariel Gustavo Felício**  
vendas1@lpziglio.com.br  
(14) 3326-7002

Acesse nosso Site na Internet: [www.Lpziglio.com.br](http://www.Lpziglio.com.br)

Rua Jefferson Eduardo Borges, nº82 | Distrito Ind. Luiz Henrique Fernandes (Dist. Ind. III), CEP: 19910-142 – Ourinhos/SP

CNPJ: 04.023.725/0001-56 | IE: 495.126.960-115 | IM: 11302600

Fone (14) 3326-7002

Doc: Proc. Administrativo 4.796/2024 | Anexo: 07\_LPZiglio.pdf (2/3)

114/148

Ourinhos, 29 de janeiro de 2024

**PROPOSTA  
Nº 1162/2024****Para:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA  
delmar.cabral@marilia.sp.gov.br**Ref.:** ITENS DE INFORMÁTICA

Estamos felizes e gratos em participar do seu grupo de fornecedores. Conforme solicitação seguem abaixo as condições para fornecimento de:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un. | Qte | Valor unit.<br>R\$  | Valor total<br>R\$  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------------|---------------------|
| 01   | <b>"SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE</b><br><br>Sonorização de ambiente (entre 80m2 e 110m2), com fornecimento de cabos, canaletas e demais acessórios para a perfeita instalação dos equipamentos de som: Instalação de medusa em canaleta, ou equivalente, sobreposto na parede entre o painel e o forro da sala. O cabeamento segue acima do forro até a parede em que está o conjunto mesa/amplificador, e desce em canaleta, ou equivalente, sobreposta até o nível da mesa de som, em que são conectados, sendo que eventual sobra de cabo deverá ficar oculta acima do forro do ambiente. As 4 caixas de som serão embutidas no forro de pvc, sendo que do conjunto mesa/amplificador sai cabeamento para conexão das 4 caixas de som, ligadas de forma a transmitir em estéreo, com a medusa sendo considerada a frente do ambiente. A distância entre a mesa e cada caixa de som é de até 50 metros. Esse cabeamento entre a mesa e as caixas deve ser acondicionado em canaleta, ou equivalente, sobreposto na parede até o forro, seguindo acima do forro até o ponto em que serão conectados às caixas. Não deve restar cabeamento exposto, se for possível ocultá-lo. O serviço inclui instalação de tomada elétrica sobreposta para alimentação da mesa/amplificador, além das conexões cabeadas e configurações necessárias para que o sistema mesa/amplificador/caixas de som funcione corretamente. Todo o material necessário para a execução do serviço é de responsabilidade da contratada.<br>Garantia mínima de 12 meses após a realização do serviço." | Pç. | 2   | <b>R\$ 2.700,00</b> | <b>R\$ 5.400,00</b> |

**CONDIÇÕES GERAIS**

Preços em reais, com impostos inclusos.

Forma de Pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Validade da proposta: 60 dias

Condições de Entrega: Frete CIF

Garantia: Descrito no item, incluso 90 dias do CDC, na rede autorizada do fabricante

Atenciosamente,

**Ariel Gustavo Felício**  
vendas1@lpziglio.com.br  
(14) 3326-7002Acesse nosso Site na Internet: [www.Lpziglio.com.br](http://www.Lpziglio.com.br)Rua Jefferson Eduardo Borges, nº82 | Distrito Ind. Luiz Henrique Fernandes (Dist. Ind. III), CEP: 19910-142 –  
Ourinhos/SP

CNPJ: 04.023.725/0001-56 | IE: 495.126.960-115 | IM: 11302600

Fone (14) 3326-7002

## Proc. Administrativo 10- 4.796/2024

**De:** Delmar C. - SE-GA-INFO

**Para:** SSUP-PREG-13 - Pregoeiro 13

**Data:** 27/03/2024 às 13:48:29

**Setores envolvidos:**

SE, SE-GA-INFO, SPE, SE-GA-EST, SSUP, SSUP-PREG-11, SSUP-PREG-13, SE-GNF

### **Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de som e prestação de serviço de instalação**

Em consideração ao disposto no art. 75, §3º, da NLLC, que prevê preferencial divulgação de aviso em sítio eletrônico, gostaríamos de comunicar a decisão de *não proceder com a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação para a aquisição dos equipamentos e serviços para a sonorização pretendida por esta secretaria.* Esta decisão é baseada em uma série de considerações fundamentais que impactam diretamente a eficiência e o atendimento às reuniões e capacitações realizadas nos espaços "Oficina Pedagógica" e "Auditório" desta secretaria.

**Necessidade Urgente dos Equipamentos:** Reconhecemos que os equipamentos em questão são essenciais para o funcionamento adequado das reuniões e capacitações que ocorrem nos espaços supracitados. Sua ausência ou inadequação comprometeria significativamente a continuidade e qualidade desses eventos.

**Vencimento do Orçamento:** É importante ressaltar que o orçamento atualmente disponível para esta aquisição está próximo do vencimento.

**Dificuldade em Obter Novos Orçamentos:** Após uma avaliação cuidadosa das opções disponíveis no mercado, identificamos que a obtenção de novos orçamentos seria um processo demorado e complexo. As especificações técnicas dos equipamentos e dos serviços requeridos são particulares e específicas, o que limita a disponibilidade de fornecedores capazes de atender às nossas necessidades no curto prazo.

Portanto, a decisão de não publicar o Aviso de Dispensa de Licitação é justificada pela urgência da situação e pela dificuldade em obter alternativas viáveis dentro do prazo necessário.

Assinado por 2 pessoas: DELMAR WENDER CABRAL e HELTER ROGERIO BOCHI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/A308-9B96-0BDE-AE11> e informe o código A308-9B96-0BDE-AE11

—  
**Delmar Wender Cabral**  
*Supervisor de Informática Educativa*

Assinado por 2 pessoas: DELMAR WENDER CABRAL e HELTER ROGERIO BOCHI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/A308-9B96-0BDE-AE11> e informe o código A308-9B96-0BDE-AE11





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A308-9B96-0BDE-AE11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DELMAR WENDER CABRAL (CPF 304.XXX.XXX-45) em 27/03/2024 13:48:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HELTER ROGERIO BOCHI (CPF 215.XXX.XXX-01) em 27/03/2024 15:09:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/A308-9B96-0BDE-AE11>

## Proc. Administrativo 11- 4.796/2024

**De:** Valdirene P. - SSUP-PREG-13

**Para:** SE-GA-INFO - Setor de Informática Educativa

**Data:** 28/03/2024 às 11:48:46

**Setores (CC):**

SE-GA-INFO, SPE

**Setores envolvidos:**

SE, SE-GA-INFO, SPE, SE-GA-EST, SSUP, SSUP-PREG-11, SSUP-PREG-13, SE-GNF

### **Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de som e prestação de serviço de instalação**

Ciente da solicitação de NÃO proceder com a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação para a aquisição dos equipamentos e serviços para a sonorização pretendida pela Secretaria Municipal da Educação.

Ressaltamos que o processo carece de reserva orçamentária para continuidade, conforme solicitado no despacho 6- 4.796/2024.

—  
**Valdirene Barbosa Piedade**  
*Assistente Administrativo*

Assinado por 2 pessoas: VALDIRENE BARBOSA PIEDADE e CIDIMAR LUIZ FURQUIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/5B66-6647-4DF8-EA94> e informe o código 5B66-6647-4DF8-EA94



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B66-6647-4DF8-EA94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDIRENE BARBOSA PIEDADE (CPF 257.XXX.XXX-05) em 28/03/2024 11:48:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 28/03/2024 14:51:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/5B66-6647-4DF8-EA94>

## Proc. Administrativo 12- 4.796/2024

---

**De:** Delmar C. - SE-GA-INFO

**Para:** SSUP-PREG-13 - Pregoeiro 13

**Data:** 03/04/2024 às 09:52:31

**Setores envolvidos:**

SE, SE-GA-INFO, SPE, SE-GA-EST, SSUP, SSUP-PREG-11, SSUP-PREG-13, SE-GNF

### **Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de som e prestação de serviço de instalação**

Considerando-se o vencimento das propostas originais, seguem em anexo as anuências das proponentes para a prorrogação das mesmas.

Aguardamos a manifestação da SPE sobre a reserva orçamentária, conforme despacho 6- 4.796/2024.

—  
**Delmar Wender Cabral**

*Supervisor de Informática Educativa*

**Anexos:**

10\_Prorrogacao\_LPZiglio.pdf

11\_Prorrogacao\_Meiri\_Mitiko.pdf

12\_Prorrogacao\_JDL.pdf

Assunto **RES: Validade da Proposta de Sonorização**  
De <vendas1@lpziglio.com.br>  
Para 'Delmar' <delmar.cabral@marilia.sp.gov.br>  
Data 2024-03-27 11:48



Bom dia,

Pode considerar a prorrogação da validade da proposta por mais 15 dias a partir da presente data.

Desde Já agradeço pela atenção que me é dispensada.

Atenciosamente



**Ariel Gustavo Felício**  
Consultor de Vendas

 vendas1@lpziglio.com.br  
 vendas1.Lpziglio  
 (14) 3326-7002  @Lpziglio  
 (14) 99728-9801  fb.com/LuizPZiglio



[www.Lpziglio.com.br](http://www.Lpziglio.com.br)  
Rua: Jefferson Eduardo Borges Nº82  
Distrito Industrial III  
CEP: 19910-142 Ourinhos/SP

**De:** Delmar <delmar.cabral@marilia.sp.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 27 de março de 2024 11:25  
**Para:** vendas1@lpziglio.com.br  
**Assunto:** Validade da Proposta de Sonorização

Bom dia, Ariel.

Solicitamos a prorrogação da validade da proposta por mais 15 dias.

At.te

Delmar Wênder Cabral  
Supervisor de Informática Educativa

Em 2024-01-29 11:32, vendas1@lpziglio.com.br escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo a cotação solicitada.

Desde Já agradeço pela atenção que me é dispensada.

Assinado por 1 pessoa: DELMAR WENDER CABRAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/64DD-0DBC-01D0-2726> e informe o código 64DD-0DBC-01D0-2726

Atenciosamente



**Ariel Gustavo Felício**  
Consultor de Vendas

 vendas1@Lpziglio.com.br

 vendas1.Lpziglio

 (14) 3326-7002  @Lpziglio

 (14) 99728-9801  fb.com/LuizPZiglio



[www.Lpziglio.com.br](http://www.Lpziglio.com.br)

Rua: Jefferson Eduardo Borges Nº82  
Distrito Industrial III  
CEP: 19910-142 Ourinhos/SP

Secretaria Municipal da Educação de Marília

**Delmar Wênder Cabral - NTI**  
Supervisor de Informática Educativa

 delmar.cabral@marilia.sp.gov.br

 (14) 3402-6305

Assinado por 1 pessoa: DELMAR WENDER CABRAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/64DD-0DBC-01D0-2726> e informe o código 64DD-0DBC-01D0-2726

Assunto **RES: cotação**  
De <carlos@prosun.com.br>  
Para 'Delmar' <delmar.cabral@marilia.sp.gov.br>  
Data 2024-03-28 11:13



Bom dia

Sim pode ser prorrogado

Carlos M. Nakamura  
[carlos@prosun.com.br](mailto:carlos@prosun.com.br)  
14 3402 1010

---

**De:** Delmar <delmar.cabral@marilia.sp.gov.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 28 de março de 2024 10:30  
**Para:** carlos@prosun.com.br  
**Assunto:** Re: cotação

Bom dia, Sr. Carlos.

Solicitamos a prorrogação da validade da proposta por mais 15 dias.

At.te

Delmar Wênder Cabral  
Supervisor de Informática Educativa

Em 2024-01-29 09:43, [carlos@prosun.com.br](mailto:carlos@prosun.com.br) escreveu:

Bom dia Delmar

Segue cotação solicitada

At

Carlos M. Nakamura  
14 3402 1010

Assinado por 1 pessoa: DELMAR WENDER CABRAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/64DD-0DBC-01D0-2726> e informe o código 64DD-0DBC-01D0-2726

[carlos@prosun.com.br](mailto:carlos@prosun.com.br)



Não contém vírus. [www.avast.com](https://www.avast.com)

--



Secretaria Municipal da Educação de Marília

**Delmar Wênder Cabral - NTI**  
Supervisor de Informática Educativa



[delmar.cabral@marilia.sp.gov.br](mailto:delmar.cabral@marilia.sp.gov.br)



(14) 3402-6305

Assinado por 1 pessoa: DELMAR WENDER CABRAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/64DD-0DBC-01D0-2726> e informe o código 64DD-0DBC-01D0-2726

Assunto **RE: Proposta de Sonorização - (JDL)**  
De Lucilia Caxeta <lcaxeta@uol.com.br>  
Para <delmar.cabral@marilia.sp.gov.br>  
Data 2024-04-01 10:31  
Prioridade Mais alta



- 
- jdl 2\_Pref. Marilia\_Educacao\_som 2.pdf(~223 KB)
- 

Delmar,

Segue a validação da proposta som 2.

Ficamos à disposição.

Danilo Alonso  
JDL INFORMÁTICA

---

De: "Lucilia Caxeta"  
Enviada: 2024/04/01 10:12:54  
Para: delmar.cabral@marilia.sp.gov.br  
Assunto: RE: Proposta de Sonorização - (JDL)

Bom dia!!!

Segue nossa proposta revalidada.

Ficamos à disposição.

Danilo Alonso  
JDL INFORMÁTICA

---

De: "Delmar"  
Enviada: 2024/04/01 08:09:10  
Para: lcaxeta@uol.com.br  
Assunto: Re: Proposta de Sonorização - (JDL)

Bom dia, Danilo.

Solicitamos a prorrogação da validade da proposta por mais 15 dias.

At.te

Delmar Wênder Cabral  
Supervisor de Informática Educativa

Em 2024-01-29 14:07, Lucilia Caxeta escreveu:> Srs. boa tarde!!!

Assinado por 1 pessoa: DELMAR WENDER CABRAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/64DD-0DBC-01D0-2726> e informe o código 64DD-0DBC-01D0-2726

Segue nossa proposta para análise e considerações.

Ficamos à disposição.

Danilo Alonso  
JDL INFORMÁTICA

--

Secretaria Municipal da Educação de Marília

Delmar Wênder Cabral - NTI  
Supervisor de Informática Educativa  
[delmar.cabral@marilia.sp.gov.br](mailto:delmar.cabral@marilia.sp.gov.br)

(14) 3402-6305

Assinado por 1 pessoa: DELMAR WENDER CABRAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/64DD-0DBC-01D0-2726> e informe o código 64DD-0DBC-01D0-2726





**JDL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**  
RUA JOAQUIM BRANDÃO PERALTA, 183 - CEP 17.208-170 - JAU S/P  
CNPJ-31.816.298/0001-36 IE- 401.331.421.112  
FONE (14) 3624 1071 - e-mail: lcaxeta@uol.com.br

PREFEITURA DE MARÍLIA

A/C : DEPTO DE COMPRAS ( delmar.cabral@marilia.sp.gov.br)

| COTAÇÃO |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |
|---------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Item    | Qtde. | Unid. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNITARIO     | TOTAL        |
| 1       | 2     | Pç    | SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE<br>Sonorização de ambiente (entre 80m2 e 110m2), com fornecimento de cabos, canaletas e demais acessórios para a perfeita instalação dos equipamentos de som: Instalação de medusa em canaleta, ou equivalente, sobreposto na parede entre o painel e o forro da sala. O cabeamento segue acima do forro até a parede em que está o conjunto mesa/amplificador, e desce em canaleta, ou equivalente, sobreposta até o nível da mesa de som, em que são conectados, sendo que eventual sobra de cabo deverá ficar oculta acima do forro do ambiente. As 4 caixas de som serão embutidas no forro de pvc, sendo que do conjunto mesa/amplificador sai cabeamento para conexão das 4 caixas de som, ligadas de forma a transmitir em estéreo, com a medusa sendo considerada a frente do ambiente. A distância entre a mesa e cada caixa de som é de até 50 metros. Esse cabeamento entre a mesa e as caixas deve ser acondicionado em canaleta, ou equivalente, sobreposto na parede até o forro, seguindo acima do forro até o ponto em que serão conectados às caixas. Não deve restar cabeamento exposto, se for possível ocultá-lo. O serviço inclui instalação de tomada elétrica sobreposta para alimentação da mesa/amplificador, além das conexões cabeadas e configurações necessárias para que o sistema mesa/amplificador/caixas de som funcione corretamente. Todo o material necessário para a execução do serviço é de responsabilidade da contratada.<br>Garantia mínima de 12 meses após a realização do serviço. | R\$ 2.900,00 | R\$ 5.800,00 |
|         |       |       | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              | R\$ 5.800,00 |

Validade: 60 dias

Pagto: 15 dias

Frete: pago

JAÚ, 01 de abril de 2024

**Danilo Alonso**  
**Diretor Comercial**  
**JDL CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME.**  
**Fone/Fax: (14) 3624-1071**

JDL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA:31816298000136  
Assinado de forma digital por JDL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA:31816298000136  
Dados: 2024.04.01 10:05:22 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: DELMAR WENDER CABRAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/64DD-0DBC-01D0-2726> e informe o código 64DD-0DBC-01D0-2726





**JDL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**  
RUA JOAQUIM BRANDÃO PERALTA, 183 - CEP 17.208-170 - JAU S/P  
CNPJ-31.816.298/0001-36 IE- 401.331.421.112  
FONE (14) 3624 1071 - e-mail: lcaxeta@uol.com.br

PREFEITURA DE MARÍLIA

A/C : DEPTO DE COMPRAS ( delmar.cabral@marilia.sp.gov.br)

| COTAÇÃO |       |       |                                                                         |              |               |
|---------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| Item    | Qtde. | Unid. | DESCRIÇÃO                                                               | UNITARIO     | TOTAL         |
| 1       | 8     | Pç    | Caixa De Som Embutir 8 Frahm Arandela Três Vias Quadrad 150w Cor Branco | R\$ 1.180,00 | R\$ 9.440,00  |
| 2       | 2     | Pç    | Console Behringer X1222USB Xenyx de mistura 100V/240V                   | R\$ 4.960,00 | R\$ 9.920,00  |
| 3       | 2     | Pç    | AMPLIFICADOR POTENCIA 2 CANAIS 600W - MARCA DATREL MOD, PA 5000         | R\$ 1.500,00 | R\$ 3.000,00  |
| 4       | 2     | Pç    | RACK PARA MESA DE SOM 19" ASK 19"                                       | R\$ 450,00   | R\$ 900,00    |
| 5       | 2     | Pç    | Medusa 6 Vias com Conectores Combo - Cirilo Cabos 30 MT                 | R\$ 1.320,00 | R\$ 2.640,00  |
| 6       | 1     | Pç    | Microfone sem Fio de Mão Duplo Armer AX802M com Case                    | R\$ 2.610,00 | R\$ 2.610,00  |
| 7       | 2     | Pç    | Pedestal Para Microfone Girafa Igreja Estudio + Suporte Cor Preto - MXT | R\$ 290,00   | R\$ 580,00    |
| 8       | 1     | Pç    | Tripé Câmera Profissional Canon 1,80 Mts + Suporte Celular              | R\$ 270,00   | R\$ 270,00    |
| 9       | 1     | Pç    | Extensão Usb 3.0 Ativo Repetidor Macho Fêmea - 25 Metros - CIRILO CABOS | R\$ 1.230,00 | R\$ 1.230,00  |
| 10      | 1     | Pç    | Câmera Robótica Full Hd 1080 Ptz Zoom 10x Videoconferência              | R\$ 5.200,00 | R\$ 5.200,00  |
|         |       |       | TOTAL                                                                   |              | R\$ 35.790,00 |

Validade: 60 dias

Pagto: 15 dias

Frete: pago

JAÚ, 01 de abril de 2024

**Danilo Alonso**  
**Diretor Comercial**  
**JDL CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME.**  
**Fone/Fax: (14) 3624-1071**

JDL CONSULTORIA  
E INFORMATICA  
LTDA:31816298000136  
136  
Assinado de forma digital  
por JDL CONSULTORIA E  
INFORMATICA  
LTDA:31816298000136  
Dados: 2024.04.01 10:24:07  
-03'00'





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64DD-0DBC-01D0-2726

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DELMAR WENDER CABRAL (CPF 304.XXX.XXX-45) em 03/04/2024 10:01:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/64DD-0DBC-01D0-2726>

## Proc. Administrativo 13- 4.796/2024

---

**De:** João B. - SPE

**Para:** SSUP-PREG-13 - Pregoeiro 13

**Data:** 10/04/2024 às 11:03:19

**Setores envolvidos:**

SE, SE-GA-INFO, SPE, SE-GA-EST, SSUP, SSUP-PREG-11, SSUP-PREG-13, SE-GNF

### **Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de som e prestação de serviço de instalação**

Seguem as reservas orçamentárias nº 7222/24 e 7223/24 para solicitação dos empenhos e demais providências.

**Ramiro Bonfietti**

Responsável pelo Expediente da Secretaria  
Municipal de Planejamento Econômico

**Anexos:**

Reserva\_7222\_24.pdf

Reserva\_7223\_24.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40  
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00  
IE:

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02.07.01 - DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

|                                         |                           |                        |            |
|-----------------------------------------|---------------------------|------------------------|------------|
| <b>Reserva</b>                          |                           |                        |            |
| Fonte Contabil<br>1 - RECURSOS PRÓPRIOS | Evento<br>001.002 - Geral | Número<br><b>7222</b>  | Folha<br>1 |
| Documento                               | Data<br><b>10/04/2024</b> | Requisição<br>20200534 | Processo   |

|                                                                               |                                              |                                                                                   |  |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Dotação</b>                                                                |                                              |                                                                                   |  |
| Natureza da Despesa<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDIC | Nro Reduzido<br>201                          | Classificação Funcional<br>12.122.0202.2.230 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS EDUCACIONAI |  |
| Vínculo<br>01.200.0004 - EDUCAÇÃO - GERAL                                     | Sub-Elemento<br>05 - SERV TECS PROFISSIONAIS |                                                                                   |  |

|                           |          |          |  |
|---------------------------|----------|----------|--|
| <b>Credor</b>             |          |          |  |
| Razão Social / Fornecedor | CPF_CNPJ |          |  |
| Endereço                  | Cidade   | Telefone |  |

|                    |                    |          |             |
|--------------------|--------------------|----------|-------------|
| <b>Valores</b>     |                    |          |             |
| Dotação Autorizada | Reservado Anterior | Reserva  | Saldo Atual |
| 1.500.000,00       | 551.710,12         | 5.000,00 | 943.289,88  |

|                  |            |         |                         |                |                 |
|------------------|------------|---------|-------------------------|----------------|-----------------|
| <b>Histórico</b> |            |         |                         |                |                 |
| Item             | Quantidade | Unidade | Descrição               | Valor Unitário | Valor Total     |
| 1                | 2          |         | SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE | 2.500,00       | 5.000,00        |
| <b>Total</b>     |            |         |                         |                | <b>5.000,00</b> |

|                       |
|-----------------------|
| <b>Por Extenso</b>    |
| ***Cinco Mil Reais*** |

Emitido por: \_\_\_\_\_

Ramiro Bonfietti  
Responsável pelo Expediente da Secretaria  
Municipal de Planej Econômico

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Data a Empenhar





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40  
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00  
IE:

## NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02.07.01 - DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

|                                         |                           |                        |            |
|-----------------------------------------|---------------------------|------------------------|------------|
| <b>Reserva</b>                          |                           |                        |            |
| Fonte Contabil<br>1 - RECURSOS PRÓPRIOS | Evento<br>001.002 - Geral | Número<br><b>7223</b>  | Folha<br>1 |
| Documento                               | Data<br><b>10/04/2024</b> | Requisição<br>10200536 | Processo   |

|                                                                          |                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Dotação</b>                                                           |                                                                                    |
| Natureza da Despesa<br>4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Nro Reduzido<br>206                                                                |
| Vínculo<br>01.200.0004 - EDUCAÇÃO - GERAL                                | Classificação Funcional<br>12.122.0202.2.230 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS EDUCACIONAIS |
|                                                                          | Sub-Elemento<br>33 - EQUIP P ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                                   |

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| <b>Credor</b>             |          |
| Razão Social / Fornecedor | CPF_CNPJ |
| Endereço                  | Cidade   |
|                           | Telefone |

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| <b>Valores</b>     |                    |
| Dotação Autorizada | Reservado Anterior |
| <b>100.000,00</b>  | <b>12.374,30</b>   |
|                    | Reserva            |
|                    | <b>33.425,00</b>   |
|                    | Saldo Atual        |
|                    | <b>54.200,70</b>   |

| Histórico |            |         |                                                                                                       |                |             |
|-----------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| Item      | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                             | Valor Unitário | Valor Total |
| <u>1</u>  | 8          |         | CAIXA ACÚSTICA, PASSIVA, DE EMBUTIR, COM 150W RMS, COM CABOS PARA CONEXÃO AO AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA | 1.100,00       | 8.800,00    |
| <u>2</u>  | 2          |         | CONSOLE MISTURADOR DE ÁUDIO, COM CABOS PARA CONEXÃO AO AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA                       | 4.850,00       | 9.700,00    |
| <u>3</u>  | 2          |         | AMPLIFICADOR POTÊNCIA 2 CANAIS, 600W EM 8OHMS (SENDO 300W POR CANAL)                                  | 1.350,00       | 2.700,00    |
| <u>4</u>  | 2          |         | MEDUSA MULTICABOS 6 VIAS XRL 30m                                                                      | 1.250,00       | 2.500,00    |
| <u>5</u>  | 2          |         | RACK PARA MESA DE SOM E PERIFÉRICOS PADRÃO 19"                                                        | 395,00         | 790,00      |
| <u>6</u>  | 1          |         | MICROFONE CARDÍOIDE DINÂMICO, DUPLO, DE MÃO, SEM FIO                                                  | 2.450,00       | 2.450,00    |
| <u>7</u>  | 2          |         | PEDESTAL TIPO GIRAFAS PARA MICROFONE                                                                  | 200,00         | 400,00      |
| <u>8</u>  | 1          |         | TRIPÉ CABEÇA HIDRÁULICA, 1,8m, PARA CÂMERA                                                            | 235,00         | 235,00      |
| <u>9</u>  | 1          |         | EXTENSOR USB 3.0 ATIVO, COM REPETIDOR, MACHO/FÊMEA, 25m                                               | 1.100,00       | 1.100,00    |
| <u>10</u> | 1          |         | CÂMERA DE VÍDEOCONFERÊNCIA COM ZOOM OPTICO E CONTROLE REMOTO                                          | 4.750,00       | 4.750,00    |
| Total     |            |         |                                                                                                       |                | 33.425,00   |

|                                                              |  |
|--------------------------------------------------------------|--|
| <b>Por Extenso</b>                                           |  |
| ***Trinta e Três Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais*** |  |

Emitido por:

Ramiro Bonfietti  
Responsável pelo Expediente da Secretaria  
Municipal de Planejamento

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Data a Empenhar





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5AE1-A2F6-C6C5-B300

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMIRO BONFIETTI (CPF 705.XXX.XXX-91) em 10/04/2024 11:32:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/5AE1-A2F6-C6C5-B300>

## Proc. Administrativo 14- 4.796/2024

---

**De:** Valdirene P. - SSUP-PREG-13

**Para:** SSUP-PREG-13 - Pregoeiro 13

**Data:** 12/04/2024 às 09:51:01

**Setores envolvidos:**

SE, SE-GA-INFO, SPE, SE-GA-EST, SSUP, SSUP-PREG-11, SSUP-PREG-13, SE-GNF

### Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de som e prestação de serviço de instalação

Efetuada consulta quanto a possíveis sanções administrativas de Meiri Mitiko Suzuki Nakamura – ME, CNPJ nº 03.688.940/0001-03 , conforme anexo

—  
**Valdirene Barbosa Piedade**  
*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

Apenados.zip

Assinado por 1 pessoa: VALDIRENE BARBOSA PIEDADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/5D55-E598-259B-49DF> e informe o código 5D55-E598-259B-49DF



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D55-E598-259B-49DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDIRENE BARBOSA PIEDADE (CPF 257.XXX.XXX-05) em 12/04/2024 09:51:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/5D55-E598-259B-49DF>

## Proc. Administrativo 15- 4.796/2024

---

**De:** Valdirene P. - SSUP-PREG-13

**Para:** SE - Secretaria Municipal da Educação

**Data:** 12/04/2024 às 10:00:00

**Setores envolvidos:**

SE, SE-GA-INFO, SPE, SE-GA-EST, SSUP, SSUP-PREG-11, SSUP-PREG-13, SE-GNF

### **Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de som e prestação de serviço de instalação**

**À SE:**

Efetuada a publicação do Termo de Autorização da Dispensa de Licitação nº 072/2024 referente à Dispensa de Licitação visando a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, destinados à Secretaria Municipal da Educação., conforme segue anexa.

—  
**Valdirene Barbosa Piedade**  
*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

DOMM.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8369-BC78-3E78-9B2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDIRENE BARBOSA PIEDADE (CPF 257.XXX.XXX-05) em 12/04/2024 10:00:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 12/04/2024 10:48:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/8369-BC78-3E78-9B2C>

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2024.** AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e art. 59, do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação direta da empresa Meiri Mitiko Suzuki Nakamura – ME, CNPJ nº 03.688.940/0001-03, para fornecimento e instalação de equipamentos de som, destinados à Secretaria Municipal da Educação. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI  
Secretário Municipal da Educação

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº 120/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8228/2024

Nos termos do §3º do art. 75 da lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Marília, torna público que pretende contratar empresa para Manutenção em circuito de comunicação de dois aparelhos de ar condicionado do Museu de Paleontologia de Marília – um deles no laboratório e outro na sala de exposições, execução do serviço: até 10 dias, conforme descrição abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFI-<br>CAÇÃO                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTI-<br>DADE | VALOR<br>UNITÁRIO<br>Máximo de<br>aceitabili-<br>dade |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------|
| 1    | CABO PP 4 X<br>2,5mm²                                                                                                                                                                                                                        | Metro                   | 60              | R\$ 11,50                                             |
| 2    | MANUTEN-<br>ÇÃO DE AR<br>CONDICIO-<br>NADO<br>ELGIN<br>60.000<br>BTU/H 01<br>CONTATOR<br>25A 24V<br>TRIFÁSICO2<br>20V, 01<br>PLACA<br>ELETRÔNICA<br>UNIVERSAL<br>EVAPORA-<br>DORA, 01<br>CARGA DE<br>GÁS R 22<br>2KG, 02<br>CAPACITA-<br>DOR | Serviço                 | 2               | R\$ 1.125,00                                          |

**PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA:** De 15/04/2024 até 17/04/2024.

O serviço será executado no prazo máximo de 10 dias corridos, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, os referidos serviços serão executados preferencialmente as segundas-feiras, das 8:00 às 17:30h, tendo em vista que não há atendimento ao público, o Museu de Paleontologia de Marília está

localizado na Av. Sampaio Vidal, nº 245 – Bairro Centro, Cidade: Marília/SP – Frete CIF.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetivação dos serviços executados empenhados com a NF, contando apartir do recebimento definitivo pela Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo paratanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Contacorrente e Código de identificação se houver.

A documentação constante dos Anexos 1 ao 3 deverão ser apresentadas através do e-mail: [licitacao@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao@marilia.sp.gov.br) ou protocolados no [www.marilia.sp.gov.br/protocolado](http://www.marilia.sp.gov.br/protocolado). Informações Portal da Transparência desta municipalidade <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1>

NELSON MORA

Secretário do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico

## EDITAIS

Comissão Processante Disciplinar Permanente

Instrumento de Intimação por Edital

**Destinatário:** Nádia Fernanda Marcuci de Andrade,

Ref. a **Processo Administrativo Disciplinar** instaurado contra a servidora municipal Nádia Fernanda Marcuci de Andrade, pela **Portaria nº 34285 de 31 de janeiro de 2018.**

**Nome do (a) destinatário (a):** Nádia Fernanda Marcuci de Andrade  
**RG n.º:** 40.123.388-3  
**CPF n.º:** 301.234.388-10  
**Endereço:** Cidade de Echaporã – São Paulo  
**Cargo:** Professora de EMEI  
**Local de Trabalho:** EMEI 1,2... Feijão com Arroz.

**Finalidade:** Intimar Vossa Senhoria, para participar de audiência para declarações, a ser realizada por meio virtual, através da plataforma Google Meet, pelo link: [meet.google.com/kyd-azku-eht](https://meet.google.com/kyd-azku-eht) na data de **15/04/2024 às 14h**, cuja Comissão estará na Sede da Corregedoria Geral do Município de Marília, localizada à Rua Quatro de Abril, nº 41, Marília/SP.

Esperamos, portanto, a presença virtual de Vossa Senhoria.

Marília, 09 de abril de 2024.

Jairo Florêncio Carvalho Filho  
Presidente da CPDP



## Proc. Administrativo 16- 4.796/2024

---

**De:** Valdirene P. - SSUP-PREG-13

**Para:** SE - Secretaria Municipal da Educação

**Data:** 12/04/2024 às 10:01:31

**Setores envolvidos:**

SE, SE-GA-INFO, SPE, SE-GA-EST, SSUP, SSUP-PREG-11, SSUP-PREG-13, SE-GNF

### **Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de som e prestação de serviço de instalação**

**À SE:**

Para conhecimento e demais providências quanto à assinatura do termo de adjudicação e homologação que segue anexo .

—

**Valdirene Barbosa Piedade**

*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

4\_TERMO\_DE\_ADJUDICACAO\_e\_HOMOLOGACAO\_2\_.pdf



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2024

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o Nº 072/2024, e AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 38.425,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), em nome de Meiri Mitiko Suzuki Nakamura – ME, CNPJ nº 03.688.940/0001-03 para fornecimento e instalação de equipamentos de som, destinados à Secretaria Municipal da Educação.

Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**PROF.: HELTER ROGÉRIO BOCHI**  
Secretário Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGERIO BOCHI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E4B1-BA8E-8CA8-DC87> e informe o código E4B1-BA8E-8CA8-DC87





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4B1-BA8E-8CA8-DC87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELTER ROGERIO BOCHI (CPF 215.XXX.XXX-01) em 12/04/2024 10:05:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E4B1-BA8E-8CA8-DC87>

## Proc. Administrativo 17- 4.796/2024

---

**De:** Valdirene P. - SSUP-PREG-13

**Para:** SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

**Data:** 12/04/2024 às 10:23:23

**Setores envolvidos:**

SE, SE-GA-INFO, SPE, SE-GA-EST, SSUP, SSUP-PREG-11, SSUP-PREG-13, SE-GNF

### **Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de som e prestação de serviço de instalação**

**À SPE:**

Segue em anexo solicitação de empenho.

Após encaminhar a **SE** para demais trâmites, uma vez que o Gestor da Pasta dispensou a elaboração do Contrato, conforme DFD (Documento de Formalização de Demanda) constante do despacho inicial deste processo.

—  
**Valdirene Barbosa Piedade**  
*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

Solicitacao\_de\_Empenho\_Dispatch\_72\_2024.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Solicitação de Empenho / Integração Contábil  
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 72/2024

|                                                  |                     |                                   |                        |
|--------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------|------------------------|
| Data da Integração 12/04/2024                    |                     | Tipo Empenho Ordinário            |                        |
| Fornecedor MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA          |                     |                                   |                        |
| AVN SAMPAIO VIDAL                                |                     | 299                               |                        |
| CENTRO                                           |                     | MARILIA                           |                        |
| 17500-020 (14)3402-1010                          |                     | SP                                |                        |
| E-mail: carlos@prosun.com.br; lcaxeta@uol.com.br |                     | CNPJ/CPF 03.688.940/0001-03       |                        |
|                                                  |                     | Inscr. Est. 438.138.769.113       |                        |
| Dotação 201                                      | Vínculo 01.200.0004 | Vínculo Det.                      | RS 534/2024            |
| Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903900/05    |                     | Secretaria 002                    | Ord.Despesa 007        |
| Func. Prog. 121220202                            | Reserva 7222/2024   | Valor Inicial da Reserva 5.000,00 | Projeto/Atividade 2230 |
|                                                  |                     | Valor Complemento (+) 0,00        |                        |
|                                                  |                     | Valor Anulação (-) 0,00           |                        |
|                                                  |                     | Saldo Reserva 5.000,00            |                        |
|                                                  | Empenho             | Valor Empenho                     | Valor Anulado          |
|                                                  | /                   | 5.000,00                          | 0,00                   |
| Material                                         |                     |                                   | Saldo                  |
| 2 12 07 0065 0                                   |                     |                                   | 0,00                   |
|                                                  |                     | Emb.                              | Quantidade             |
|                                                  |                     | S                                 | 2,000                  |
|                                                  |                     | VI. Unitário                      | Total                  |
|                                                  |                     | 2.500,0000                        | 5.000,00               |

**Especificação**  
Sonorização de ambiente (entre 80m2 e 110m2), com fornecimento de cabos, canaletas e demais acessórios para a perfeita instalação dos equipamentos de som: Instalação de medusa em canaleta, ou equivalente, sobreposto na parede entre o painel e o forro da sala. O cabeamento segue acima do forro até a parede em que está o conjunto mesa/amplificador, e desce em canaleta, ou equivalente, sobreposta até o nível da mesa de som, em que são conectados, sendo que eventual sobra de cabo deverá ficar oculta acima do forro do ambiente. As 4 caixas de som serão embutidas no forro de pvc, sendo que do conjunto mesa/amplificador sai cabeamento para conexão das 4 caixas de som, ligadas de forma a transmitir em estéreo, com a medusa sendo considerada a frente do ambiente. A distância entre a mesa e cada caixa de som é de até 50 metros. Esse cabeamento entre a mesa e as caixas deve ser acondicionado em canaleta, ou equivalente, sobreposto na parede até o forro, seguindo acima do forro até o ponto em que serão conectados às caixas. Não deve restar cabeamento exposto, se for possível ocultá-lo. O serviço inclui instalação de tomada elétrica sobreposta para alimentação da mesa/amplificador, além das conexões cabeadas e configurações necessárias para que o sistema mesa/amplificador/caixas de som funcione corretamente. Todo o material necessário para a execução do serviço é de responsabilidade da contratada. Garantia mínima de 12 meses após a realização do serviço.

|                 |          |
|-----------------|----------|
| Total dos Itens | 5.000,00 |
| Total Empenhos  | 5.000,00 |

Assinado por 2 pessoas: VALDIR NE BRUNO BOSCHETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.sp.gov.br/verificacao/3052-2E69-5111-E8E5> e informe o código 3052-2E69-5111-E8E5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Solicitação de Empenho / Integração Contábil  
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 72/2024

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

| Assinatura                        |             |         |             | Assinatura               |           |                 |                        |
|-----------------------------------|-------------|---------|-------------|--------------------------|-----------|-----------------|------------------------|
| Dotação                           | 206         | Vínculo | 01.200.0004 | Vínculo Det.             |           | RC 536/2024     |                        |
| Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. | 44905200/33 |         |             | Secretaria               | 002       | Ord.Despesa 007 | Projeto/Atividade 2230 |
| Func. Prog.                       | 121220202   | Reserva | 7223/2024   | Valor Inicial da Reserva | 33.425,00 |                 |                        |
|                                   |             |         |             | Valor Complemento (+)    | 0,00      |                 |                        |
|                                   |             |         |             | Valor Anulação (-)       | 0,00      |                 |                        |
|                                   |             |         |             | Saldo Reserva            | 33.425,00 |                 |                        |
|                                   |             | Empenho |             | Valor Empenho            |           | Valor Anulado   | Saldo                  |
|                                   |             | /       |             | 33.425,00                |           | 0,00            | 0,00                   |

Material

1 36 01 1835 4

| Emb. | Quantidade | VI. Unitário | Total    |
|------|------------|--------------|----------|
| UN   | 8,000      | 1.100,0000   | 8.800,00 |

Especificação  
CAIXA ACÚSTICA, PASSIVA, DE EMBUTIR, COM 150W RMS, COM CABOS PARA CONEXÃO AO AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA  
Caixa de som de embutir, com potência de saída de 150W RMS, com alto-falantes tipo tweeter e Woofer, passivos, com conector de entrada tipo borne de pressão (preto/vermelho), com resposta de frequência entre 40Hz e 20kHz. Peso máximo: 1,5Kg. Com parafusos e travas para embutir em forro PVC. Preferencialmente na cor branco. Com no mínimo 12 meses de garantia. Com manual de instruções, original do fabricante, em português brasileiro. Modelo de referência: Caixa De Som Embutir 8 Frahm Arandela Três Vias Quadrad 150w Cor Branco

1 36 01 1836 2

|    |       |            |          |
|----|-------|------------|----------|
| UN | 2,000 | 4.850,0000 | 9.700,00 |
|----|-------|------------|----------|

Especificação  
CONSOLE MISTURADOR DE ÁUDIO, COM CABOS PARA CONEXÃO AO AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA  
Console, para instalação em rack padrão 19", com pelo menos: 1 interface USB-B entrada/saída, 6 conectores XLR de entrada, 4 conectores de entrada P10 estéreo, 2 conectores de entrada P10 mono, 1 track RCA L/R de entrada, 1 track RCA L/R de saída, 2 saídas auxiliares P10 mono, 2 saídas principais XLR macho. Com botões mute pelo menos nos canais de entrada XLR, com controle de volume auxiliar pelo menos nos canais de entrada XLR, com controles high/mid/low pelo menos nos canais de entrada XLR, com controle de volume por saída principal (direita/esquerda). Bivolt. Com garantia mínima de 90 dias. Com manual de instruções, original do fabricante, em português brasileiro. Modelo de referência: Console Behringer X1222USB Xenyx



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Solicitação de Empenho / Integração Contábil  
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 72/2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |       |            |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|----------|
| 1 36 01 1837 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 2,000 | 1.350,0000 | 2.700,00 |
| <b>Especificação</b><br><b>AMPLIFICADOR POTÊNCIA 2 CANAIS, 600W EM 8OHMS (SENDO 300W POR CANAL)</b><br>Amplificador potência 2 canais, 600W em 8Ohms (sendo 300W por canal), conexões de entrada XLR ou P10, conexões de saída XLR ou P10, sensibilidade de entrada 775mV, proteção de curto circuito na saída, indicação de overload de temperatura, bivolt automático, padrão rack 19", com parafusos para instalação em RACK. Manual do usuário original em português brasileiro. Garantia mínima de 12 meses após a instalação. Modelo de referência: AMPLIFICADOR POTENCIA 2 CANAIS 600W - MARCA DATREL MOD, PA 5000                                                                                                                                                                                                                              |    |       |            |          |
| 1 36 01 1838 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 2,000 | 1.250,0000 | 2.500,00 |
| <b>Especificação</b><br><b>MEDUSA MULTICABOS 6 VIAS XRL 30m</b><br>Medusa com seis vias, com multicabos de 30m, com conectores de entrada combo XLR/P10, com conectores de saída XLR, com cada via espaguetada e numerada individualmente, com cordas de cobre estanhado OFHC 24 AWG e drenos de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster, com blindagem da Isolação com dreno em cobre estanhado 24 AWG + fita de poliéster aluminizada. Garantia mínima de 90 dias. Modelo de referência: Medusa 6 Vias com Conectores Combo - Cirilo Cabos 30 MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |       |            |          |
| 1 36 01 1839 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 2,000 | 395,0000   | 790,00   |
| <b>Especificação</b><br><b>RACK PARA MESA DE SOM E PERIFÉRICOS PADRÃO 19"</b><br>Rack para mesa de som e periféricos padrão 19", totalmente em aço com acabamento em epóxi, adequado para instalação de mesa de som e amplificador, com base superior com regulagem de altura/ângulo. Garantia mínima de 12 meses após a entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |            |          |
| 1 36 01 1840 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 1,000 | 2.450,0000 | 2.450,00 |
| <b>Especificação</b><br><b>MICROFONE CARDIÓIDE DINÂMICO, DUPLO, DE MÃO, SEM FIO</b><br>Microfone cardióide dinâmico, duplo, de mão, sem fio, UHF, com botão liga/desliga, impedância entre 150Ohms e 500Ohms, sensibilidade entre -50dB e -55dB, frequências entre 50Hz e 20.000 Hz, com led indicador de funcionamento, alimentação por bateria 9V. Receptor UHF incluído, com controle de volume, 2 saídas XLR (balanceada) e 1 saída P10 (não balanceada), com 2 cabos XLR e 1 cabo P10 (no mínimo 1 metro cada cabo) para conexão em mesa de som, com botão liga/desliga, Com fonte de alimentação bivolt automático, com plugue padrão novo (F+N+T) para conexão com a rede elétrica, com case para armazenamento. Garantia mínima de 12 meses após a entrega. Modelo de referência: Microfone Profissional Sem Fio Digital Armer Ax802m com case |    |       |            |          |
| 1 36 01 1841 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 2,000 | 200,0000   | 400,00   |
| <b>Especificação</b><br><b>PEDESTAL TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE</b><br>Pedestal, com base tipo tripé, com pés emborrachados, com parafuso para fixação da posição da base, com ajuste rosqueável da braçadeira do braço, com braço tipo girafa, com altura mínima de 1,05m e máxima de 1,85m, com pelo menos um cachimbo, com corpo em metal. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |       |            |          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Solicitação de Empenho / Integração Contábil  
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 72/2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |       |            |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|-----------|
| 1 36 01 1842 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 1,000 | 235,0000   | 235,00    |
| <b>Especificação</b><br><b>TRIPÉ CABEÇA HIDRÁULICA, 1,8m, PARA CÂMERA</b><br>Tripé universal, com altura mínima de 65cm (fechado) e altura máxima de 1,8m (aberto), com cabeça hidráulica, com manivela para mudança da altura, com travas para fixação da posição, com anel central rosqueado, com alavanca para ajuste fino de altura, com nível, com gancho para acessórios, com suporte para smartphone, com suporte para movimentação. Garantia mínima de 90 dias.                                |    |       |            |           |
| 1 36 01 1843 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 1,000 | 1.100,0000 | 1.100,00  |
| <b>Especificação</b><br><b>EXTENSOR USB 3.0 ATIVO, COM REPETIDOR, MACHO/FÊMEA, 25m</b><br>Cabo USB 3.0, ativo, com conector de entrada USB A macho e conector de saída USB A fêmea, com repetidor, com led indicador de funcionamento, com fonte de alimentação. Garantia mínima de 90 dias.                                                                                                                                                                                                           |    |       |            |           |
| 1 36 01 1844 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 1,000 | 4.750,0000 | 4.750,00  |
| <b>Especificação</b><br><b>CÂMERA DE VÍDEOCONFERÊNCIA COM ZOOM OPTICO E CONTROLE REMOTO</b><br>Câmera de videoconferência, com controle remoto, com rotação horizontal (-170° a 170°), com rotação vertical (-30° a 90°), com interface USB 2.0, com zoom óptico de no mínimo 2X, com filmagem Full HD (1080p para 30fps), com adaptador de energia, com rosca para instalação em tripé. Garantia mínima de 12 meses.<br>Modelo de referência: Camera De Vídeo Conferencia Ptz Zoom 10x Usb2.0 Full Hd |    |       |            |           |
| Total dos Itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |       |            | 33.425,00 |
| Total Empenhos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |       |            | 33.425,00 |

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura

Assinado por 2 pessoas: VALDIRENE BARBOSA PIEDADE e CIDIMAR LUIZ FURQUIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/3052-2E69-5111-E8E5> código 3052-2E69-5111-E8E5



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3052-2E69-5111-E8E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDIRENE BARBOSA PIEDADE (CPF 257.XXX.XXX-05) em 12/04/2024 10:24:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 12/04/2024 10:48:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/3052-2E69-5111-E8E5>